

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			
Atos do Poder Executivo	01	25	46
Vice-Governadoria			
Casa Militar		31	
Secretaria de Governo		31	
Secretaria de Gestão Administrativa	11	32	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	12	37	46
Secretaria de Educação	02	38	
Secretaria de Saúde	16	40	46
Secretaria de Ação Social	03		48
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	17		49
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	18		
Secretaria de Segurança Pública	18	42	49
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	20	42	
Polícia Civil do Distrito Federal	20	44	
Polícia Militar do Distrito Federal		45	50
Secretaria de Cultura	20	45	50
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	21		
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			50
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		45	51
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários	21	45	
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	22		
Secretaria de Solidariedade			
Procuradoria Geral do Distrito Federal		45	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		45	51
Ineditorial			52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 388, DE 1º DE JUNHO DE 2001
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Define critérios para a ocupação de área pública mediante Concessão de Direito Real de Uso ou Concessão de Uso, para as utilizações que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei Complementar regula a Concessão de Direito Real de Uso e a Concessão de Uso de áreas públicas no Distrito Federal nos casos que especifica.

Art. 2º A Concessão de Direito Real de Uso prevista nos arts. 7º e 8º do Decreto-Lei nº 271, de 28.06.67, dentro das zonas de categoria urbana definidas no Macrozoneamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28.01.97, será aplicada, nos termos desta Lei Complementar, em subsolo, no nível do solo e em espaço aéreo, ressalvado o disposto nos arts. 8º e 9º desta Lei Complementar.

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso será formalizada mediante termo administrativo, assinado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, obrigatoriamente registrado no Cartó-

rio de Registro de Imóveis, na forma da lei e em livro próprio, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicado o extrato respectivo no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 2º Constará do termo administrativo cláusula dispondo que a Concessão de Direito Real de Uso só será adquirida pelo concessionário após a devida transcrição ou inscrição do contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos do art. 676 do Código Civil e da legislação aplicável.

§ 3º Cabem ao concessionário do direito real de uso todas as despesas com a inscrição ou transcrição do contrato respectivo no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 4º Nos casos previstos no *caput*, será obrigatória a prévia licitação, sob a modalidade de concorrência.

§ 5º Nos projetos de edificação que compreendam área pública objeto de direito real de uso, a outorga do alvará de construção fica condicionada ao prévio registro do contrato respectivo pelo concessionário no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º A utilização de área pública no nível do solo, em espaço aéreo e em subsolo, quando vinculada à edificação do imóvel, e nas hipóteses previstas no inciso IV, do art. 8º, desta Lei Complementar, será objeto de Concessão de Uso, tornando inexigível a licitação por inviabilidade de competição, cabendo à autoridade responsável pela contratação justificar a inexigibilidade na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º A Concessão de Uso, onerosa ou não, será formalizada mediante termo administrativo, assinado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, devidamente registrado em livro próprio, na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e transferirá o direito pessoal de uso de área pública, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 9º desta Lei Complementar.

§ 2º Nos projetos de edificação que compreendam área pública objeto de Concessão de Uso, a outorga do alvará de construção fica condicionada ao prévio registro do contrato respectivo pelo concessionário na Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º A destinação específica da área objeto de Concessão de Direito Real de Uso e de Concessão de Uso constará, obrigatoriamente, dos respectivos contratos, conforme as normas aplicáveis, sob pena de nulidade do ajuste.

§ 1º Cláusulas que especifiquem, com clareza, a responsabilidade do concessionário pela preservação, manutenção ou recuperação de quaisquer danos causados ao meio ambiente e aos equipamentos públicos urbanos e redes de serviços públicos constarão obrigatoriamente dos contratos.

§ 2º Os contratos adotarão os termos-padrão a serem aprovados por decreto.

Art. 5º O prazo máximo de vigência dos contratos de que trata esta Lei Complementar será de trinta anos, prorrogável por iguais períodos.

§ 1º A celebração dos contratos de que trata esta Lei Complementar exigirá do particular a comprovação prévia da quitação dos tributos incidentes sobre o imóvel.

§ 2º Os contratos de Concessão de Direito Real de Uso e de Concessão de Uso implicarão o pagamento de preço público pelo concessionário, cujo valor, periodicidade e forma de recolhimento serão definidos na regulamentação desta Lei Complementar, observados os valores de mercado, e integrará os respectivos contratos.

§ 3º A expedição de alvará de construção ou de carta de habite-se para projetos de obras em área objeto de Concessão de Uso ou de Direito Real de Uso só será permitida após o pagamento do preço público definido no respectivo contrato.

§ 4º No caso de edificações por incorporação imobiliária e para os casos de formação de propriedade horizontal em condomínio, o concessionário do Direito de Uso deverá subrogar, na obrigação de pagamento do preço público da concessão, o respectivo condomínio, após a instituição deste e uma vez expedida a carta de habite-se, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 5º O concessionário originário exonerar-se-á da responsabilidade de pagamento do preço público, quando firmado novo contrato em termo administrativo próprio pelo Distrito Federal com o condomínio regularmente instituído, representado por seu síndico, devidamente autorizado pela assembléia geral dos condôminos na forma da lei civil, desde que quitados os débitos anteriores de impostos, taxas e preço público da concessão referentes ao imóvel.

§ 6º Fica vedada ao concessionário originário a transferência da Concessão de Direito Real de Uso ou da Concessão de Uso, individualmente aos adquirentes das unidades autônomas de prédio em condomínio sem a expressa anuência do poder concedente, perante o qual não surtirão efeitos convenção particular em contrário.

Art. 6º A fiscalização e o controle da Concessão de Direito Real de Uso e da Concessão de Uso ficará a cargo da Administração Regional competente.

Parágrafo único. Após a emissão da carta de habite-se a Administração Regional encaminhará à Secretaria de Fazenda e Planejamento informações sobre os contratos de Concessão de Direito Real de Uso e Concessão de Uso onerosos firmados, a fim de viabilizar a emissão de documento de cobrança anual.

Art. 7º Ficam consideradas válidas pelo prazo fixado no contrato as Concessões de Direito Real de Uso outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As Concessões de Direito Real de Uso outorgadas anteriormente à vigên-

cia desta Lei Complementar, a título precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força da legislação anterior, deverão ajustar-se aos termos desta Lei Complementar.

Art. 8º São passíveis de ocupação por Concessão de Uso onerosa, nos termos e condições definidos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação, as seguintes áreas públicas:

I - em subsolo para garagem, desde que vinculada ao imóvel edificado e para passagem de pedestres e de veículos;

II - o nível do solo, para torre de circulação vertical e para passagem de pedestres;

III - em espaço aéreo para varanda, para expansão de compartimentos, e para passagem de pedestres.

IV - no nível do solo, em subsolo e em espaço aéreo para infra-estrutura de energia elétrica, telecomunicações, águas, esgotos, radiodifusão sonora e de sons e imagens, redes de gás canalizado, entre outros serviços e atividades que impliquem o uso de bens do Distrito Federal.

§ 1º As ocupações de bens do Distrito Federal previstas nos incisos I a IV deste artigo, já estabelecidas até a data de publicação desta Lei Complementar e que não tenham sido objeto de concessão onerosa, ajustar-se-ão aos termos desta Lei Complementar, na forma disposta em regulamento, com vistas ao pagamento do preço público devido.

§ 2º Os atuais ocupantes das áreas referidas no parágrafo anterior deverão providenciar a regularização junto ao Poder Público, na forma prevista na regulamentação desta Lei Complementar.

§ 3º Os órgãos competentes do Poder Executivo fiscalizarão as ocupações para o fim indicado no parágrafo primeiro deste artigo, adotando as medidas necessárias à regularização e ao cumprimento das obrigações pecuniárias e acessórias dos ocupantes referidos no parágrafo anterior.

§ 4º O descumprimento das obrigações dos ocupantes referidos nos parágrafos anteriores deste artigo sujeitará os infratores à retomada do bem público, sem prejuízo do pagamento, a título de contraprestação, até a efetiva desocupação das áreas.

§ 5º A subconcessão dos bens públicos do Distrito Federal somente poderá ocorrer com a anuência expressa do concedente que estabelecerá um valor adicional a ser pago pelo concessionário.

Art. 9º São passíveis de Concessão de Uso não-onerosa as seguintes ocupações:

I - no nível do solo, para as escadas, quando exclusivamente de emergência;

II - em espaço aéreo, quando decorrente de compensação de área;

III - no nível do solo, em subsolo e em espaço aéreo, para instalações técnicas que exijam afastamento da edificação, por motivo de segurança ou por exigência de condições de funcionamento dos equipamentos.

Parágrafo único. É dispensada a celebração de termo administrativo na hipótese prevista no inciso II deste artigo, formalizando-se a concessão de uso não-onerosa pela aprovação do projeto de obra inicial subscrito pela Administração Regional competente com a expressa referência da compensação de área no alvará de construção.

Art. 10. A ocupação em subsolo para garagem dar-se-á em projeção destinada a habitação coletiva, permitida somente quando constatada a ocupação total da área do subsolo da projeção registrada em cartório.

§ 1º Para todas as cidades do Distrito Federal, a ocupação a que refere o *caput* não poderá exceder a cento e cinquenta e cinco por cento da área da projeção registrada em cartório.

§ 2º A ocupação da área pública em subsolo fica condicionada à disponibilidade de área e às limitações urbanísticas e ambientais em geral e àquelas referentes ao zoneamento, à segurança da edificação, dos equipamentos e redes de serviços públicos, observados os parâmetros definidos nesta Lei Complementar e em sua regulamentação, sempre priorizados os interesses público e coletivo no uso da área.

§ 3º Para a ocupação de área pública em subsolo adjacente às edificações já construídas regularmente ou com carta de habite-se até a data de publicação desta Lei Complementar, fica dispensada a ocupação total ou parcial da área do subsolo da projeção registrada em cartório de que trata o *caput*.

Art. 11. A ocupação da área pública a que se refere o artigo anterior, no mínimo:

I - manterá o projeto urbanístico definido para a área;

II - terá laje de cobertura dimensionada de modo a permitir a sobrecarga de jardins ou estacionamentos de veículos pesados;

III - não avançará sob a faixa verde *non aedificandi* das superquadras;

IV - não ultrapassará a metade da distância até as projeções ou lotes vizinhos;

V - não avançará sob as vias de circulação de veículos.

§ 1º Excetuam-se do inciso III as projeções localizadas próximas a faixa ou área verde *non aedificandi*, que poderão avançar, no máximo, até cinco metros e cinquenta centímetros sob ela.

§ 2º O percentual definido no inciso IV poderá ser alterado, desde que haja anuência do proprietário da projeção, lote vizinho ou condôminos, quando já constituídos;

§ 3º Excetuam-se do disposto no inciso V deste artigo as vias utilizadas para acesso restrito a projeções fronteiras e seus respectivos estacionamentos, deste que o avanço seja, no

máximo, até o eixo da via, podendo ser alterado com a anuência dos proprietários das projeções fronteiras ou dos condôminos, quando já constituídos.

§ 4º Os subsolos destinados a garagem poderão ser interligados mediante anuência dos proprietários e com aprovação do respectivo projeto arquitetônico.

Art. 12. A ocupação de área pública no nível do solo para torre de circulação vertical será permitida em projeção destinada a habitação coletiva e não poderá exceder a cinco metros do limite da projeção, obedecidos os parâmetros desta Lei Complementar e de sua regulamentação.

Art. 13. A ocupação de área pública para construção de torres de circulação vertical obedecerá, no mínimo, ao seguinte:

I - avançar no máximo um terço da distância entre a projeção e projeções ou lotes vizinhos, não excedendo a cinco metros;

II - ser composta no máximo pela caixa de escada e seus patamares, rampas e seus patamares, poços de elevadores e seus vestíbulos, compartimentos para recipientes de lixo e poços técnicos.

Art. 14. A ocupação do espaço aéreo para construção de varandas será permitida em projeções destinadas a habitação coletiva e a hospedagem, não podendo exercer a dois metros medidos a partir do limite da fachada.

§ 1º A área da varanda não poderá ser computada no cálculo da área mínima exigida para quaisquer compartimentos.

§ 2º Fica permitido o fechamento das varandas de que trata este artigo por meio de material que permita a permeabilidade ou transparência visual, instalado sobre o guarda-corpo ou jardineira.

Art. 15. A ocupação do espaço aéreo para construção de varandas em lotes com qualquer destinação e demais projeções não referidas no art. 14 não poderá exceder a um metro, medido a partir do limite do lote, ressalvado o disposto no art. 24 desta Lei Complementar.

§ 1º A área da varanda não poderá ser computada no cálculo da área mínima exigida para quaisquer compartimentos.

§ 2º O fechamento das varandas previsto no *caput* poderá ser realizado, desde que com material que permita a permeabilidade ou transparência visual, instalado sobre o guarda-corpo ou jardineira.

Art. 16. A ocupação do espaço aéreo para construção de varandas obedecerá, no mínimo, ao seguinte:

I - localizar-se nos pavimentos acima do térreo;

II - manter afastamento de, no mínimo, dois terços da distância em relação a projeções ou a lotes vizinhos;

III - manter afastamento mínimo igual à metade da distância em relação ao mais próximo meio-fio da via pública ou do estacionamento;

IV - possuir guarda-corpo ou jardineira, com altura máxima de um metro e vinte centímetros, ressalvada a permissão de fechamento conforme previsto nesta Lei Complementar;

V - possuir coleta de águas pluviais, não permitido o escoamento diretamente para o exterior da edificação;

VI - Não invadir faixa de segurança exigida para redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, conforme normas específicas da concessionária.

Parágrafo único. A varanda poderá avançar sobre o estacionamento desde que a face inferior de seu piso mantenha altura mínima de quatro metros em relação ao nível do piso do estacionamento ou quando o seu afastamento for menor que o estabelecido no inciso III em relação ao mais próximo meio-fio da via pública ou do estacionamento.

Art. 17. A ocupação do espaço aéreo para expansão de compartimento será permitida em projeção destinada a habitação coletiva e em lotes para edificações não geminadas com qualquer destinação.

§ 1º Em projeção destinada a habitação coletiva, a ocupação do espaço aéreo prevista no *caput* não poderá exceder a dois metros a partir do limite da fachada.

§ 2º Nos lotes para edificações não geminadas com qualquer destinação, a ocupação de espaço aéreo não excederá um metro, medido a partir dos limites do lote, ressalvado o disposto no art. 24 desta Lei Complementar.

§ 3º A ocupação do espaço aéreo de que trata este artigo será objeto de projeto de arquitetura ou de modificação, que indicará o tratamento de todas as fachadas onde estiver prevista a expansão.

§ 4º A área de expansão de compartimento não poderá ser computada para fins de cálculo da área mínima exigida para quaisquer compartimentos.

§ 5º A ocupação do espaço aéreo poderá ser utilizada parte como extensão do compartimento e parte como varanda, desde que mantido o limite máximo estabelecido neste artigo e sejam atendidos os demais dispositivos estabelecidos nesta Lei Complementar para varandas e para expansão de compartimentos.

Art. 18. Aplicam-se à ocupação de espaço aéreo para expansão de compartimento os dispositivos definidos no artigo 16, parágrafo único e incisos I, II, III e VI.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012

Editores e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

Art. 19. A construção de passagem de pedestres no nível do solo, em subsolo ou em espaço aéreo e de passagem de veículos em subsolo de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à aprovação dos órgãos do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - SISPLAN - e ao licenciamento e fiscalização da Administração Regional respectiva.

Art. 20. A ocupação do nível do solo, e em espaço aéreo para infra-estrutura prevista no inciso IV do art. 8º desta Lei Complementar fica condicionada ao licenciamento da Administração Regional competente, ouvida a Subsecretaria de Urbanismo e Preservação - SUDUR.

Art. 21. A ocupação no nível do subsolo para a infra-estrutura a que se refere o inciso IV do art. 8º desta Lei Complementar fica condicionada ao licenciamento da Administração Regional, ouvidas as concessionárias e empresas de serviços de infra-estrutura sobre possíveis interferências nas respectivas redes.

Art. 22. A ocupação de área pública para instalações técnicas a que se refere o inciso III do art. 9º desta Lei Complementar, será precedida de laudo técnico especializado, a ser apresentado à Administração Regional, ouvidos os demais órgãos competentes.

Art. 23. A ocupação de espaço aéreo para aplicação do instrumento da compensação de área será permitida em projeções destinadas à habitação coletiva e hospedagem, respeitado o seguinte:

I - não ultrapassar um metro do limite da projeção;

II - as reentrâncias que possuem vãos de aeração e iluminação serão consideradas como prismas abertos de aeração e iluminação, para fins de dimensionamento;

III - a compensação de área não pode acarretar seccionamento da projeção;

IV - as áreas das torres de circulação vertical, quando localizadas dentro dos limites das projeções, poderão ser utilizadas para compensação de área em qualquer ponto da periferia da edificação.

Art. 24. Será admitida a ocupação de área pública por Concessão de Uso de que trata esta Lei Complementar, para projeções e lotes com qualquer destinação, desde que isolados, com cem por cento de ocupação e afastamento mínimo de dez metros do lote ou da projeção vizinha, mediante aprovação prévia da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 25. As empresas prestadoras de serviços de infra-estrutura de que trata o inciso IV e o art. 8º desta Lei Complementar encaminharão cópia atualizada de seus cadastros à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para fins de gerenciamento, ficando obrigadas a informar sobre qualquer alteração ou expansão dos mesmos.

Art. 26. Os projetos de arquitetura referentes às ocupações de área pública de que trata esta Lei Complementar serão aprovados pela Administração Regional respectiva, ouvidos os demais órgãos competentes, quando for o caso, observada a presente Lei Complementar e demais legislações aplicáveis.

Art. 27. As leis e decretos do Distrito Federal que tratam da utilização e ocupação das áreas públicas no Distrito Federal, ao nível do solo, em espaço aéreo e em subsolo só serão aplicados naquilo que não conflitam com as disposições desta Lei Complementar, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e dos Planos Diretores Locais.

Art. 28. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 130, de 19 de agosto de 1998.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.714, DE 1º DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 2.369.621,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito adicional, no valor de R\$ 2.369.621,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender à programação orçamentária constante do Anexo II;

II - crédito especial, no valor de R\$ 2.229.621,00 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e um reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de:

I - excesso de arrecadação proveniente de transferências da União (Transferências Financeiras aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - Lei Complementar nº 87/96), no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - incorporação de recursos oriundos de contratos de repasse firmados entre a União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Distrito Federal, no âmbito do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, no

valor de R\$ 559.621,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme Anexo IV.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, incisos I e II, a receita do Tesouro fica acrescida dos valores constantes do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.715, DE 1º DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Organiza a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica organizada a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, criada pela Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, com lotação na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma desta Lei.

Art. 2º A Carreira de que trata esta Lei é composta dos cargos de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas, de nível superior, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, de nível médio, e Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, de nível fundamental, agrupados em classes e padrões nos quantitativos constantes do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As especialidades e atribuições dos cargos referidos no *caput* serão definidas em ato próprio, a ser editado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em conjunto com a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

DO INGRESSO

Art. 3º O ingresso nos cargos integrantes da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas far-se-á no padrão I, da 3ª classe, do respectivo cargo, mediante concurso público específico, de provas ou de provas e títulos.

§ 1º Para ingresso no cargo de Analista de Apoio às Atividades Jurídicas exigirá-se certificado de conclusão de curso superior ou habilitação legal equivalente, com formação na respectiva especialidade.

§ 2º Para ingresso no cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas exigirá-se certificado de conclusão de curso médio ou habilitação legal equivalente.

§ 3º Para ingresso no cargo de Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas exigirá-se certificado de conclusão de curso fundamental ou habilitação legal equivalente.

DO DESENVOLVIMENTO

Art. 4º O desenvolvimento do servidor na Carreira de que trata esta Lei far-se-á mediante progressão entre padrões e de promoção entre classes, observados os requisitos e condições fixados em regulamento próprio.

§ 1º Para os fins desta Lei, progressão funcional é a passagem do servidor para padrão de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor do último padrão de uma classe para o primeiro da classe imediatamente superior.

§ 2º Ao servidor em estágio probatório é vedada a progressão funcional, garantindo-se-lhe, todavia, caso confirmado no cargo após avaliação específica, progressão para o padrão correspondente e compatível com o período do estágio.

DA REMUNERAÇÃO

Art. 5º O valor do vencimento do cargo de Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão II, índice 100, corresponderá a R\$ 224,55 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e servirá de base para a fixação do valor do vencimento dos demais cargos da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 6º Fica instituída a Gratificação de Apoio às Atividades Jurídicas, a ser concedida aos servidores integrantes da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Gratificação de que trata este artigo será devida a cada servidor integrante da carreira específica, no limite máximo de 1760 pontos, correspondendo cada ponto a 0,0025 do vencimento do maior padrão do cargo em que estiver investido o servidor.

Art. 7º Os servidores da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas não farão jus às Gratificações de Atividade e de Desempenho, instituídas pelas Leis nº 329, de 08 de outubro de 1992, e nº 785, de 07 de novembro de 1994.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os servidores da Carreira Administração Pública do Distrito Federal e Assistência Pública em Serviços Sociais, lotados e em exercício na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, até 30 de abril de 2001, passam a integrar a Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, mantidos seus atuais posicionamentos na Tabela de Escalonamento Vertical.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Lei aos beneficiários de pensão e aos servidores aposentados da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, bem como àqueles da Carreira Administração Pública do Distrito Federal que, na data da concessão do respectivo benefício, eram lotados na Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 10. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do

orçamento do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.716, DE 1º DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera redação da Lei nº 2.476/99, regulamentada pelo Decreto nº 21.829/2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.476, de 17 de novembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.829, de 15 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....”
“I – Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI, que tenha como fato gerador as operações de aquisição de imóveis de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRA-CAP pelos empreendedores habilitados pela Caixa Econômica Federal bem como a transação de venda dos terrenos à Caixa Econômica Federal e demais operações de transferência de propriedade dos imóveis enquanto estes permanecerem vinculados ao Programa João de Barro Candango, Projeto Arrendamento Residencial Candango, com recursos provenientes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR, do Governo Federal;”
“.....”
“III – Ficam remidas as operações de compra e venda dos imóveis do Projeto Residencial Candango do Programa João de Barro Candango relativas ao ITBI, que foram realizadas em data anterior à publicação desta Lei”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.717, DE 1º DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as transferências das receitas que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As transferências das receitas excedentes previstas no parágrafo 2º, do art. 4º, da Lei nº 6.296, de 15 de dezembro de 1975, com a redação dada pela Lei nº 2.679, de 15 de janeiro de 2001, aplicam-se ao orçamento fiscal de 1999 até o limite máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.718, DE 1º DE JUNHO 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui auxílio-óbito e de invalidez para os integrantes das carreiras de Policial Militar, Policial Civil e Bombeiro Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-óbito e de invalidez para os integrantes das carreiras de Policial Militar, Policial Civil e Bombeiro Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será devido no valor correspondente de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em parcela única, em razão do falecimento ou deficiência adquirida no exercício da função ou em razão dela, que impossibilite a realização dos trabalhos inerentes aos ocupantes das respectivas carreiras.

§ 1º O auxílio de que trata a presente Lei será devido nos casos em que, comprovadamente,

o falecimento ou invalidez se der em razão do serviço.

§ 2º Os militares que se encontram na reserva remunerada ou reformados e os policiais civis aposentados que vierem a falecer em virtude de moléstia ou deficiência adquiridos em serviço, farão jus ao auxílio-óbito.

Art. 3º O auxílio-óbito será pago ao cônjuge, companheira, dependente e herdeiros do Militar falecido ou, se for o caso, do Policial Civil, mediante procedimento sumaríssimo, no prazo de quarenta e oito horas, na proporção prevista pela legislação civil.

Art. 4º O auxílio-invalidez será precedido de inspeção médica realizada por junta médica oficial das respectivas corporações.

Art. 5º O auxílio de que trata a presente Lei será devido a partir de 01 de outubro de 2000.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.719, DE 1º DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, que cria o Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF – e a Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, que estabelece o tratamento tributário no âmbito do PRÓ-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, fica alterada como segue:
I – ficam acrescidos os seguintes incisos ao art. 3º, parágrafo único:

“Art.3º.....”

“VII - Comissão Recursal das Câmaras Temáticas;

“VIII - Comitê de Consulta Prévia;”

II – o art. 6º, § 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º.....”

“§ 4º Os benefícios e incentivos referidos nesta Lei serão concedidos mediante deliberação do CPDI, por recomendação das respectivas Câmaras Temáticas.”

III – o art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O benefício de natureza econômica compreenderá a concessão do terreno para implantação do projeto, em condições favorecidas, na forma do regulamento.

“§ 1º O Poder Executivo poderá construir galpões industriais coletivos em regiões administrativas do Distrito Federal, preferencialmente localizados nas ADE, para fins de cessão, por prazo fixado em regulamento, preferencialmente a micro e pequenas indústrias.

“§ 2º Os terrenos referidos no *caput* deste artigo serão concedidos mediante contrato de concessão de direito real de uso, com opção de compra, pelos prazos e descontos a seguir indicados:

“I - microempresa e empresa de pequeno porte, assim consideradas aquelas enquadradas pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento:

“a) prazo contratual de sessenta meses;

“b) desconto de noventa por cento no valor da aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até vinte e quatro meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

“c) desconto de setenta por cento no valor da aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até trinta e seis meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento com a TERRACAP;

“d) carência de doze meses para início de pagamento da taxa de ocupação;

“II - empresas de médio e grande porte:

“a) prazo contratual de sessenta meses;

“b) desconto de oitenta por cento no valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no período de até vinte e quatro meses, contados da data de assinatura do respectivo instrumento com a TERRACAP;

“c) desconto de sessenta por cento no valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no período de até trinta e seis meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento com a TERRACAP;

“d) carência de doze meses para início de pagamento da taxa de ocupação.

“§ 3º Na forma do regulamento, quando se tratar de empreendimento estratégico ou de relevante interesse social e econômico para o Distrito Federal, ou de recuperação ambiental, ou ainda, se situar em área de dinamização ou recuperação econômica, independentemente do porte da empresa, mediante parecer fundamentado da Câmara de Projetos Estratégicos e aprovação do CPDI, serão observadas as seguintes condições:

“a) prazo contratual de até cem meses;

“b) desconto de até noventa e cinco por cento no valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até trinta e seis meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento com a TERRACAP;

“c) desconto de até setenta e cinco por cento no valor de aquisição do terreno, quando a implantação for efetivada no prazo de até sessenta meses, contados da data da assinatura do respectivo instrumento com a TERRACAP;

“d) carência de até vinte e quatro meses para início de pagamento da taxa de ocupação.

“§ 4º Os prazos para início das obras de instalação da empresa serão estabelecidos em regulamento.

“§ 5º O montante pago a título de ocupação, durante o período de implantação, será abatido do valor de compra do imóvel.

“§ 6º Após a aplicação do desconto a que o beneficiário faz jus, de que tratam os parágrafos 2º e 3º deste artigo, e deduzido o montante pago a título de taxa de ocupação, o saldo devedor poderá ser financiado pelo restante do período de vigência do contrato inicial, permitida sua prorrogação por até cinquenta por cento do prazo original.

“§ 7º As empresas beneficiadas no âmbito do PROIN, PRODECON ou PADES, poderão optar pelo PRÓ-DF, desconsiderando-se, na formalização da opção, os valores pagos a título de taxa de ocupação, amortização decorrente de contrato de uso com opção de compra do imóvel, e outros débitos, na forma do regulamento.

“§ 8º Caso o beneficiário exerça a opção prevista no parágrafo anterior, esta prerrogativa implica na aceitação plena das novas condições estabelecidas no contrato sob a égide do PRÓ-DF, inclusive na desistência de quaisquer demandas judiciais contra a TERRACAP ou o Governo do Distrito Federal.”

IV - o art. 16, III passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16.....
“III - deliberar sobre as recomendações das câmaras temáticas e dos colegiados que o integram, quanto à concessão de incentivos e benefícios previstos nesta Lei.”

V - o art. 17 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. São membros do CPDI:

“I - o Governador do Distrito Federal;

“II - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;

“III - Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento;

“IV - Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

“V - Secretário de Estado de Infra-Estrutura e Obras;

“VI - Secretário de Estado do Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade;

“VII - Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento;

“VIII - Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo;

“IX - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

“X - Secretário de Estado de Assuntos Fundiários;

“XI - Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

“XII - Presidente do Banco de Brasília SA - BRB;

“XIII - Superintendente Regional do Banco do Brasil SA;

“XIV - Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA;

“XV - Presidente da Federação do Comércio de Brasília - FECOMÉRCIO;

“XVI - Presidente do Sindicato Rural do Distrito Federal;

“XVII - Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI-DF;

“XVIII - Presidente da Federação das Micro e Pequenas Empresas;

“XIX - Presidente da Federação dos Trabalhadores na Indústria;

“XX - Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio;

“XXI - Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura;

“XXII - Presidente do Conselho do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE-DF;

“XXIII - Presidente do SINDIVAREJISTA;

“XXIV - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL-DF;

“XXV - Presidente do Brasília Convention & Visitors Bureau.

“§ 1º O Governador do Distrito Federal presidirá o CPDI, e na sua ausência, será substituído pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, que exercerá cumulativamente as funções de Coordenador Executivo do Conselho e das Câmaras Temáticas.

“§ 2º O titular da Secretaria Executiva do CPDI deverá fazer parte do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

“§ 3º Na ausência ou impedimento do membro nato do CPDI, o seu substituto legal poderá representá-lo.”

VI - o art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. As câmaras temáticas e colegiadas integrantes da estrutura do CPDI terão composição, representação, competência, finalidade e funcionamento definidos em regulamento.”

VII - acrescentem-se os arts. 25, 26, 27 e 28 à Lei nº 2.427 de 1999, renumerando-se os demais:

“Art. 25. As empresas com contratos firmados no âmbito do PROIN, PRODECON ou PADES, cujos incentivos tenham sido cancelados, poderão requerer à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos e nas condições de que trata o § 7º do art. 12, o exercício da opção de compra do respectivo terreno.

“§ 1º O atendimento ao pedido referido no *caput* fica condicionado à efetiva implantação do empreendimento nas condições pactuadas originalmente, pelo valor de mercado atualizado do terreno.

“§ 2º Os objetivos preliminarmente previstos pelo empreendimento, que fundamentaram a concessão do incentivo, poderão ser alterados a critério da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, desde que as metas de geração de emprego, renda e arrecadação tributária sejam respeitadas ou superadas.

“§ 3º Os imóveis objetos de contratos firmados para implementação de empreendimentos produtivos não concluídos nos prazos pactuados, e gravados com obras inconclusas até a data de promulgação desta Lei, poderão ser objeto de alienação pela TERRACAP, desde que o beneficiário não exerça a opção pelo PRÓ-DF.

“§ 4º O CPDI deliberará sobre os procedimentos de que trata este artigo.

“Art. 26. Fica vedada, a partir da publicação desta Lei, a concessão de incentivos no âmbito do PRÓ-DF, pelo período de cinco anos, a empresa, beneficiária de incentivos concedidos por programas governamentais, que transferir direitos e benefícios caracterizados por:

“I - cessão de direitos formalizados ou não;

“II - venda ou transferência do controle da empresa mediante alteração na composição societária, detentora do mando em sociedade anônima, por cotas de responsabilidade, ou em sociedade civil;

“III - formalidade de transferência do mando da empresa, com a finalidade de alterar a organização original existente à época da obtenção do benefício;

“IV - outros meios não previstos nos incisos anteriores.

“§ 1º Excluem-se desta vedação aqueles casos deliberados pelo CPDI, bem como as alterações que forem decorrentes de sucessão hereditária, excluindo-se destas o adiantamento de legítima.

“§ 2º Aplica-se a vedação referida no *caput* às pessoas físicas que participavam de empresas enquadradas nas alíneas acima, bem como adquirentes de direitos da empresa que caracterizem condição de mando.

“Art. 27. Fica vedado, por um ano, o exame de pleitos de empresa que tenha carta-consulta não acolhida ou projeto de viabilidade recusado.

“Art. 28. Mediante autorização do CPDI, empresas beneficiadas por programas governamentais anteriores, de apoio ou reassentamento de empreendimentos produtivos, poderão aderir ao PRÓ-DF, mediante requerimento apresentado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

“§ 1º As empresas beneficiadas no âmbito do PROIN, PRODECON ou PADES, com contratos não regularizados, poderão requerer a adesão, nas condições estipuladas no art. 12, § 7º.

“§ 2º As empresas estabelecidas na QE 40 do Guarã II e no Setor de Oficinas da Candangolândia terão o prazo de cento e oitenta dias, contados desde a publicação do decreto de regulamentação desta Lei, para requererem a adesão referida no *caput*, para fins de assinatura da respectiva escritura junto à TERRACAP.

“§ 3º As empresas estabelecidas, de forma não regularizada, na Região Administrativa de Santa Maria, poderão requerer a adesão prevista no *caput*, para uma das áreas disponíveis para o Programa, desde que comprovem a permissão de uso da área.”;

“§ 4º V E T A D O.

VIII - acrescentem-se os arts. 29, 30 e 31 à Lei nº 2.427 de 1999, renumerando-se os demais:

“Art. 29. As empresas de que trata o § 2º, do artigo anterior, farão jus à isenção do ITBI, desde que firmem o contrato com a TERRACAP no prazo ali mencionado.

“Art. 30. A adesão ao PRÓ-DF, referida no art. 28 desta lei, deverá ser requerida pelo representante legal da empresa originalmente beneficiada, ou ainda pela empresa que comprovadamente detém o direito de uso do terreno.

“Art. 31. Após a assinatura do contrato de Concessão de Direito Real de Uso, relativo ao empreendimento, a TERRACAP poderá disponibilizar o terreno como garantia complementar de financiamento junto à instituição financeira, na forma do regulamento.”

Art. 2º A Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999, fica alterada como segue:

I - o *caput* do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no PRÓ-DF, na forma prevista no regulamento, terão como regime de tributação.”;

II - o art. 2º, § 1º, III, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....
“III - disponibilização, por parte do contribuinte, em meio magnético por transmissão eletrônica, na frequência e leiaute estabelecidos pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, de todas as informações constantes dos documentos fiscais por ele emitidos, quando tratar-se de incentivo creditício.”;

III - ficam acrescidos os seguintes §§ 6º e 7º ao art. 2º:

“§ 6º O beneficiário do incentivo creditício, sem prejuízo do disposto no art. 35 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, efetuará o estorno do ICMS de que se tiver creditado, sempre que o serviço recebido, bem ou mercadoria entrada no estabelecimento vier a ser objeto de operação ou prestação subsequente com alíquota aplicável à saída inferior à da respectiva entrada, hipótese em que o estorno será proporcional à diferença.

“§ 7º Aplicam-se ao estorno previsto no parágrafo anterior as disposições do art. 35, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996.”

IV - fica renumerado para § 1º o parágrafo único do art. 7º, acrescentando-se-lhe o seguinte § 2º:

“Art.7º.....

“§1º.....

“§ 2º Decorrendo lapso temporal de mais de vinte e quatro meses entre a publicação da Resolução concessiva do benefício e a expedição do Atestado de Implantação, a média do ICMS a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser reajustada com nova apuração, considerando-se o período dos doze meses imediatamente anteriores à data da expedição do Atestado de Implantação, na forma do regulamento.”

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.720, DE 1º DE JUNHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação de cargos comissionados no quadro de pessoal do Distrito Federal para lotação na Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no quadro de pessoal do Distrito Federal os cargos comissionados da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, constantes do Anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Anexo I

Cargos Comissionados, conforme Art. 1º da Lei nº 2.720 de 01 de junho de 2001

Categoria Funcional	Qte	Símbolo	Valor	Custo Mensal
Chefe de Gabinete	01	DFG-14	2.142,10	2.142,10
Assistente	03	DFA-11	1.338,10	4.014,30
Secretário Administrativo	03	DFA-04	489,29	1.467,87
Secretário Executivo	03	DFA-06	611,24	1.833,72
Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFA-12	1.579,91	1.579,91
Assistente	02	DFA-11	1.338,10	2.676,20
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Chefe da Assessoria de Comunicação	01	DFA-12	1.579,91	1.579,91
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Chefe da Assessoria de Projetos Especiais	01	DFA-12	1.579,91	1.579,91
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Secretário da Secretaria de Assuntos Acadêmicos	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Assistente	02	DFA-11	1.338,10	2.676,20
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Coordenador da Coordenação do Curso de Medicina	01	DFG-14	2.142,10	2.142,10
Assistente	01	DFA-11	1.338,10	1.338,10
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Secretário da Secretaria do Curso de Medicina	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Gerente da Gerência de Educação Médica	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo de Treinamento em Habilidades e Atitudes	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Interação Ensino-Serviços-Comunidade	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Grupos Tutoriais	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Informática Médica	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Gerente da Gerência de Desenvolvimento Docente e Discente	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento Docente	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Orientação ao Discente	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Gerente da Gerência de Avaliação	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Assistente	01	DFA-10	1.096,46	1.096,46

Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Gerente da Gerência de Residência, Especialização e Extensão	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo de Residência	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Especialização e Extensão	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Gerente da Gerência de Cursos de Mestrado e Doutorado	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Assistente	01	DFA-10	1.096,46	1.096,46
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Gerente da Gerência de Pesquisa	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Controle de Projetos de Pesquisa	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Bioestatística	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Editoração Científica	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Gerente da Gerência de Documentação Científica e Biblioteca	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento de Coleções	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Integração de Bibliotecas Setoriais	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Assistente	01	DFA-10	1.096,46	1.096,46
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Secretário da Secretaria de Cursos da Escola Técnica de Saúde de Brasília	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Orientação Educacional	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Apoio Didático	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Biblioteca	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Gerente da Gerência de Cursos	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo de Cursos Técnicos	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Cursos com Currículos Especiais	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Assistente	01	DFA-10	1.096,46	1.096,46
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Gerente da Gerência de Desenvolvimento de Projetos	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo do Pólo de Capacitação	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Treinamento e Aperfeiçoamento	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Gerente da Gerência de Estágios e Convênios	01	DFG-12	1.579,91	1.579,91
Chefe do Núcleo de Acompanhamento de Estágios	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Chefe do Núcleo de Elaboração e Execução de Convênios	01	DFG-10	1.096,46	1.096,46
Coordenador da Coordenação de Apoio Operacional	01	DFG-14	2.142,10	2.142,10
Assistente	01	DFA-10	1.096,46	1.096,46
Secretário Administrativo	01	DFA-04	489,29	489,29
Gerente da Gerência de Informática	01	DFG-11	1.338,10	1.338,10
Chefe do Núcleo de Administração de Redes	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Suporte ao Usuário	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Tecnologia Audiovisual	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Laboratório Audiovisual	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Empréstimo e Manutenção de Equipamentos	01	DFG-08	853,60	853,60
Gerente da Gerência de Pessoal	01	DFG-11	1.338,10	1.338,10
Chefe do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro	01	DFG-08	853,60	853,60
Gerente da Gerência de Material e Contabilidade	01	DFG-11	1.338,10	1.338,10
Chefe do Núcleo de Contabilidade e Tesouraria	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	01	DFG-08	853,60	853,60
Gerente da Gerência de Atividades Gerais	01	DFG-11	1.338,10	1.338,10
Chefe do Núcleo de Vigilância, Manutenção e Transporte	01	DFG-08	853,60	853,60
Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa	01	DFG-08	853,60	853,60
	86			94.353,82

DECRETO Nº 22.182, DE 1º DE JUNHO DE 2001

Altera dispositivo do Decreto nº 21.962, de 16 de fevereiro de 2001 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - O Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 005/99, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade, que por força do Decreto nº 21.962, de 16 de fevereiro de 2001 permaneceu sob a responsabilidade da Secretaria de Solidariedade, até o final de sua execução e prestação de contas, fica transferido para Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 15, DE 1º DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 7 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.073, de 11 de abril de 2001, e nº 22.101, de 4 de maio de 2001, com base na delegação de competência conferida pela Resolução nº 1.157/90-CTPC/DF, de 17 de setembro de 1990, do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal; e considerando a solicitação contida no Ofício nº 208-2001-DVE/SES, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve,

1. Autorizar, em caráter extraordinário, o transporte gratuito dos vacinadores participantes da 1ª Etapa da Campanha Nacional de Multivacinação do ano em curso, no dia 9 de junho de 2001, no serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, quando devidamente identificados.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

ABDALA CARIM NABUT

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2001

O Diretor-Geral Interino do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e com os Decretos nº 21.247, de 08 de junho de 2000, nº 21.331, de 07 de julho de 2000, nº 21.426, de 08 de agosto de 2000, nº 21.491, de 06 de setembro de 2000, nº 21.600, de 06 de outubro de 2000, nº 21.687, de 7 de novembro de 2000, nº 21.915, de 19 de janeiro de 2001, nº 21.971, de 07 de março de 2001, nº 22.073, de 11 de abril de 2001, e nº 22.101, de 4 de maio de 2001, considerando que a realização de sindicância para a apuração da denúncia de que trata o processo nº 096.000.475/2001 foi avocada pela Secretaria de Transportes e atribuída à Comissão constituída pela Portaria nº 11-ST, de 18 de maio de 2001, alterada pela Portaria nº 13-ST, de 28 de maio de 2001;

considerando que a demora na realização da sindicância mencionada no parágrafo anterior deveu-se a razões de ordem legal e administrativa, insuscetíveis do controle da Comissão constituída pela Instrução de Serviço nº 15-DMTU, de 19 de março de 2001, amplamente documentadas nas folhas 15-57 do processo nº 096.000.475/2001;

considerando, finalmente, que os servidores designados pelo Governador do Distrito Federal para responderem pelas Coordenações Operacional e Técnica, pela Gerência de Programação e Projetos, e pela Supervisão da Gerência de Programação e Projetos, todas do DMTU/DF, durante o período da sindicância, não devem, em decorrência de atraso a que não deram causa, suportar solução de continuidade da retribuição pelas responsabilidades adicionais que lhes foram cometidas, resolve:

1. Mandar cessar os efeitos das Instruções de Serviço nºs 15 e 19-DMTU, de 19 de março e

04 de abril de 2001, respectivamente.

2. Considerar o tempo decorrido até a publicação da Portaria nº 11-ST, de 18 de maio de 2001, como prazo de curso de sindicância, para efeito de aplicação do Decreto de 30 de março de 2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 02 de abril de 2001; página 11, que designou os servidores Mary Blanc Dias Barbosa, Danilo Sérgio Cavalcanti Oliveira, Fábio Ferreira da Silva e Janilce Raposo Oliveira, todos do DMTU/DF, para responderem, respectivamente, pelas Coordenações Operacional e Técnica, pela Gerência de Programação e Projetos, e pela Supervisão da Gerência de Programação e Projetos.

4. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELPÍDIO LUIZ BRANDÃO FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 18 de maio de 2001

PROCESSO Nº: 139.000.867/99
INTERESSADO: VAGON ENGENHARIA S/A
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls 224 e 225 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 139.001.090/99
INTERESSADO: VIA ENGENHARIA S. A
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls, 282 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.000.289/2000
INTERESSADO: VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls, 254 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe. Publique-se e remeta-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 141.002.898/93
INTERESSADO: DIOCESMAR FELIPE FARIA
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls, 168 e 169 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe. Publique-se e remeta-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 148.000.849/99
INTERESSADO: JOSÉ PAULO DE ALMEIDA
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 6, de 8 de junho de 1998, e nos termos do art. 26, "In Fine", da Lei nº 8.666/93, o despacho fls, 51 que reconheceu a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, prevista no art. 25, do Estatuto Licitatório, consoante operada nos autos do processo acima em epígrafe. Publique-se e remeta-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências complementares.

RETIFICAÇÃO

Na Ratificação de Inexigibilidade de Licitação referente ao processo 139.000.072/94 publicada no DODF nº79 de 25.04.2001, seção I página 04.

ONDE SE LÊ. CONBRAL S/A CONSTRUTORA BRASÍLIA,
LEIA-SE: CONDOMÍNIO DO BLOCO B-7 DA QRSW 08.

Em 22 de maio de 2001

PROCESSO Nº : 132.003.279/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 090/2001 no valor de R\$ 5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais), em favor da SAG - Serviços de Informática Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.004.677/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 170/2001 no valor de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.726/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 171/2001 no valor de R\$ 23.210,00 (vinte e três mil, duzentos e dez reais), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.767/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 144/2001 no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.770/99

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 192/2001 no valor de R\$ 5.341,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e um reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.060/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 014/2001 no valor de R\$ 23,77 (vinte e três reais e setenta e sete centavos), em favor da Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Em 23 de maio de 2001

PROCESSO Nº : 139.000.046/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 222/2001 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.501/95

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 176/2001 no valor de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil, seiscentos reais), em favor da Fundação de Previdência Privada dos Empregados da FINEP, IPEA, CNPQ, INPEA, e do INPA - FIPECq.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.660/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ASSUNTO : LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para presente ratificação. Nota de Empenho nº 183/2001 no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.678/2001

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE CÓPIAS HELIOGRÁFICAS DO SICAD

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 160/2001 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Em 29 de maio de 2001

PROCESSO Nº: 149.001.242/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 149/2001 no valor de R\$ 5.425,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.020/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 026/2001 no valor de R\$ 1.942,21 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e um centavos), em favor da Telebrasil Celular S.A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 139.000.402/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
 ASSUNTO : SHOW MUSICAL

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 196/2001 no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em favor de Sinézio Cordeiro de Araújo.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.036/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
 ASSUNTO: TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho nº 112/2001 no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), em favor da Brasil Telecom S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

DESPACHO CONJUNTO RA-I/ADETUR
 Em 30 de maio de 2001

O Administrador Regional de Brasília e o Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, decidem retificar a Portaria Conjunta nº 2-RA-I/ADETUR, de 18 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 25 de maio de 2001, páginas 30, da forma que segue:

ONDE SE LÊ: 3.4.50.30
 LEIA-SE: 3.4.50.39

ANTÔNIO GOMES
 Administrador Regional de Brasília
 CARLOS EDIL FREITAS FORTES
 Diretor-Presidente da ADETUR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos oito de maio de 2001, às quinze horas, no Auditório da Administração Regional do Lago Sul, sita na Área Especial 1 da SHIS QI-11, Lago Sul/DF, realizou-se Audiência Pública para apreciação e verificação do interesse público quanto a aplicação do disposto na Lei nº 2.660/2001 à área limítrofe entre a QI-05, conjunto 16 (área residencial) e o Centro Comercial Gilberto Salomão (área comercial), ou seja, se há interesse público na construção de muro de proteção na face limítrofe da área comercial Gilberto Salomão com o conjunto 16 da SHIS QI-05. Declarou aberta a Audiência o Chefe da Assessoria Técnica da Administração, Sr. Leonardo Costa Starling, aduzindo para os presentes que esta Audiência Pública tem como objetivo a consulta à população para a aplicação da Lei nº 2.660/01. Em seguida, apresentou os demais componentes da mesa: Dra. Cynthia Queiroz, Chefe da Assessoria de Planejamento --neste ato representando o Administrador do Lago Sul -- Hugo Pierre Lapa, Chefe do Serviço de Aprovação de Projetos, e Robinson Ferreira Cardoso, Assessor do Gabinete. Passou, em seguida, a palavra à Dra. Cynthia Queiroz que aduziu para os presentes que o Administrador, Dr. Marcelo Amaral, desenvolve o trabalho no Lago Sul ouvindo a comunidade e que, de fato, este era o motivo maior da realização desta Audiência. Passou, em seguida, a palavra para o Eng.º Hugo Pierre Lapa, da SEAP da Administração, que apresentou o projeto com a locação do muro. Estiveram presentes os seguintes moradores: Lêda Maria Lopes Gonçalves (QI-05, conjunto 17, casa 17); Alde da Costa Santos (QI-05, conjunto 16, casa 24); Maria Ainda de Arruda Santos (QI-05, conj. 16, casa 24); Ana Beatriz do Amaral Cid Ornelas (QI-05, conj. 16, casa 18); Flávio Rodrigues Zebal (QI-05, conj. 06, casa 17); Flora Rios Mendes (QI-05, conj. 03, casa 13); Zoraide Barreto (QI-05, conj. 17, casa 02); J. Gonzalo Barreto (QI-05, conj. 17, casa 02); Maria Elizabeth Cavalcante (QI-05, conj. 17, casa 16); Georgiana M. Panazio Reis (QI-05, conj. 15, casa 07); Sônia Panazio (QI-05, conj. 13, casa 18); Jorge Panazio (QI-05, conj. 13, casa 18); Georges Barki (QI-05, conj. 14, casa 19); Eurípedes Lacerda (QI-05, conjunto 17, casa 09); Elizabete Trindade (QI-05, conj. 17, casa 15); José Pires de Azere do (QI-05, conj. 17, casa 20); Regina Cravieri (QI-05, conj. 17, casa 19); Isabela Canedo Fonseca (QI-05, conj. 11, casa 03); Fabrício (QI-05, conj. 11, casa 03); Danilo Maroya Reis (QI-05, conj. 15, casa 07); Margherita B. Campos (QI-05, conj. 17, casa 06); Nazira Chueiri (QI-07, conj. 03, casa 10); Paulo César Filpo (QI-07, conj. 03, casa 21); Daura Filpo (QI-07, conj. 03, casa 21); João Beze Sobrinho (QI-05, conj. 16. Lote 23 e QL-14, conj. 02, casa 12); José Rocha de Carvalho (QI-01, conj. 02, casa 26); Iara Klein (QI-07,

conj. 01, casa 25); Nadir Bastos (QI-07, conj. 01, casa 28); Lygia Ribeiro (QI-07, conj. 01, casa 03); Salma Guimarães Farah (QI-07, conj. 05, casa 22); Wagner de Castro (QI-05, conj. 16, casa 19). Esteve presente, também, a Presidente da Associação dos Moradores do Lago Sul, Sra. Edlamar Batista (QI-03, conj. 08, casa 04). Em seguida, passou-se a palavra aos presentes. A Sra. Iara Klein, moradora no conj. 01 da QI-07, conjunto que é vizinho ao Centro Comercial Gilberto Salomão, aduziu aos presentes que enquanto a passagem de servidão esteve aberta, ligando o conjunto ao referido Centro Comercial, diversos problemas ocorriam: falta de segurança, assaltos, furtos, trânsito de pessoas estranhas à Quadra, estacionamento de carros por toda a extensão do conjunto, atos obscenos dentro dos veículos, etc. Aduziu, ainda, que após o fechamento da passagem de servidão, tais problemas não se repetiram mais, e terminou declarando-se favorável a implantação do disposto na Lei nº 2.660/2001 à toda a área limítrofe entre os conjuntos residenciais e o Centro Comercial Gilberto Salomão. Em seguida falou o Sr. Alde da Costa Santos que relatou que os problemas que ocorriam no conjunto 01 da QI-07, estão -- desde a abertura da passagem de servidão -- ocorrendo, agora, no conjunto 16 da QI-05: falta de segurança, furtos, assaltos, tráfego de pessoas estranhas, estacionamento de veículos até mesmo no acesso às garagens das residências, etc. Reclamou do fato de a Administração Regional do Lago Sul ter aberto a passagem de servidão do referido conjunto. Em seguida, pediu a palavra o Sr. Gonzalo Barreto (morador na QI-05 conj. 17) que aduziu o seguinte: quando estava aberta a passagem existente entre o conjunto 17 da QI-05 (conjunto vizinho ao 16 da QI-05) e o Centro Comercial Gilberto Salomão, todos esses problemas relatados pelos moradores aconteciam, também, no conjunto em que reside. Que, desde a construção do muro, que passou a isolar o referido conjunto, do Centro Com. Gilberto Salomão, passou, a existir sossego para os moradores daquele. Aduziu, ainda, que o projeto de lei que deu origem à Lei nº 2.660/2001 foi apresentado na Câmara Legislativa graças, em grande parte, aos pedidos dos moradores do conjunto 17 da SHIS QI-05 aos então Deputados Distritais Luiz Estevão e Tadeu Filippelli. Aduziu, ainda, que o Centro Comercial Gilberto Salomão produz muito barulho. Falou, em seguida, a Sra. Daura Filpo, moradora no conjunto 03 da QI-07 -- conjunto residencial vizinho ao Centro Comercial Gilberto Salomão -- que assentiu com o teor das explanações anteriores, e pediu para seu conjunto residencial também ser beneficiado pela aplicação da Lei nº 2.660/2001. Passou-se, em seguida, a palavra ao Advogado Dr. Wagner de Castro, morador no conjunto 16 da QI-05, que esclareceu para os presentes que a Administração Regional do Lago Sul abriu a passagem da servidão por ordem do r. Juízo da Vara da Fazenda Pública, que concedeu o pedido liminar formulado por uma minoria de moradores do conjunto 16 da QI-05. Nesta mesma Instância, ocorreu, também, que fora negado aos demais moradores do conjunto 16 da QI-05 (maioria absoluta) o pedido de serem incluídos na Lide como Litisconsortes Passivos. Aduziu, ainda, que ingressou com uma Ação na 2ª Instância (Tribunal de Justiça) e que obteve decisão favorável. Passou-se, em seguida, a palavra à Sra. Edlamar Batista, Presidente da Associação dos Moradores do Lago Sul, que parabenizou o Sr. Administrador do Lago Sul, Sr. Marcelo Amaral, pelo bom trabalho que vem desempenhando à frente da Administração Regional do Lago Sul, e aduziu que a Associação dos Moradores do Lago Sul apoia o pleito dos moradores presentes, para o fechamento das passagens de servidão que dão acesso ao Centro Comercial Gilberto Salomão, e no sentido de aplicar-se a Lei nº 2.660/2001, se assim for necessário para alcançar-se aquele objetivo. Houve unanimidade, por parte dos presentes, de que os problemas (falta de segurança, furtos, assaltos, pessoas estranhas à Quadra transitando em frente às residências, congestionamento de veículos na rua, etc) oriundos da proximidade da área comercial Gilberto Salomão, poderão ser minimizados e até mesmo exorcizados, a partir da aplicação da Lei nº 2.660/2001 às respectivas áreas residenciais próximas àquele centro comercial. A Assessora de Planejamento da Administração Regional do Lago Sul, Dra. Cynthia Queiroz, representando o Administrador Regional do Lago Sul, Dr. Marcelo Amaral, perguntou (por três vezes) aos presentes se havia alguma objeção ou voto contrário. Não houve opinião contrária. Todos os presentes manifestaram-se favoravelmente à instalação de muro entre o conjunto 16 da QI-05 e o Centro Comercial Gilberto Salomão, por aplicação da Lei nº 2.660/2001. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a Audiência Pública. Eu, Leonardo Costa Starling de Araujo lavrei a Ata, que vai por todos assinada.

LEONARDO STARLING -- ASSESSOR TÉCNICO/RA XVI

CYNTHIA QUEIROZ DE CARVALHO -- ASSESSORA DE PLANEJAMENTO/RA XVI

ROBINSON FERREIRA CARDOSO -- ASSESSOR DE GABINETE/RA XVI

HUGO PIERRE LAPA -- CHEFE DO SEAP/RA XVI

EDLAMAR BATISTA -- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LAGO SUL

LEDA MARIA LOPES GONÇALVES

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

FLAVIO RODRIGUES ZEBRAL

FLORA RIOS MENDES

ZORAIDE H. DE BARRETO

NAZIRA CHUEIRI

PAULO CÉSAR FILPO

DAURA FILPO

J. GONZALO BARRETO

JOÃO BEZE SOBRINHO

MARIA ELIZABETH CAVALCANTE

ALDE DA COSTA SANTOS

MARIA AINDA ARRUDA SANTOS

GEORGIANA M. PANAZIO REIS

SONIA PANAZIO
 JORGE PANAZIO
 GEORGES BARKI
 EURÍPEDES LACERDA
 ELIZABETE TRINDADE
 JOSE PIRES DE AZEVEDO
 REGINA CRAVIERI
 IZABELA CANEDO FONSECA
 FABRÍCIO ÁSSEN SOUZA
 DANILO MAROYA REIS
 JOSE ROCHA DE CARVALHO
 IARA KLEIN
 NADIR BASTOS
 LIGIA RIBEIRO
 WAGNER DE CASTRO
 MARIA ALICE MARTINS DE CASTILHO
 SALMA GUIMARÃES FARAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
 Em 23 de maio de 2001

PROCESSO Nº 140.000.048/2000
 INTERESSADO: TELEBRASÍLIA CELULAR
 ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto de nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento, e a Previsão de Pagamento, a favor da telebrasília celular, no valor de R\$ 1.523,49 (hum mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), faturas nsº 743951 e 046903, a conta do elemento de despesa 3490-92 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Orçamento desta Unidade Administrativa para o exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

JAIR TEDESCHI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 1º DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVIX, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e considerando o disposto no Decreto nº 7667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, e na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal pra sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 539/2001 - DATA: 29/05/2001 - HORA 10h30 - LOCAL: QN 05, praça atrás do CE 03 - RIACHO FUNDO I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ELENI MARIA DE CARVALHO.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	QUIOSQUE METÁLICO PINTADO NA COR BRANCA, SEM ASSOA LHO, MEDINDO 2,00 x 2,50m.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2001

O Administrador Regional do Riacho Fundo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVIX, do Artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1.994, e considerando o disposto no Decreto nº 7667, de 02 de setembro de 1983, regulamentado pela Portaria nº 001/84, e na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal pra sua liberação, após o que será considerado abandonado:

TERMO DE APREENSÃO Nº 538/2001 - DATA: 25/05/2001 - HORA 10h40 - LOCAL: QN 11B, Conj.

01 - RIACHO FUNDO II - NOME OU RAZÃO SOCIAL: ALBERI FARIAS TORRES.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
15m	DE VIGOTA 6x12, USADAS;
09m	DE VIGOTA 6x16, USADAS;
02m	DE TARUGO 20x20, UDADOS.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelos incisos V, IX, XXX E XLIV, do Artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - Proibir ligações telefônicas nas seguintes modalidades: os DDD, DDI, anúncios fonado, teledespachador automático e serviço tipo 0900, bem como os desnecessários e incompatíveis com o serviço público;

II - Determinar que os aparelhos devidamente liberados referentes a ligações tipo DDD e DDI, somente poderão ser efetuadas em caráter excepcional do solicitante em respectivo formulário próprio de controle de ligações a serviço ou particular;

III - Limita em R\$ 300,00 (trezentos reais) o teto para utilização de linhas de telefone celulares por servidor dessa RA;

IV - Limita em R\$ 70,00 (setenta reais) o teto para utilização mensal de linhas telefônicas fixa instaladas junto às diversas unidades setoriais;

V - Quando o valor exceder aos limites estabelecidos nos itens III e IV, deverá ser ressarcido mensalmente, devendo o usuário responsável providenciar o recolhimento da importância correspondente ao limite excedido no Núcleo de Tesouraria Geral da Subsecretaria de Finanças/SEFP, encaminhando em seguida o comprovante do recolhimento a SOF/DAG, no prazo máximo de 3 (três) dias antes do vencimento das faturas, objetivando a reversão da despesa na dotação própria, conforme dispõe o Artigo 55 § 3º, 4º e 5º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal

VI - A critério do Administrador Regional, verificado o excesso dos limites estabelecidos em virtude de uso exclusivamente a serviço, poderão ser ratificados pelo titular da RA XII, eventuais extrapolações ocorridos;

VII - Competirá a Seção de Administração de Próprios - SAP a conferência das faturas e à Seção de Orçamento e Finanças, a responsabilidade de fazer o pagamento dos extratos, estritamente dentro dos limites dos valores aqui estabelecidos, encaminhando a SAP, os excessos que porventura ocorrer com vista ao seu recolhimento junto aos cofres públicos; VII - Adotar os formulários (anexo I) como termo de guarda e conservação e responsabilidade juntamente com o termo de guarda de material, para os servidores que utiliza telefones celulares dessa Administração, bem como, os que sejam responsáveis por telefone fixo direto instalado junto as diversas unidades setoriais;

IX - A SAP deverá enviar mensalmente ao DAG os relatórios de despesas com telefone convencionais e celulares, anexo II, comparando com o total gasto com o valor pago no mês imediatamente anterior;

X - Fica designado como executor para atestar as faturas de telefone fixo e celulares o Chefe de Administração de Próprios dessa RA e encaminha-las no prazo de 3 (três) dias a SOF/DAG. O servidor que der causa ao atraso no pagamento das faturas, responderá pelos encargos decorrentes, de acordo com parágrafo 5º do citado Diploma Legal, devendo o mesmo proceder ao disposto no item V.

EDSON PEREIRA XAVIER

ANEXO I

TERMO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA MÓVEL CELULAR

Eu, _____ matricula n.º _____, Diretor/Chefe _____ recebi o aparelho da marca _____, juntamente com _____ (_____) bateria e respectivo carregador, habilitado com o n.º _____, de propriedade da. RA XII, que ficará sob minha guarda e responsabilidade.
 Declaro estar ciente dos limites e responsabilidades pré estabelecidas junto a Ordem de Serviço do dia 01 de junho de 2001, publicado no DODF n.º _____ página _____.

TERMO DE GUARDA, CONSERVAÇÃO E RESPONSABILIDADE PARA TELEFONE FIXO

Eu, _____ matricula n.º _____, Diretor/Chefe _____ recebi o aparelho telefônico tipo fixo de tombamento n.º _____, correspondente a luinha de n.º _____, de propriedade da. RA XII, que ficará sob minha guarda e responsabilidade.

Declaro estar ciente dos limites e responsabilidades pré estabelecidas junto a Ordem de Serviço do dia 01 de junho de 2001, publicado no DODF n.º _____ página _____.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE JUNHO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o Decreto nº 1.342, de 12 de maio de 1970, resolve:

DETERMINAR Ponto Facultativo dia 05 de junho de 2001, na Região Administrativa de Taguatinga, por motivo do Aniversário da cidade.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 299, DE 31 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Vice-Governadoria	JES	1485	Chevrolet	Ômega
2	Vice-Governadoria	JFS	1748	Volkswagen	Santana
3	Vice-Governadoria	JFT	7037	Fiat	Pálio

2 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S.S LANDIM

PORTARIA Nº 300, DE 31 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento dos veículos abaixo relacionados até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Sup. Administrações Regionais	JFS	6486	Volkswagen	Gol
2	Sup. Administrações Regionais	JFS	6426	Volkswagen	Gol
3	Sup. Administrações Regionais	JFM	1883	Fiat	Pálio
4	Sup. Administrações Regionais	KDY	8497	Volkswagen	Kombi

2 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S.S LANDIM

PORTARIA Nº 301, DE 31 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	JFT	3896	Volkswagen	Santana
---	--	-----	------	------------	---------

2 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S.S LANDIM

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.339, de 20 de abril de 1990, resolve:

1 – Autorizar, em caráter excepcional, o cadastramento e abastecimento do veículo abaixo relacionado até 31 de dezembro de 2001, objeto do Contrato nº 001/2001-ICS/GAG.

1	Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos	JFH	9553	Volkswagen	Santana
---	---	-----	------	------------	---------

2 – Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Logística e Modernização, para as providências subseqüentes.

MARIA CECÍLIA S.S LANDIM
DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 15 de maio de 2001

PROCESSO: 033.000.012/2001

INTERESSADO: Escola de Governo do DF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Dispensa de Licitação a favor da J.A. CHURRASCARIA LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 2001NE00541, no valor de R\$ 1.540,00 (hum mil, quinhentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com serviços de buffet (almoço) para o encontro Nacional de Dirigentes de Recursos Humanos – Fórum Nacional de Secretários de Estados de Administração, a realizar-se no dias 17 e 18/05/2001.

A Dispensa foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 24, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 033.000.015/2001

INTERESSADO: Escola de Governo do DF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Dispensa de Licitação a favor da PAULO OCTÁVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 2001NE00544, no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), para fazer face às despesas com serviços de uma diária (acomodação de palestrante) sobre o tema "Etnografia da Administração Pública no Brasil – antropológica", a realizar-se no dia 18 do corrente mês.

A Dispensa foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 24, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 16 de maio de 2001

PROCESSO: 033.000.010/2001

INTERESSADO: Escola de Governo do DF

ASSUNTO: Encontro Nacional de Dirigentes de Recursos Humanos

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a dispensa de Licitação a favor da CRISTINA ROBERTO BUFFET E PROD. CULTURAIS LTDA, conforme a Nota de Empenho nº 2001NE00545, no valor de R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais), para fazer face às despesas com serviços de coffee break, para o encontro Nacional de Dirigentes de Recursos Humanos – Preparatório Fórum Nacional de Secretários de Estados de Administração.

A dispensa foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 24, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

Em 18 de maio de 2001.

PROCESSO: 033.000.018/2001

INTERESSADO: Escola de Governo do DF

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Dispensa de Licitação a favor do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, conforme a Nota de Empenho nº 2001NE00566, no valor de R\$ 3.484,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para fazer face às despesas com serviços contratação de espaço físico para realização de Seminário / Workshop de sensibilização para servidores da Administração Regional de Ceilândia, a realizar-se nos dias 19, 20, 26 e 27/05/2001.

A Dispensa foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 24, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 033.000.019/2001

INTERESSADO: Escola de Governo do DF

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor da REGINA COELI DOS SANTOS BURGER, conforme a Nota de Empenho nº 2001NE00567, no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para fazer face às despesas realização do curso "Secretária com eficiência, no período de 21 à 25/02/2001.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25 combinado com o inciso VI do Artigo 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 267, DE 1º DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

I - Promover, na forma dos Anexos I, II, III e IV a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas Unidades Orçamentárias, aprovados pela Portaria nº 22, de 10 de Fevereiro de 2001.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

R\$1,00						
ORÇAMENTO FISCAL						
ACRÉSCIMO						
ESPECIFICAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	11.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				40.965
04.122.0100.2423		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.:004421	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.36	100	800	
			34.90.39	100	3.169	
			34.90.30	120	9.999	13.968
04.122.0100.2425		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004419	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	1.999	1.999
13.392.1300.2187		PROMOÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref.:004406	0001	PROMOÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.39	120	4.999	4.999
15.451.0700.1704		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
Ref.:004422	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.30	120	19.999	19.999
190111/00001	11.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX- CEILÂNDIA				184.000
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.:004547	0019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	184.000	184.000
190115/00001	11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII- SANTA MARIA				37.326
04.122.0100.2488		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004680	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.32	100	899	899
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.:004685	0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	36.427	36.427
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				10.000
23.695.1300.2834		CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA				
Ref.:005670	0001	CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA	34.90.39	100	10.000	10.000
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				20.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:004722	0009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.90.30	100	20.000	20.000

240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA				24.000
22.122.0100.2556		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004848	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	20.000	
190201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				350.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005412	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.92	100	350.000	350.000
200080					TOTAL	666.291

ANEXO II
R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

A C R É S C I M O

			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA				3.000
10.128.0100.2116		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.:004317	0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.36	338	3.000	3.000
330101/0001	33.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE				120.000
08.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:005127	0101	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	34.90.92	100	50.000	
			34.90.39	100	70.000	120.000
200080					TOTAL	123.000

ANEXO III
R\$ 1,00

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

			RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001	11.105	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				40.965
04.122.0100.2423		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref.:004421	0001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	34.90.92	100	3.969	
			34.90.36	120	9.999	13.968
04.122.0100.2425		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004419	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.36	100	1.999	1.999
13.392.1300.2187		PROMOÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref.:004406	0001	PROMOÇÕES DE ATIVIDADES CULTURAIS	34.90.36	120	4.999	4.999
15.451.0700.1704		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA				
Ref.:004422	0001	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	34.90.39	120	19.999	19.999
190111/00001	11.111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX- CEILÂNDIA				184.000

15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.:004547	0019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.39	100	184.000	184.000
190115/00001	11.115	REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII- SANTA MARIA				37.326
04.122.0100.2488		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004680	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.30	100	899	899
15.452.3100.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Ref.:004685	0004	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	34.90.92	100	36.427	36.427
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				10.000
23.695.1300.2834		CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA				
Ref.:005670	0001	CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DOS ATRATIVOS DE BRASÍLIA	34.90.30	100	10.000	10.000
260101/00001	15.101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				20.000
04.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:004722	0009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.90.39	100	20.000	20.000
240101/00001	20.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIÊNCIA E TECNOLOGIA				24.000
22.122.0100.2556		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.:004848	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	34.90.39	100	24.000	24.000
19201/19201	22.201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL				350.000
15.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref.:005412	0057	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	31.90.16	100	350.000	350.000
200081					TOTAL	666.291

ANEXO IV
R\$ 1,00

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E
TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23.202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA			3.000	
10.128.0100.2116		CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Ref.:004317	0004	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	34.90.39	338	3.000	3.000
330101/0001	33.101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE				120.000
08.122.0100.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref.:005127	0101	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE	34.90.93	100	120.000	120.000
200081					TOTAL	123.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 9 de abril de 2001 (*)

PROCESSO Nº : 040.001.213/2001

INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

REQUISIÇÃO Nº : 17/2001

ASSUNTO : CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000 e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 296,90 (duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 46.235-7, Auditor da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, objetivando atender ao deslocamento à cidade de Belém/PA, para participar da 101ª Reunião Ordinária do CONFAZ, no período de 05 a 07 de abril de 2001.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 69, de 10/04/2001, pág. 39

SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 31-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 31 E MAIO DE 2001

Credencia técnicos da empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.906/2000, resolve:

1. Credenciar a empresa MAQPLAN MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, estabelecida no SEUPN QD 509 - BL. D - LOJA 23 e 27 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 01.032.580/0001-61 e no CF/DF nº 07.313.133/001-80, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamento fiscal da marca ELGIN especificado abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante:

TÉCNICOS:

Klebeson Guedes Vieira CPF: 764.472.191-68 RG: 1.474.453 SSP/DF

Vladimir Menezes Pereira CPF: 473.712.931-34 RG: 789.983 SSP/DF

Valdinar da Costa Lima CPF: 497.059.623-91 RG: 1.212.811 SSP/PI

Fábio Vasconcelos Lima CPF: 516.024.151-53 RG: 1.287.798 SSP/DF

Roberto Lima CPF: 392.999.531-04 RG: 1.073.676 SSP/DF

EQUIPAMENTO:

TIPO MODELO VERSÃO CHECKSUM ATO DE HOMOLOG. CÓDIGO SITAF

ECF-MR ECF-MR 800S2 V:1.0 F7E5 02/01 36-03-009

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 26 - CECON/GERAR/SUREC/SEFP, DE 30 DE MAIO DE 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01- Pagamento a maior da Taxa de Alvará de Funcionamento, no valor de R\$ 108,92, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da CFCB-Centro de Formação de Condutores F&M Ltda., CGC nº 26.975.151/0001-59. (processo nº 040.012.711/99).

02- Pagamento indevido do IPTU dos exercícios de 1998 e 1999 do imóvel de inscrição nº 47503173, no valor de R\$ 191,83, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Hoover da Piedade, CPF nº 051.944.317-91. (processo nº 040.013.591/99).

03- Pagamento indevido do IPTU/TLP-97 do imóvel de inscrição nº 01002619, no valor de R\$ 470,40, em 1997, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, sob os CDA's nº 009.911.202-7 e 009.873.533-0, em nome de Paulo Renato Fioravanti, CPF nº 066.690.691-20. (processo nº 040.012.192/99).

04- Pagamento em duplicidade do IPVA-96, do veículo de placa JDX 9469, no valor de R\$ 298,38, com o CDA nº 009.620.646-2 referente ao IPVA-95 do mesmo veículo. (processo nº 042.002.917/00).

05- Pagamento em duplicidade dos CDA's nºs 0006339891 e 0006438466, referentes ao IPTU dos exercícios de 1994 e 1995 do imóvel de inscrição nº 06544142, no valor de R\$ 1.454,90, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Sebastião Carlos Alves Grilo, CPF nº 097.049.306-15. (processo nº 040.003.875/00).

06- ISS retido referente à NF 447, no valor total de R\$ 92,45, com o ISS devido nos meses subsequentes.

tes, a partir de junho de 2001, pela HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., CF/DF nº 07.322.688/001-57. (processo nº 040.011.537/96).

07- Pagamento em duplicidade do ITBI do imóvel de inscrição nº 35086033, no valor de R\$ 1.178,04, em 2000, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas, na situação de parcelados, gravando o imóvel de inscrição nº 35086033, de propriedade de Ana Olimpio dos Santos, CPF nº 477.824.631-49. (processo nº 047.000.374/00).

08- Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-98 do imóvel de inscrição nº 17326400, no valor de R\$ 207,84, com o parcelamento nº 0085097942, objeto do processo nº 020.000.919/2001, em nome de Luiz Raimundo Lobo Ferreira, CPF nº 072.658.831-87. (processo nº 040.006.797/99).

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO
Gerente de Arrecadação

ATOS DE 30 DE MAIO DE 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, resolve:

Tornar sem efeito o item nº 05 do ATO DECLARATÓRIO Nº 003/01- CECON/GERAR/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 21 de 30/01/2001.

Tornar sem efeito o item nº 07 do ATO DECLARATÓRIO Nº 003/01- CECON/GERAR/SUREC/SEFP publicado no DODF nº 21 de 30/01/2001.

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.002.182/2000	GAMAL ABDEL LATIF KAMAL	ITBI	831,43
049.000.227/2000	HELIDONIA MARIA BAGAGI	IPTU/TLP	87,72
048.002.799/1998	INTELBRA INFORM. E TELECOM. DO BRASIL LTDA	MULTA ACESSÓRIA	622,82
040.001.213/1999	IDACY ARAÚJO LOUZEIRO FILHA	IPTU/TLP	44,88
042.001.958/2000	JUVINO CICERO DA SILVA	IPTU/TLP	165,98
042.002.068/2000	MARIA DRIANNY BEZERRA CARDOSO DA SILVA	IPTU/TLP	61,23
040.002.331/2000	MARIA FERNANDA LEITE BORN	ISS-AUTONOMO	23,81
040.001.262/2000	SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO	IPTU	105,35
040.001.566/1999	FRANCISCA ARCENIO FERREIRA	IPTU/TLP	5,34
049.000.068/2001	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	IPTU/TLP	57,79
049.000.213/2000	ALICE ALVES DE LIMA	IPTU/TLP	100,58
040.003.620/2000	PROTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00
042.001.847/2000	ALEXANDRE PUTTINI MACHADO	PARCELAMENTO	348,19
046.003.512/1999	ANTONIO DE ARAÚJO DIAS	IPTU/TLP	65,95
042.001.550/2000	ANGELITA MARIA DA SILVA-ME	SIMPLE CANDANGO	153,00

ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO
Gerente de Arrecadação

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Designar para a função de Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Gestor da Regional de Saúde de Taguatinga:

REPRESENTANTES DOS GESTORES	
MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
Celis Hideco Oshiro Távora	Raziran Temporim L. de Alencar
Marilene Maria Torres Meinicke	Adriane Nunes Peres Frota
Roberto Cordeiro Gonçalves	Maysa Alcântara Domingos
Carmem Dolores Coutinho Xavier Naves	Maria Sueli do Vale
Gutemberg Vanini Tupinambá	Marcelino Ribeiro de Alencar
Maria Sílvia Alvim de Souza	Sirlene Lourdes Pereira Castro
Wanildete Neri de Barros Ferreira	Núbia Maria Chagas
REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
Elizabete Alves Carcute Dantas	Arison Marden R. Nogueira
Evaldo José Nascentes	Maria da Luz Costa Reis
Cinthyá Vítor Corrêa	Maria de Fátima Moura Assis
João Henrique Melo Costa	José Carlos Aravechia
Maria Rita Coelho Matos	Mesvaldina Campos Lopes
Maria José Neiva Silveira e Leite	Lindomar Gonçalves Silva
Maria Libana Bezerra	Paulo Roberto Pereira L. dos Santos
Valdelice dos Santos Melo	Miriam Maria Pereira Oliveira
Rosalvo Ferreira da Silva	José de Deus da Silva
Ismael Aparecido Lamoglia	Floduardo Bezerra Neto
Leny Alves Carvalho	Euza Batista Pereira
Maria da Paixão dos Santos	José Ataíde Cavalcante
Telma Tavares Borges	Eleufra Silva do Nascimento
Dóris Aparecida Costa Rodrigues	Gertrudes Teixeira Campos
Vilma de Oliveira	Cassimira de Fátima Pereira
Maria Ângela Veloso Martins	Maria da Glória Palmas Moraes
Mirna Rodrigues de Q. Oliveira	Francisca das Chagas B. Mascarenhas
Rosângela Soares B. Costa	Antônio Carlos Santana Silva
Francimary Alves Bastos	Herivelto Gomes Lima
Elzira Maria do Espírito Santo	Vilene Pirangi Soares
Adão Pereira Alves	Verbena Lúcia Melo Gonçalves
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS	
MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
Nádia Alves Rodrigues de Oliveira	Enir Rodrigues
Áurea Mariza Teixeira Rebouças	Júlio César Moreira West
Maria Florinda da Rocha Vasconcelos	Nilza da Conceição Paranhos
João Miguel Milanês	Joselita Cruz
Verônica Maria Maia Lemos	Nilmar Lobo Oliveira Pires
Terezinha Rodrigues de Sousa	Rita de Araújo Melo
Hélio Isaac de Sousa	Lourdes do Prado Barros
Maria Elizabeth Alves Medeiros	Cristiana da Silva Ribeiro Oliveira
Alvina Salomé Correia	Nadir Amaral Peixoto
Samuel Monteiro Ramos	Edna Francisco Louzada
Nilce Resende Soleo	Valdelice Vicente de Moura
Almir Coelho Alves	Eli Patrick Alves Medeiros
Ademar José Benedito	Wilmar Ferreira da Silva
Jairo Carvalho Brito	Eclair Lopes Pinto
Luiz Bezerra Cavalcante	Wilma dos Santos Wanderley
Ione Rosa Oliveira	Maria Adélia Nascimento de Jesus
Maria Euzenira da Paz Amorim	Márcio Leonardo de Souza Brito
Sulene Andrade Leite de Jesus	José Rodrigues Filho
Jandira Pires Carvalho	Gizélia Denice Brito
Marlene Aprim	Mayron Maércio J. Araújo de Oliveira
Joana D'arc Barbosa Sousa	Maria Consolação Castro
Selma Barreto Diniz	Tereza Eugênia Rezende
Sérgio Marques dos Santos Dutra	Cruza Araz Rezende
Teodolino Pereira	Clotilde Maria de Araújo Mesquita
Luiz Ferreira dos Santos	Eurípedes Ferreira
Cruza Maria da Mata Alves	Nilson Reis
Maria Guedes Sales	Vanderlúcia Geralda da Silva
Juscelino Pereira da Silva	Claudeci Barros do Nascimento
Hilda Leila Martins	Nilza Neres de Souza
Zoraide Pereira de Jesus	Salvador Francisco de Oliveira
Irmã Maria José de Oliveira	Irmã Isolda Holanda
Cristina Braga Menezes	Gilsa Moreira Dias
Maria Valda Vasconcelos	Gilmar dos Reis
Padre Carlos Mariano	Padre José Mariano
Núbia da Silva Couto	Antônio Joaquim Rezende
Maria dos Anjos Souza	Maria Luiza Aguiar Leite
Marília Rodrigues de Azevedo	Irmã Maria José de Oliveira
Antônio Luiz de Oliveira	José Egito Alves de Souza
Cristina Braga de Menezes	Jairo Alves Ferreira
João Lemos	Sílvio de Souza
Elso da Costa Eleotério	José Alves dos Santos
Elizabete Abreu	Arassuy Goiana Ferraz

CHARLES ROBERTO DE LIMA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 5-SO/METRÔ, DE 1º DE JUNHO DE 2001

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 22101 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
UG: 190101

PARA: UO: 22208 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL
UG: 200204

PLANO DE TRABALHO: 26.453.2800.1169-0001 -

IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO

Natureza da Despesa	Fonte	Valor R\$
459092	121000000	61.000,00
459051	135000000	4.250.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito destinada a alocar recursos ao Convênio n.º 036/91-GDF/METRÔ/BRB objetivando a Implantação do Sistema de Transporte de Massa (metrô) do Distrito Federal.

DAVID JOSÉ DE MATOS

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de junho de 2001

PROCESSO Nº: 030-002.160/2001.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de meios-fios e passeios nas Quadras QNP's 11, 15 e 19, Via NM 3 e complementação e assentamento de meios-fios nas Quadras QNO's 04 e 06, na Ceilândia/DF. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei n.º 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CNPJ 00.070.698/0001-11

NIRE 5330000154-5

COMPANHIA ABERTA

EXTRATO DA ATA DA 364ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

DATA E LOCAL: Realizada às nove horas, de 20.04.2001, na Sede da Companhia, localizada no SGAS, Q. 904 - Conjunto 'A'. PRESENCAS: Todos os membros do Conselho de Administração. ABERTURA E DIREÇÃO DOS TRABALHOS: A reunião foi aberta pelo Sr. Conselheiro Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho, Presidente do Órgão, o qual solicitou e obteve permissão dos seus pares para ausentar-se temporariamente da sessão para atender convocação superior, passando a condução dos trabalhos para o Sr. Conselheiro David Teixeira Alves (Substituto). SECRETARIA: Sr. Djalma de Almeida Sérgio (Secretário dos Órgãos Colegiados da empresa). DECISÕES: O Conselho de Administração, na forma prevista no inciso II, do art. 20, do Estatuto Social da Companhia, aprovou por unanimidade a reeleição dos atuais membros da Diretoria da CEB, reconduzindo-os aos respectivos cargos para novo mandato de 2 (dois) anos, relativamente ao período de 2001/2003, contados de 19.04.2001, a saber: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO (Diretor-Presidente), MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA (Diretor de Produção e Operação), SILVIO QUEIROZ PINHEIRO (Diretor de Distribuição), e WALDIR LEAL DE ANDRADE (Diretor de Gestão, acumulando as funções de Diretor de Relações com Investidores). Registra-se que, atendendo dispositivo legal, segue adiante a qualificação dos Srs. Diretores: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, casado, economista, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Milton Teixeira de Carvalho e Alda Villas Boas Teixeira de Carvalho, portador da cédula de identidade n.º 428.787, expedida pela SSP/DF, em 06.11.98 e do CPF n.º 146.372.781-04, residente e domiciliado nesta Capital, no SHIS QI 26, conjunto 01 - casa 20; MAURÍCIO DE NASSAU PARREIRA COSTA, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Rio Verde/GO, filho de Severino Maurício da Costa e Osória Parreira da Costa, portador da cédula de identidade n.º 2.026.461, expedida pelo SSP/DF, em 31.12.97 e do CPF n.º 244.968.717-34, residente e domiciliado nesta Capital, na SQN 307, Bloco 'D', apartamento 602; SILVIO QUEIROZ PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Buritizal/SP, filho de Jerônimo Alves Pinheiro e Antonieta Queiroz Pinheiro, portador da cédula de identidade profissional n.º 2.451/D, expedida pelo CREA-DF, em 14.02.78 e do CPF n.º 595.209.738-34, residente e domiciliado nesta Capital, na SQS 302, Bloco 'A', apartamento 405; WALDIR LEAL DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Ibirataia/BA, filho de Waldemar de Andrade e Nair Leal de Andrade, portador da cédula de identidade n.º 291.563, expedida pela SSP/DF, em 01.08.72, e do CPF n.º 046.528.941-04, residente e domiciliado nesta

Capital, no SHIN QI 06, Conjunto 08, Casa 08. Por oportuno, consigna-se que, consoante o previsto no § 5º do art. 24 do Estatuto, o substituto do Diretor-Presidente, nas hipóteses de licenças ou afastamentos, deverá ser determinado pela Diretoria Colegiada, escolhido o substituto dentre os Diretores. No prosseguimento dos trabalhos, registrou-se o retorno do Sr. Presidente à sessão, o qual, depois de reassumir a condução dos trabalhos, franqueou a palavra aos presentes. Permitida a intervenção o Sr. Conselheiro Jacqües Laböissière Corréa aclamou a Diretoria ora reeleita, solicitando a todos que os saudassem com uma salva de palmas. O Conselheiro David Teixeira Alves endereçou palavras de elogio a todos os Diretores. Depois de ouvir os demais presentes, o Dr. Rogério Villas Bôas Teixeira de Carvalho, em nome dos demais Diretores, agradeceu a confiança e o apoio do Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Infra-estrutura e Obras, bem assim Conselho, dizendo sentirem-se muito honrados pela deferência, reafirmando que a CEB continuará trabalhando para em prol da melhoria contínua, tendo como foco principal o cliente. Na seqüência dos trabalhos, passou a tratar do segundo item da pauta. Nessa ocasião os Conselheiros se inteiraram dos termos constantes da carta-renúncia formulada pelo Sr. ARMANDO CASADO DE ARAÚJO - Membro suplente do Conselho Fiscal, recomendando o envio do assunto à deliberação final da Assembléia Geral de acionistas, prevista para ocorrer no mês e ano em curso. Nada mais se registrando a tratar, o Sr. Presidente declarou o encerramento da reunião. CERTIDÃO: JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - Registro Certificado sob n.º 20010270272, em 22.05.2001. (a) Antonio Celso G. Mendes - Secretário-Geral.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Retifico os termos do despacho, constante do processo n. 113004315/2000, publicada no DODF n.º 100-de 24/05/2001, pág. 19, onde se lê: Classificação de Materiais de 1ª e 2ª Categorias, leia-se: Classificação de Materiais.

Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS
Diretor Geral

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Processo n.º 075-000.206/2000

Objeto: Despesas com aquisição de Vales Transporte

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, republicada em 06.07.94, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da referida Lei, para a despesa com aquisição de Vales Transporte para uso dos empregados desta Sociedade no mês de junho/2001, conforme à seguir:

EMPRESA	VALOR (R\$)
Banco de Brasília S/A - BRB	15.544,20
Viação Anapolina Ltda	1.077,08
Taguatinga Transporte e Turismo Ltda	272,00
Viação Santo Antonio	292,00

MARIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 312, DE 29 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, INCISOS XX e 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: DESCRENCIAR junto a clinica CLINICA DE TRANSITO ISABEL e CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLINICA CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA, o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.

MARCIA CRISTINA BARROS E SILVA DOS REIS CRM/DF 9760

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 314, DE 29 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado	: TANIA LACERDA COUTINHO
Processo n.º	: 055-002900/2001
Prontuário	: 00102499233/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: JERONIMO AVELINO DA SILVA
Processo n.º	: 055-005331/2001
Prontuário	: 00137583006/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: JULIO CESAR URUENA TOBIO
Processo n.º	: 055-001402/2001
Prontuário	: 00078141561/DF
Infração	: art. 218, inciso II, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: LEDA MARIA BARROS DE FARIA
Processo n.º	: 055-005699/2001
Prontuário	: 00868134210/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: ANTONIO AMERICO BARBOSA VIANA
Processo n.º	: 055-005781/2001
Prontuário	: 00097548505/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: ROGERIO MARTINS DA SILVA
Processo n.º	: 055-013797/2000
Prontuário	: 00327496680/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: HEONIR SOARES VALENTIM
Processo n.º	: 055-005337/2001
Prontuário	: 00154505101/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: HUGO ALEXANDRE PEDREIRA
Processo n.º	: 055-014107/2000
Prontuário	: 00091641318/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: ELISABETE MOREIRA ALVES DOS SANTOS
Processo n.º	: 055-005339/2001
Prontuário	: 002361396/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: GERALDO OLIVEIRA ARAUJO STEINMETZ
Processo n.º	: 055-015033/2000
Prontuário	: 00304262050/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 04(quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: WANDERSON GOMES DE LIMA
Processo n.º	: 055-005328/2001
Prontuário	: 00037161880/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
Interessado	: MARCO AURELIO WANZILER DA SILVA
Processo n.º	: 055-000683/2001
Prontuário	: 002896621/DF
Infração	: art. 218, inciso I, alínea b do CTB
Período	: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 315, DE 29 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 –

CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : WANDERSON MARCOS XAVIER

Processo n.º : 055-004949/2001

Prontuário : 00242345382/DF Categoria: "A"

Infração : art. 244, IV do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : NATALICIO DE MATOS

Processo n.º : 055-006032/2001

Prontuário : 00382966795/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, I e II do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : RICARDO ALVES DE ALMEIDA

Processo n.º : 055-005860/2001

Prontuário : 00171660968/DF Categoria: "AD"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARCIO BEZERRA DE MENEZES

Processo n.º : 055-005857/2001

Prontuário : 00635593616/DF Categoria: "AD"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : EUSTAQUIO BRUNO DE ALENCAR ROCHA

Processo n.º : 055-005855/2001

Prontuário : 00891598249/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : SERGIO MARQUES ESTEVES

Processo n.º : 055-006030/2001

Prontuário : 00150956783/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DEBARO ITAMAR DIAS DE ALMEIDA

Processo n.º : 055-005853/2001

Prontuário : 00135144201/DF Categoria: "AC"

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 316, DE 30 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

- SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de seis meses, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação da 3ª Vara de Delitos de Trânsito de Brasília.
- CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : JOÃO BATISTA GUSMÃO

Processo n.º : 055-002736/2000

Prontuário : 00098585938/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 317, DE 30 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve: SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de seis meses, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação da 3ª Vara de Delitos de Trânsito de Brasília.CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB

Interessado : JOÃO BATISTA GUSMÃO

Processo n.º : 055-002736/2000

Prontuário : 00098585938/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 318, DE 30 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do

Processo abaixo especificado, resolve: SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de d o i s anos, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação da 1ª Vara de Delitos de Trânsito de Brasília.CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : FRANCIANE ANGELITA LUCENA CRUZ

Processo n.º : 055-003018/97

Prontuário : 00074662314/DF.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 319, DE 04 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido de Reciclagem de Condutores.

Interessado : GILSO VICENTE DOS SANTOS

Processo n.º : 055-006223/2001

Prontuário : 00353670569/DF Categoria: "E"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : DEVANI VERAS RIBEIRO

Processo n.º : 055-004448/2001

Prontuário : 00063468240/DF Categoria: "B"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MENZO MANOEL DA SILVA FILHO

Processo n.º : 055-004770/2001

Prontuário : 00058971851/DF Categoria: "AE"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : SEBASTIÃO PIRES SOBRINHO

Processo n.º : 055-016759/2000

Prontuário : 00093387310/DF Categoria: "B"

Infração : Artigo 261 § 1º do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 320, DE 29 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : JOSELIO ANANIAS OTAVIANO

Processo n.º : 055-012741/2000

Prontuário : 00176839399/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISCO FLAVIO FERNANDES MOURA

Processo n.º : 055-006153/2001

Prontuário : 00950828921/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JARDEL DE LIMA

Processo n.º : 055-005701/2001

Prontuário : 01632638942/DF Categoria: "D"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : FRANCISCO DOS SANTOS GASPARG

Processo n.º : 055-006290/2001

Prontuário : 00041453221/DF Categoria: "E"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSÉ ANTONIO PEREZ

Processo n.º : 055-005858/2001

Prontuário : 00147965534/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSÉ ALUISIO BOTELHO

Processo n.º : 055-005133/2001

Prontuário : 00150490030/DF Categoria: "B"

Infração : art. 165 do CTB

Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : GUSTAVO ADOLFO MARRA ZUNIGA

Processo n.º: 055-005704/2001
 Prontuário : 00635575157/DF Categoria: "B"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : JESO EUSTAQUIO DOS REIS
 Processo n.º: 055-005316/2001
 Prontuário : 00061383723/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : ELDIN LOPES LISBOA
 Processo n.º: 055-006154/2001
 Prontuário : 003685926/DF Categoria: "D"
 Infração : art. 165 do CTB
 Período : 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 322, DE 30 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e artigo 1º inciso I da Resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : GILSO VICENTE DOS SANTOS
 Processo n.º : 055-006223/2001
 Prontuário : 00353670569/DF Categoria: "E"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : DEVANI VERAS RIBEIRO
 Processo n.º : 055-004448/2001
 Prontuário : 00063468240/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : MENZO MANOEL DA SILVA FILHO
 Processo n.º : 055-004770/2001
 Prontuário : 00058971851/DF Categoria: "AE"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH
 Interessado : SEBASTIÃO PIRES SOBRINHO
 Processo n.º : 055-016759/2000
 Prontuário : 00093387310/DF Categoria: "B"
 Infração : Artigo 261 § 1º do CTB
 Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 323, DE 30 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 22, inciso I, II da Lei 9.503, de 23.09.97, e art. 9º, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788, de 18/11/1998, e tendo em vista o que consta do Processo abaixo especificado, resolve:

- SUSPENDER do direito de dirigir veículo automotor o condutor abaixo especificado, com fulcro no art. 256, inciso III da Lei 9.503, pelo período de dois anos, a partir do recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação, conforme determinação da 3ª Vara de Delitos de Trânsito de Brasília.
- CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, após o período de suspensão do direito de dirigir, com fulcro no art. 256 inciso V, e art. 263, inciso III do CTB.

Interessado : DOMINGOS PEREIRA DAMASCENO
 Processo n.º : 055-004116/2001
 Prontuário : 00059771933/DF

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 324, DE 21 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art.9º, incisos XX e Art. 81 incisos IV e XLI, do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 resolve: DESCREDECENCIAR junto a clínica CENTRO DE PSICOLOGIA APLICADA e CREDENCIAR a título precário e temporário junto a CLÍNICA PSICOMED , o profissional abaixo relacionado, com fulcro nos do Artigo 24 da IS. 253/2000.

MARISELDA SALGADO COURY CRM/DF 4927

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL^L

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo N.º 053.000.315/2001 no valor de R\$ 2.452,55 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 100, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
 RECONHECER A DÍVIDA referida no processo N.º 053.000.330/2001 no valor de R\$ 4.193,05 (quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo N.º 053.000.331/2001 no valor de R\$ 3.738,90 (três mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), em favor da TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA CIVIL DO
DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE MULTA

Em 28 de maio de 2001

PROCESSO N.º 052.001.397/2000

INTERESSADO: AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Aplico à referida empresa multa no valor de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Edital do Convite N.º 74/2001 – CC/SEF, referente a atraso da entrega do material exposto na Nota de Empenho N.º 2001NE00437, de acordo com o artigo 87 inciso II da Lei 8.666/93.

CELMO MOREIRA FERRO JÚNIOR
Diretor

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letra "b", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

- Autorizar a concessão do co-capotrocinio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização do espetáculo "Dali", da Anti Status Quo Companhia de Dança, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000463/2001.
- Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

PORTARIA DE 28 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letras "e" e "g", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objetivo da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região

Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

- I – Autorizar a concessão do apoio da Secretaria de Estado de Cultura, para o lançamento do selo comemorativo, solicitado pela Fundação Pólo Ecológico de Brasília, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000666/2001.
II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 29 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso II, letras “b” e “c”, do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e ainda o estabelecido no Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

- I – Autorizar a concessão do co-capotrocínio da Secretaria de Estado de Cultura, para a apresentação da “Ópera de Pequim”, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.000727/2001.
II – Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 28 de maio de 2001

PROCESSO: 150.000724/2001
INTERESSADO: MÁRCIA LIMA PROMOÇÕES E EVENTOS
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da empresa MÁRCIA LIMA PROMOÇÕES E EVENTOS, no valor de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº00657/2001-SEC, para fazer face às despesas com a realização de evento cultural referente a abertura da exposição “INFINITO GESTO EXPRESSIVO”, tendo em vista a reabertura do Museu de Arte de Brasília-MAB.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMITÊ DE CONSULTA PRÉVIA

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2001

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, e 14 de Julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Ata da 70ª Reunião Ordinária de Comitê de Consulta Prévia realizada em 16/05/2001.

Processo/Interessado

- 160.001.004/2001 Ana Joaquina da Silva Ramos
160.000.774/2001 Assistente Assistência Técnica Ltda.
160.000.982/2001 Auto Mecânica Coelho Ltda.
160.000.585/2001 Construtora Invicta Ltda.
160.001.012/2001 Construtora Novo Horizonte Ltda.
160.000.973/2001 DF Entorno Representações Ltda.
160.000.730/2001 Dida Turismo Ltda.
160.000.810/2001 Drogaria Rodovalho Ltda Me.
160.000.886/2001 Edimar Nunes da Silva Me.
160.000.849/2001 Francisco das Chagas de Castro Santos Me.

160.000.778/2001 José da Cruz Mendes dos Santos Me.

160.000.925/2001 Laiconews Comércio de Letreiros Luminosos Ltda Epp.

160.000.766/2001 Lanchonete e Pizzaria Bayts Ltda Me.

160.000.844/2001 M A Peças e motores para veículos Ltda.

160.000.869/2001 M G C de Souza Restaurante

160.000.787/2001 Mamãe Coruja Confeções Ltda Me.

160.000.654/2001 Marmoraria Rio Verde Ltda Me.

160.000.578/2001 Oliveira Sá & Sousa Ltda.

160.001.018/2001 Praiamar – Comércio, Representações, Importações e Exportações Ltda.

160.000.944/2001 Pupila Confeções Ltda Me.

160.000.797/2001 Zeneide Alves de Assis Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 25 de maio de 2001.

OSMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 28 DE MAIO DE 2001

O Comitê de Consulta Prévia – CCP – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, e 14 de Julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de março de 2000 e tendo em vista o Decreto 20.422 de 20 de julho de 1999, decide:

Art. 1º. Não acolher as Cartas-Consulta abaixo citadas pleiteantes incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, conforme Ata da 71ª Reunião Ordinária de Comitê de Consulta Prévia realizada em 23/05/2001.

Processo/Interessado

160.000.936/2001 Borracharia e Lava Jato Bom Jesus Ltda Me.

160.000.193/2001 Cooperativa Habitacional e de Consumo do Núcleo Bandeirante

160.003.589/2000 Cooperativa Habitacional Solidaria do Gama

160.000.910/2001 Drogaria Pró Saúde Ltda Me.

160.001.027/2001 Eva Pereira da Silva Me

160.000.943/2001 Francisco Sales de Fontes Me

160.000.850/2001 Hidrol Filtros Ltda Me.

160.000.919/2001 J A M da Cunha Panificadora Me.

160.001.034/2001 Maria da Luz e Asevedo Me.

160.000.809/2001 Rodovalho Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda.

160.000.627/2001 Zulene de L Cordeiro Confeções Me.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Brasília/DF, 28 de maio de 2001.

OSMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 30 de maio de 2001

PROCESSO Nº: 111.000.297/2000
INTERESSADO: GERAT
ASSUNTO: Ressarcimento

Com base nas instruções contidas no processo em epígrafe e no disposto no “caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 – combinado com os incisos II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/93 – autorizo a realização da despesa e determino a emissão de nota de empenho no valor de R\$357,53 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) em favor da Companhia Imobiliária de Brasília, TERRACAP – visando o ressarcimento de multas de infrações de trânsito.

ODILON AIRES

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS

ATOS DO SECRETÁRIO
Em 1º de junho de 2001

Considerando que o Programa FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, instituído pelo Decreto n.º 20.262, de 21 de maio de 1999, tem o fim precípuo de qualificar o trabalhador desocupado objetivando sua reinserção no mercado de trabalho, e considerando o relatório da Comissão Especial, encaminhado pelo mem. n.º 001/2001, o Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos, resolve:

A) DESLIGAR do Programa Frente de Trabalho e Qualificação Profissional os treinandos abaixo relacionados, a partir de 02/02/2001, tendo em vista que os mesmos foram inseridos no mercado de trabalho:

NR	INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	99102745	ADOLFO SIMAO FRANCO	17/04/1954
2	99398099	ALMIRANA DA SILVA ROCHA	24/11/1973
3	99216914	ANA PAULA TAVARES PEREIRA	12/11/1980
4	99257328	ANDRE LUIZ DE SOUZA	19/09/1982
5	99397950	CELIA DA SILVA BRANDÃO	19/04/1973
6	99313307	CLECIENE GENUINA DE SOUZA	18/12/1970
7	99023135	CLEIA LIMA LEITE	17/08/1976
8	99334532	CRISTIANE MARIA MELO BARATA	15/08/1971
9	99309078	EDIVALDO SOUSA DOS SANTOS	13/06/1968
10	99397737	ELIZA ALMEIDA DE CARVALHO	07/04/1960
11	99333235	FLAVIA ROBERTA MOURA MAIA	11/01/1979
12	99398505	GRACIELE BARBOSA DA SILVA	20/09/1982
13	99439971	IVONETE FRANCISCA PEDRINA SANTOS	05/06/1957
14	99439994	JOANA DA SILVA RODRIGUES	22/07/1952
15	99398042	JOÃO BATISTA DE SALES	27/10/1960
16	99441286	LIANE ROCILLAIR KANZAKI	08/03/1966
17	99441328	LUZILENE PINHEIRO ALMEIDA SOARES	27/05/1968
18	99051079	MARCELI DA SILVA BRITO	09/04/1973
19	99398022	MARCELO DIVINO VIEIRA ATHAYDE	23/10/1973
20	99440015	MARIA ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	02/02/1963
21	99397970	MARIA DE LOURDES VIEIRA MENEZES	03/12/1959
22	99278886	MARIA LUCIA CONCEICAO SILVA	19/12/1967
23	99325749	MARIA LUCIANA RODRIGUES LIMA	21/04/1976
24	99441288	RAIMUNDA LUCINEIA DA SILVA	16/07/1960
25	99310010	REINALDO JOSE DO NASCIMENTO	30/03/1949
26	99358125	ROSANGELA MARQUES CABRAL	13/10/1969
27	99034596	SILVIA ODETE PEREIRA DA SILVA	09/09/1974
28	99309100	SIRLEY APARECIDA DA SILVA GOMES	09/06/1968
29	99253959	SIRLEY APARECIDA DE SOUZA	01/11/1981
30	99397974	VALTER FRANCISCO DE LIMA	15/04/1944
31	99333261	VANDERLY FERREIRA DE MORAIS	08/11/1970
32	99101715	WANDER DA ROCHA SOARES	12/06/1982

B) TORNAR SEM EFEITO o ato de desligamento dos treinandos abaixo relacionados, ocorrido em 02/02/2001, tendo em vista que os mesmos não foram submetidos ao curso de qualificação:

NR	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	RG	REGIONAL
1	99335563	SANDRA FERREIRA PINTO	25/01/1974	1597672	GAMA
2	99027854	CATARINA GASPAR MENEZES	18/03/1980	1793642	GAMA
3	99309671	LUCIANO CORDEIRO DE BRITO	04/06/1981	1796417	GAMA
4	99366951	ANTONIO APARECIDO GONCALVES BARROS	13/06/1984	2233138	LAGO NORTE
5	99397771	SILVANETE FERREIRA DOURADO	02/09/1983		PLANALTINA
6	99002729	ANA RITA PEREIRA DOS SANTOS	04/08/1960	612573	PLANALTINA

7	99277339	MERCIA GERALDO DA SILVA	26/04/1936	1075135	PLANALTINA
8	99283519	FRANCISCO WELLINGTON CASSIMIRO	26/09/1978	1626481	PLANALTINA
9	99397773	SOLANGE DOURADO GONÇALO	09/08/1981	2185314	PLANALTINA
10	99309183	TATIANA BRUNNA DOS SANTOS	27/07/1983	2083428	RECANTO DAS EMAS
11	99309299	ADRIANO ANGELO DE SOUSA	17/12/1982	2227952	RECANTO DAS EMAS
12	99309205	JOANA DARC VIEIRA	06/02/1966	1269614	SAMAMBAIA
13	99308554	LUCIA DO NASCIMENTO FEITOZA	11/10/1959	1460802	SAMAMBAIA
14	99398073	CLEITON DOS SANTOS SOUZA	21/03/1983	2062793	SANTA MARIA
15	99398678	PATRIC DE SOUZA SILVA	27/11/1983	2140376	SANTA MARIA
16	99103348	EVILAZIA SOARES DE LIMA	20/09/1942	1340156	SÃO SEBASTIÃO
17	99397941	MARIA DO CARMO MARTINS DA SILVA	26/12/1981	1990175	SÃO SEBASTIÃO
18	99399030	ALICIENE ANGELICA DE LIMA	25/04/1982	2010467	SÃO SEBASTIÃO
19	99442263	PATRICIO DE SOUZA LOPES	29/09/1981	2151704	SÃO SEBASTIÃO
20	99309097	LUCILENE PINTO DE REZENDE	10/06/1984	2222778	SÃO SEBASTIÃO
21	99064923	WANDERSON LIMA DA SILVA	14/07/1978	1744715	SOBRADINHO
22	99064037	JULIO CESAR GUEDES MONTEIRO FILHO	21/08/1980	2008675	SOBRADINHO
23	99334508	SHEILA CRISTINA PAZ DA SILVA	07/05/1983	2188189	SOBRADINHO
24	99313129	GERALDO NATIVIDADE SILVA JUNIOR	02/10/1983	2220333	SOBRADINHO
25	99439964	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	29/12/1983	2302022	SOBRADINHO
26	99309125	ANTONIA BRITO ARAUJO	07/12/1966	2138806	TAGUATINGA

Considerando os propósitos de qualificação de mão-de-obra para inserção do trabalhador no mercado de trabalho, conforme preconiza o Decreto n.º 20.262, de 21 de maio de 1999, que instituiu o Programa FRENTE DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, o Secretário de Estado de Trabalho e Direitos Humanos, resolve:

A) DESLIGAR os beneficiários abaixo relacionados, por terem desistido, abandonado ou não terem manifestado interesse em fazer o curso de qualificação profissional, conforme convocação efetuada pelo DODF de 12/04/2001:

NR	INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	DATA DE DESLIGAMENTO	MOTIVO	REGIONAL
33	99324300	GERSON RIBEIRO DE SOUSA	03/11/1981	17/05/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
34	99063610	ISAIAS KLÉSIO DA SILVA	10/08/1970	23/04/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
35	99321475	ODETE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/12/1967	03/04/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
36	99087197	NADIR RODRIGUES	14/11/1966	03/05/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
37	99313843	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	04/04/1956	03/05/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
38	99277971	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	09/09/1953	03/05/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
39	99275956	WILLIAN ROSA DE SÁ	21/12/1972	03/05/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
40	99325721	MARIA JANILDE RODRIGUES DOS SANTOS	13/07/1974	10/04/2001	DESISTÊNCIA	BRASÍLIA
41	99008509	CARLOS ALBERTO SILVA BONIFACIO	10/10/1968	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
42	99325751	DEISE CELESTINA DA SILVA	31/12/1980	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
43	99201907	ELMO DIAS DA SILVA	24/02/1981	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
44	99324134	MARINALVA DA COSTA FREIRE	08/11/1973	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
45	99310768	MARISIA BATISTA DA SILVA	28/09/1974	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
46	99310214	RISUALDO PEREIRA DA SILVA	15/12/1980	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
47	99324552	ROSILEIS DA ROCHA BATISTA	01/06/1976	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
48	99324557	ROSILENE CANDIDA DA SILVA	16/05/1977	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
49	99310209	ROSILENE GOMES	27/05/1979	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
50	99324328	WALQUIRIA MARIA SILVA SANTOS	26/05/1975	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
51	99324385	JOAQUIM CARDOSO DOS SANTOS	14/08/1936	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	BRAZLÂNDIA
52	99321597	FRANCISCA ALVES FERNANDES	16/05/1961	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	CEILÂNDIA
53	99311886	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	11/06/1971	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	CEILÂNDIA
54	99313987	IGOR CASTRO SANTOS	23/01/1983	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	CEILÂNDIA
55	99308090	MANOEL MATOS DE OLIVEIRA	26/04/1953	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	CEILÂNDIA
56	99311987	MELQUISEDEC COSTA SILVA	02/01/1983	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	CEILÂNDIA
57	99067039	TATIANA DE SOUSA SOARES	31/05/1975	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	CEILÂNDIA
58	99324584	ALEXANDRA DA SILVA LEITE	21/08/1981	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	CEILÂNDIA
59	99325587	CLEOCILENE NERES DE SENA	05/11/1976	DATA PUBLICAÇÃO	DESISTÊNCIA	LAGO NORTE
60	99325595	JOAQUIM CANUTO DE OLIVEIRA NETO	25/06/1958	09/04/2001	DESISTÊNCIA	LAGO NORTE
61	99325597	JOSIAS VENÂNCIO DA SILVA		DATA PUBLICAÇÃO	DESISTÊNCIA	LAGO NORTE
62	99102467	IDERLANDIA VINTURA SILVA	02/02/1978	03/04/2001	DESISTÊNCIA	PARANOÁ
63	99310828	LUCILENE LIMA ARAUJO	14/09/1975	DATA PUBLICAÇÃO	DESISTÊNCIA	PARANOÁ
64	99308361	GERALDO GOMES DA SILVA	08/05/1962	15/05/2001	ABANDONO	PLANALTINA
65	99326553	JOSEFINO ROCHA	27/03/1966	19/03/2001	DESISTÊNCIA	PLANALTINA
66	99243600	JOSE NILTON FRANCISCO DE LIMA	09/10/1975	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	PLANALTINA

67	99326578	ROMULO MEDES GUIMARAES	17/07/1982	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	PLANALTINA
68	99325934	SOLANGE SEPULVIDA DA SILVA	13/10/1979	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	PLANALTINA
69	99326798	TANIA GOMES VIANA	01/03/1961	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	PLANALTINA
70	99308525	VANDA ALVES PEREIRA	01/07/1969	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	PLANALTINA
71	99326036	CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA	02/02/1982	17/05/2001	DESISTENTE	PLANALTINA
72	99309099	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	06/06/1980	01/04/2001	ABANDONO	R FUNDO
73	99324879	SEBASTIÃO PEREIRA MELO	20/01/1961	23/04/2001	DESISTÊNCIA	R FUNDO
74	99020399	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	05/09/1976	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
75	99311533	ANA DE FATIMA FERREIRA SILVA	17/03/1969	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
76	99325497	ANDRE LUIS CUNHA CRUZ	13/04/1982	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
77	99311950	ANTONIO DE SOUSA SANTOS	15/04/1978	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
78	99313293	CARLOS MARTIANO DA SILVA	02/08/1956	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
79	99325038	CRISTINEIDE LIMA GUIMARAES	08/01/1980	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
80	99325186	FRANCISCO JOSE DA CRUZ SILVA	07/04/1977	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
81	99308045	IARA DAS NEVES RIBEIRO	01/05/1978	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
82	99311531	JOSE PROFIRO DE ARAUJO	20/03/1970	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
83	99312031	LUCILA MARTINS SANTANA	31/10/1958	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
84	99325239	MARCIO JOSE DA SILVA	26/03/1982	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
85	99311532	MARIA ARAUJO DA SILVA	22/04/1948	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
86	99043256	MARIA DE FATIMA MORAES	16/12/1953	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
87	99325250	MARIA DO N. GONCALVES PEREIRA	25/12/1974	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
88	99325066	MARIA LUCIA CANDIDO DE ARAUJO	15/02/1966	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
89	99325260	MARLUCE OLIVEIRA DE LIRA	14/11/1975	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
90	99087210	VALTEIR PEREIRA DA SILVA	25/05/1968	DATA PUBLICAÇÃO	SEM INTERESSE	SANTA MARIA
91	99441290	ERICA PATRÍCIA XAVIER	19/02/1982	01/05/2001	ABANDONO	SOBRADINHO
92	99397957	ROSILENE COSTA DA SILVA	21/10/1981	01/05/2001	ABANDONO	SOBRADINHO
93	99309125	ANTONIA BRITO ARAUJO	07/12/1966	01/04/2001	DESISTENTE	TAGUATINGA

B) RETIFICAR a data do ato de desligamento dos beneficiários, a saber:

NR	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	DE	PARA	REGIONAL
1	99313358	LUCIANO SOARES	30/07/1980	01/03/2001	18/05/2001	BRASÍLIA
2	99309725	ROSA VIEIRA LOPES OLIVEIRA	22/01/1963	26/01/2001	25/04/2001	BRAZLÂNDIA
3	99101323	ANTONIA PIRES DE SOUSA	06/08/1948	29/01/2001	28/02/2001	CEILÂNDIA
4	99039565	ALBA NEIVA G AURELIO	22/03/1951	29/01/2001	28/02/2001	CEILÂNDIA
5	99013911	VIRGINIA GERALDA DA C SILVA	23/09/1970	29/01/2001	28/02/2001	CEILÂNDIA
6	99310334	MARIA BETÂNIA LACERDA PEREIRA	31/12/1965	26/01/2001	28/02/2001	CEILÂNDIA
7	99101731	WESLEY ALVES DA MOTA	26/03/1983	29/01/2001	28/02/2001	CEILÂNDIA
8	99068911	LENILDA PEREIRA BATISTA	10/04/1973	28/11/2000	11/12/2000	CEILÂNDIA
9	99033018	REGINA MENDES DE LIMA	17/09/1973	28/11/2000	29/12/2000	CEILÂNDIA
10	99000005	DIANA MARIA DA GAMA COSTA	21/12/1974	28/11/2000	29/12/2000	CEILÂNDIA
11	99398412	YONE AVELAR FERREIRA	11/01/1982	02/02/2001	24/02/2001	RECANTO DAS EMAS
12	99003101	MARIA CARDOSO DA SILVA	13/03/1958	01/01/2001	16/05/2001	SANTA MARIA
13	99022834	PAULO SÉRGIO LOPES MEDEIROS CONCEIÇÃO	11/04/1968	29/01/2001	18/05/2001	SANTA MARIA
14	99313611	HELDER JOSE GOMES	21/11/1982	01/02/2001	01/04/2001	SOBRADINHO

C) TORNAR SEM EFEITO o ato de desligamento dos beneficiários, por não terem sido submetidos a curso de qualificação profissional:

NR	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	RG	DATA DO DESLIGAMENTO	REGIONAL
27	99308503	GISELLE LEAL DA SILVA	16/01/1982	1971020	26/01/2001	BRASÍLIA
28	99278124	IVANILDA CORREIA GONÇALVES	05/06/1980		26/01/2001	BRASÍLIA
29	99310168	LEIDI DAIANA SANTOS DO CARMO	02/01/1982	2224240	26/01/2001	BRASÍLIA
30	99002991	VERA LUCIA DO EGITO	15/04/1977	1520992	29/01/2001	BRASÍLIA
31	99313849	MARICÉLIA DOS SANTOS MARQUINHO	01/10/1980	1976226	12/04/2001	BRASÍLIA
32	99326151	EDUARDO ANTÔNIO RODRIGUES	18/07/1973	1187306	29/12/2000	PLANALTINA
33	99002905	SEVERINA ENEDINA	21/03/1953	1780305	29/12/2000	PLANALTINA
34	99323656	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	31/03/1971	2201839	29/01/2001	SÃO SEBASTIÃO
35	99214053	VIVIANE NASCIMENTO MACIEL	26/06/1978	1889396	12/04/2001	TAGUATINGA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 22.183, DE 1º DE JUNHO DE 2001

Institui Comissão de Sindicância que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar, no âmbito da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, os fatos noticiados no Inquérito Policial n.º 039/2001 – DEMA/PCDF.

Art. 2º - A Comissão, presidida pelo primeiro, será integrada pelos seguintes membros:

I – Israel José da Cruz Santana, Procurador-Corregedor da Procuradoria Geral do Distrito Federal, matrícula n.º 28.940-X

II – Ademar Francisco Santos de Cerqueira, Advogado da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, matrícula n.º 607-6

III – José Juvenal da Silva, Analista de Orçamento e Finanças, matrícula n.º 44.022-1

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º O apoio operacional será prestado pelo Gabinete do Procurador-Corregedor da Procuradoria Geral do Distrito Federal

Art. 5º O presidente da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP adotarás as providências administrativas visando o cumprimento integral deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de junho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2001 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 4º, da Lei nº 6.577, de 30 de setembro de 1978 e considerando o constante do ofício nº 073/2001-AG/CBMD, de 21 de março de 2001, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o Processo nº 010.000.210/2001, resolve:

NOMEAR os Tenentes-Coronéis QOBM/Comb. PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula 00175-9 e JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROSO, matrícula nº 00181-3, em substituição aos Tenentes-Coronéis QOBM/Comb. MÁRCIO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 00179-1 e CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SOBRINHO, matrícula 00180-5, membros do Conselho de Justificação de que trata o Processo nº 053.001.162/2000.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 62, de 30 de março de 2001, Seção II, página 19.

DECRETOS DE 1º DE JUNHO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, MOACYR DE ABREU FILHO, do Cargo em Comissão de Assistente da Gerência Imobiliária Rural da Diretoria de Controle Imobiliário, Símbolo DFA – 07, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Feral, combinado com o disposto no artigo 8º, do Decreto 21.800, de 07 de dezembro de 2000, resolve:

DESIGNAR o Coronel QOPM JÉSU ANTÔNIO FERREIRA REIS - Matrícula 00.375-1, Chefe da Divisão Administrativa da Casa Militar do GDF, para substituir o Coronel QOPM JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - Chefe da Casa Militar, no período de 03 a 11 de junho de 2001, por motivo de afastamento do país do titular em missão oficial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Eliane Vieira da Silva, matrícula nº 104.681-0.	Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão I.	SEAS	14/02/2001	100.000.305/2001
Marilene David de Lima, Matrícula nº 104.740-X.	Assistente Básico em Serviço Social, 3ª Classe, Padrão I.	SEAS	05/03/2001	100.000.419/2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso IX do artigo 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar vago o cargo abaixo discriminado do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência do falecimento do respectivo ocupante:

CARGO	EX-OCUPANTE	LOTAÇÃO	DATA DO ÓBITO	DOCUMENTO
Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III.	Jason José Lopes, matrícula nº 105.314-0.	SEMARH	17/11/2000	Ofício n.º 119/2001-NUREH

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, JOÃO ALVES CARDOSO, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Proteção e Vigilância, símbolo DFG-09, da Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear, JOÃO ALVES CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DFA-13, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal. Nomear, PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Proteção e Vigilância, símbolo DFG-09, da Gerência de Preservação do Patrimônio Ecológico das Unidades de Conservação e Parques Ecológicos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Tornar sem efeito no Decreto de 26.04.2001, publicado no DODF nº 81 de 27.04.2001, a nomeação de SUELY SILVA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Implantação de Programas, símbolo DFG-09, da Gerência de Implantação de Programas e Projetos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear, MARIANA ANTUNES VALENTE, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Implantação de Programas, símbolo DFG-09, da Gerência de Implantação de Programas e Projetos, da Diretoria de Preservação, Conservação e Educação Ambiental, da Subsecretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Feral, combinado com o disposto no artigo 67, § 2º, do Decreto Federal nº 90.608, de 04 de dezembro de 1984 (RDE), aplicado aos militares do Distrito Federal pelo Decreto Local nº 14.910, de 02 de agosto de 1993, regulamentado no âmbito do CBMDF pela Portaria nº 29, de 13/08/1993, resolve:

1. Conceder dispensa, como recompensa, ao Tenente-Coronel QOBM MARCOS AMÓS RAYMOND PENNA, Chefe Adjunto da Casa Militar do GDF, no período de 03 a 11 de junho de 2001.
2. Determinar ao Chefe da Casa Militar a adoção das providências necessárias, com vistas a designação de substituto para o mesmo, na forma do disposto no Decreto nº 21.800, de 07 de dezembro de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979 e considerando o que consta do Processo nº 054-001.516/1996, resolve:

1. ALTERAR o Decreto de 26 de dezembro de 1996, publicado no DODF nº 251, de 27/12/1996, que promoveu ao posto de capitão do QOPM, pelo critério de antiguidade, o então primeiro-tenente CHARLES DE MAGALHÃES ARAÚJO JÚNIOR, para considerá-lo promovido ao mesmo posto e pelo mesmo critério, em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 1995, nos termos do artigo 60, parágrafos 4º e 5º, da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela 7.475, de 13 de maio de 1986, combinado com o artigo 4º, alínea "a", e 9º, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, bem como com os artigos 40 e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para conhecimento e providências complementares.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Luciely Christine Leite Andrade, matrícula n.º 104.387-0	Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão IV.	SEAS	25/04/2001	100.000.635/2001
Kelley Cristina Rodrigues da Silva, matrícula n.º 104.395-1	Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão IV.	SEAS	17/04/2001	100.000.636/2001
Vera Maria Costard, matrícula n.º 104.656-X	Atendente de Reintegração Social, 3ª Classe, Padrão IV.	SEAS	04/04/2001	100.000.539/2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o Parecer nº 261/2000-4ª SPR, constante nos autos do Processo nº 053.000.302/1998, resolve:

PROMOVER, por ressarcimento de preterição, a contar de 21 de agosto de 1998, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º, 9º, parágrafo único; 10, inciso I; 17, inciso I e 19 incisos I, III e VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I, 42 e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976.

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Comb.
NIVALDO DA SILVA E SÁ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 33, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Declarar a vacância do cargo ocupado pelo servidor abaixo, em virtude de posse em outro cargo inacumulável:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	PROCESSO
Fernando Antônio de Oliveira, matrícula n.º 01.329-3	Agente de Trânsito, 3ª Classe, Padrão III	DETRAN-DF	30/10/2000	055.013.093/2000

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o Parecer nº 261/2000-4ª SPR, constante nos autos do Processo nº 053.000.302/1998, resolve:

ALTERAR o Decreto de 02 outubro de 1998, na parte referente à promoção do Primeiro-Tenente NIVALDO DA SILVA E SÁ, matrícula nº 03986-1, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo promovido em ressarcimento de preterição desde 21 de agosto de 1995, por critério de Antiguidade, ao Posto de Primeiro-Tenente QOBM/Comb., de acordo com os artigos 4º, inciso I, 5º, 9º, parágrafo único; 10, inciso I; 17, inciso I e 19, incisos VI, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I, 42 e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar a pedido, LUIZ ZABULON DE AQUINO NETO, Matrícula nº 94.411-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente de Mecânica da Diretoria de Manutenção e Produção Industrial do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 30-04-2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

Exonerar RONALDO ALVES MONTEIRO, do Cargo em Comissão, de Assistente do Gabinete do Secretário, Símbolo DFA-08, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Nomear JUAREZ GOMES DA PENHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente do Gabinete do Secretário, Símbolo DFA-08, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO REIS, matrícula 84.340-7, do Cargo em Comissão de Chefe, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CÁSSIA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de

Chefe do Núcleo de Contratos e Convênios, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES, matrícula nº 84.321-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de de Assessor, da Diretoria Administrativo Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS MILHOMEM LOPES, Técnico de Administração Pública do QP/BELACAP, matrícula nº 77.543-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Administrativo Financeira, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

EXONERAR IVAN RESENDE COUTO, matrícula nº 83.231-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza Sul, da Diretoria de Operações, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

EXONERAR OSMAR JOSÉ DE MESQUITA, matrícula nº 83.469-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coleta do Distrito de Limpeza do Paranoá, Símbolo DFG-07, da Diretoria de Operações, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

NOMEAR IVAN RESENDE COUTO, matrícula nº 83.231-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Coleta do Distrito de Limpeza do Paranoá, Símbolo DFG-07, da Diretoria de Operações, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

NOMEAR OSMAR JOSÉ DE MESQUITA, matrícula nº 83.469-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Distrito de Limpeza Sul, da Diretoria de Operações, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUIZ CARLOS TOMAZ, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, da Subsecretaria de Logística e Modernização, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, a contar de 15 de março de 2001.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar CÉLIA DE LIMA FERREIRA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 31.240-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretária Administrativa, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a contar de 05 de maio de 2001.

Exonerar, a pedido, WILMA VICÊNCIA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 94.293-6, do Cargo em Comissão, de Assistente, Símbolo DFA-05, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear MARCELO LOPES RODRIGUES, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 42.911-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Nomear WILMA VICÊNCIA GOMES DE ANDRADE, matrícula nº 94.293-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretária Administrativa, da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a Decisão N.º 2029/2001, aprovada na Sessão Ordinária n.º 3567-TCDF, constante do OF. GP N.º 782/2001, de 11 de abril de 2001, resolve:

Exonerar os servidores abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Charles Fernando Alves	58.663-3	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão C.	PCDF
Erika Cristina da Silva	58.661-7	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão C.	PCDF
Cleide Gisele Santos	58.662-5	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão C.	PCDF
Rodrigo Vieira Amorim	58.664-1	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão C.	PCDF
Eduardo de Souza Sobrinho	58.659-5	Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão C.	PCDF

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, BEATRIZ DE BULHÕES MOSSRI do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DFA-11, do Instituto Jardim Botânico, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2001.

Exonerar, a pedido, FRANCISCO INÁCIO PAIVA do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ecologia, símbolo DFG-11, do Instituto Jardim Botânico, da Secretaria de Meio Ambiente e Recur-

dos Hídricos do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2001.

Nomear PATRÍCIA ALZIRA MEDEIROS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, símbolo DFA-11, do Instituto Jardim Botânico, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Resolve:

Exonerar RAFAEL PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear RAFAEL PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Gerência de Informática, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Exonerar JOÃO PAULO MATOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear JOÃO PAULO MATOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal. Exonerar LUZITÔNIA COSTA RODRIGUES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência Imobiliária Urbana, da Diretoria de Controle Imobiliário, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear LUZITÔNIA COSTA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Gerência Administrativa e Financeira, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear HUANDERSON HUELIK VIEIRA REIS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência Imobiliária Urbana, da Diretoria de Controle Imobiliário, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CARLOS EVANDRO BRITO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Exonerar MARCO AURÉLIO SANTOS DE ANDRADE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Gerência de Cadastro Territorial, da Diretoria de Técnico Fundiário, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CLAUDENICE DOMINGOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Gerência de Cadastro Territorial, da Diretoria Técnico Fundiária, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Exonerar RENATA PINTO MACHADO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear AGNALDO ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear SAMUEL MEYER COELHO DE CAMARGO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Gerente da Gerência de Informática, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

Nomear CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Diretoria de Controle Imobiliário, da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR, Ana Helena Freire Magalhães de Campos, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Ailson Teixeira Moutinho, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Crédito Imobiliário, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, Silvia Helena Amorim Coronel, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Operações Imobiliárias, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Silvia Helena Amorim Coronel, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Jorge Carlos de Mota Ferro, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de

Assessor Técnico, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, Luiz Fernando de Moraes Silva, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Eluziene Lacerda Lima, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, José Jorge Lima Teixeira, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, Edilene Valença Cardoso, do cargo em comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II, da Gerência de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Informações, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

NOMEAR, Edilene Valença Cardoso, para o cargo em comissão, Símbolo DFA-04 de Secretário Administrativo II, do Núcleo de Suporte Técnico, da Gerência de Apoio Técnico Operacional, da Diretoria de Informações, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Antonino Souza dos Santos Filho, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente I, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, Valéria Ribeiro Lima, do cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Silvano Bonfim, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Frederico Albino Alves, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, Sérgio Roberto Albernaz, do cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Shirley Aparecida de Carvalho, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Acompanhamento de Programas Habitacionais, da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Roseli da Rocha Souza, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Atendimento ao Mutuário, da Diretoria de Operações Imobiliárias, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, José Pereira de Souza, do cargo em comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Crédito Imobiliário, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, José Pereira de Souza, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-12, da Gerência de Operações de Crédito, da Diretoria de Crédito Imobiliário, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Jussara Bandeira Gonzaga, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Gerência de Administração de Imóveis, da Diretoria de Operações Imobiliárias, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 05 de fevereiro de 2001, publicado no DODF n.º 26, de 06 de fevereiro de 2001, à página 09, que nomeou José Júnior de Souza, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10 de Assessor Técnico, da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR, Domingos de Jesus Noronha, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-04, de Secretário Administrativo II, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Maria Eugênia de Oliveira Mendes, professora, Matrícula n.º 25.342-1, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria

de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, João Jacques, Barreto Cavalcante, do cargo em comissão, Símbolo, DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Elaboração de Projetos, da Diretoria de Projetos e Obras, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a partir de 16 de março de 2001.

NOMEAR, José Júnior de Souza, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Levantamentos Físicos e Topográficos, da diretoria de estudos e Projetos, da Subsecretaria de Urbanismo e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, Gilmar Gonzaga, do cargo em comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente II, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Gilmar Gonzaga, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento ao Mutuário, da Diretoria de Operações Imobiliárias, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, Edval Ismael dos Santos, do cargo em comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento ao Mutuário, da Diretoria de Operações Imobiliárias, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

NOMEAR, Edval Ismael dos Santos, para exercer o cargo em comissão, Símbolo DFG-12, da Gerência de Atendimento ao Mutuário, da Diretoria de Operações Imobiliárias, da Subsecretaria de Promoção à Moradia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 1º de junho de 2001

PROCESSO N.º: 010.000.342/01; INTERESSADO: Marilda Ferreira da Silva; ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, combinado com o Decreto n.º 21.564, de 26 de setembro de 2000, o afastamento do País, com destino aos Estados Unidos da América - Nova York, da Gerente de Coleta de Informações da Diretoria Técnica da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, MARILDA FERREIRA DA SILVA, acompanhando o Governador do Distrito Federal, em missão oficial, no período de 03 a 11 de junho de 2001, a fim de participar da Conferência de Istambul +5, com ônus referente a passagem aérea e diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN para os fins pertinentes.

PROCESSO: 050.000.267/2001; INTERESSADO: Cândida Rosilda de Melo Oliveira e Glenio Kanaan da Silva; ASSUNTO: Autorização de deslocamento para participação em evento.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto n.º 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, da Presidente do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA, e do servidor GLÊNIO KANAAN DA SILVA, Médico, matrícula n.º 130.426-7, no período de 06 a 09 de junho de 2001, a fim de representarem o Distrito Federal no VII Fórum de Dependência Química nas Empresas, com ônus para o Distrito Federal referente a passagens e diárias.

2. Publique-se e restitua-se à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º: 010.000.226/2001; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º, do Decreto n.º 3.014, de 03 de Outubro de 1975, e em consonância com o artigo 21, do Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Soldado BM FRANCINALDO DA COSTA SOUZA, matrícula n.º 07702-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 010.000.194/2001; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º, do Decreto n.º 3.014, de 03 de Outubro de 1975, e em consonância com o artigo 21, do Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Cabo BM FRANCISCO SILVA DA COSTA, matrícula n.º 04595-0 e o Soldado BM FÁBIO HERCULANO PEREIRA, matrícula n.º 06293-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO: N.º 010.000.270/2001; INTERESSADO: MILTON GOMES DOS SANTOS. - Matrícula n.º 01733-7; ASSUNTO: REQUER PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.672, de 11 de

janeiro de 2001, combinado com o artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 05 de dezembro de 2000, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Segundo-Sargento - GFM 04), contando com 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, de acordo com o Parecer n.º 153/93-4º SPR/PRG-DF, publicado no DODF n.º 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, ao CBMDF para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 010.000.214/2001; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. Autorizo, nos termos do artigo 1º, do Decreto n.º 3.014, de 03 de Outubro de 1975, e em consonância com o artigo 21, do Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Major QOBM/Comb. SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS, matrícula 00198-8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se, via Casa Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 030-000.338/2001; INTERESSADO: VALDINA FERREIRA ARAÚJO E ARCÊNIA DOS REIS DE SOUSA - PENSIONISTAS MILITAR DO EX- SUBTENENTE DA PMDF VALTER HILARIO DE SOUSA - MATRÍCULA 04.733-3; ASSUNTO: REQUEREM O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 186/91.

1. Concedo as requerentes o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que fazem jus, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991, c/c o artigo 3º "caput", da Lei n.º 213, de 23 de dezembro de 1991, na proporção de 7/8 (sete oitavos) para a senhora Valdina e 1/8 (um oitavo) para a Senhora Arcênia, na forma estabelecida na Portaria DIP de Concessão de Pensão Militar Provisória datada de 29/03/2001, a contar de 01 de abril de 2001, com base de cálculo integral, corresponde ao grau hierárquico em que o extinto Subtenente PM VALTER HILÁRIO DE SOUSA, foi dispensado das funções que exercia no Gabinete Militar, atual Casa Militar (Subtenente - GFM 06), contando com 12 (doze) anos e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com o Parecer Normativo n.º 153/93 e 261/94 - 4º SPR/PRG-DF.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 010-000.275/2001; INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 24 do Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC MARTILIANO JOSÉ DA SILVA - Matrícula 22.773/0; da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência do citado Policial Militar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, será o disposto no artigo 142 § 3º inciso III, mandado aplicar aos militares do Distrito Federal, por força do artigo 42 § 1º, ambos da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º do artigo 77, da Lei 7.289/84, alterada pela 7.475/86 (Estatuto dos Policiais Militares da PMDF).

3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO N.º: 010-000.255/2001; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo e nos termos do artigo 21, do Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, a SD QPPMC MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA - Matrícula 17.348-7, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO N.º: 010-000.257/2001; INTERESSADO: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo e nos termos do artigo 21, do Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, os seguintes Policiais Militares: CB QPPMC MARCELO MARTINS DA SILVA - Matrícula 12.036-7, SD QPPMC EDSON GOMES DOS SANTOS - Matrícula 13.103-2 e SD QPPMC UBIRATAN LOPES SILVA - Matrícula 13.206-3, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO N.º: 010-000.259/2001; INTERESSADO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; ASSUNTO: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. Autorizo passar à disposição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de acordo com o presente processo e nos termos do artigo 21 inciso "3", do Decreto n.º 88.777, de 30 de setembro de 1983, os seguintes Policiais Militares: 2º SGT QPPMC TONY MARCOS FURTADO VELOZO - Matrícula 10.368-3 e CB QPPMC DANIEL DINIZ DO NASCIMENTO - Matrícula 08.523-5, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

PROCESSO Nº: 010-000.312/2001; INTERESSADO: HENOQUE NAZÁRIO DE SOUZA - SUBTENENTE QPPME RR - MATRÍCULA 04.448/2; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO E INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO.

1. Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação de Representação a que faz jus, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela 2.672, de 11 de janeiro de 2001, c/c o artigo 3º, "caput", da Lei 213, de 23 de dezembro de 1991, a contar de 30 de abril de 2001, com base de cálculo integral, corresponde ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Subtenente - GFM 06), contando com 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, de acordo com o Parecer Normativo nº 153/93 - 4ª SPR/PRG-DF, publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 72, de 30/04/2001, publicada no DODF nº 086, de 07/05/2001, página 79 Onde se lê: Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV Leia-se: Inspetor de Obras, 3ª Classe, Padrão III

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 30 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor ISMAEL PEREIRA DA COSTA JUNIOR, matrícula 96.195-7, Encarregado da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, Executor dos serviços de revelação e ampliação de fotografias, firmados entre o Distrito Federal, através da RA-XI e a empresa Ana Art Vídeo Foto Ltda, durante o exercício 2001, constante do Processo nº.139.000.190/2001.

FRANCISCO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a Circular nº 208/2000-SAR/GAG, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ MESSIAS ALVES, matrícula nº 95.736-4, Diretor da Divisão Regional de Obras/RA-XI, Símbolo DFG-12, como Executor do Contrato de Gestão nº 01/2001-SEG/SUCAR/ICS, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços relativos a veículos pesados e Patrulha Motomecanizada no âmbito desta Região Administrativa-XI.

FRANCISCO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Circular nº 208/2000/SAR-GAG, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSUÉ GUILHERME DE MEDEIROS, matrícula nº 96.560-X, Diretor do DAG/RA-XI, Símbolo DFG-12, como Executor do Contrato de Gestão nº 01/2001/SEG/SUCAR/ICS, celebrado entre o Governo do Distrito Federal e o Instituto Candango de Solidariedade, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução dos serviços relativos a veículos leves.

FRANCISCO PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 31 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 32, de 29 de maio de 2001 publicada no DODF nº 105 página 57, de 31 de maio de 2001, designando o servidor José Roberto de Lima Bueno,

Matrícula 106.800-8, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, para Executor dos serviços de revelação e ampliação de fotografias, firmados entre o Distrito Federal, através da RA-XI e a empresa Ana Art Vídeo Foto Ltda, durante o exercício 2001, constante do processo nº 145.000.693/2000.

FRANCISCO PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7º, Parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao servidor DARI GONÇALVES, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, matrícula 95.018-1, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, a partir de 09 de maio de 2001, referente ao processo n.º 142.000.549/2001.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve:

TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço de 12 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 11 de 16/01/2001 página 15 que concedeu Adicional de DÉCIMOS ao servidor abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Robson Godoi Nascimento Matricula: 24.955-6 Processo: 142.000.851/94	1/10 - DFG-10	28.01.1998

EDSON PEREIRA XAVIER

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7º, Parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 105.888-6, Assistente da Divisão Regional de Obras, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, a partir de 31 de maio de 2001, conforme processo n.º 142.001.083/2000.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso XXV, do Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o Art. 7º, Parágrafo único, do Decreto 13.447, de 17 de setembro de 1991, alterado pelo Decreto 16.955, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CONCEDER: Indenização de Transporte ao servidor LUIZ ANTÔNIO GOIS E SILVA, Diretor da Divisão Regional de Agricultura, matrícula 107.884-4, pela execução sistemática de serviços externos, inerentes à função ora ocupada, a partir de 11 de maio de 2001, referente ao processo n.º 142.000.550/2001.

Para fazer jus ao benefício, caberá à Chefia imediata, bem como o servidor interessado, observância aos requisitos estabelecidos no Decreto supra.

EDSON PEREIRA XAVIER

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 31 DE MAIO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Indenização de Transporte aos servidores PEDRO ADRIAN GRAMAJO, Diretor da Divisão de Permissões e Concessões Públicas, matr. nº 95:324-5.

-LAÉRCIO BESERRA DE FRANÇA, Diretor da Divisão Regional de Agricultura(Respondendo), mat. nº 98.473-6.

-JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CASTRO SILVA, Chefe do Serviço de Administração de Feiras, mat. nº 94.165-4.

-EDIVALDO MUNIZ, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, mat. nº 94.084-4.

-IVANDRO FERREIRA DE SOUZA, Encarregado de Turma/Téc. Adm. Pública, mat. nº 40.023-8.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 31 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO / RA-XIV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contrato n.º 001/2001/SEG, resolve:

DESIGNAR o Diretor de Administração Geral, símbolo DFG-12 como executor do contrato firmado com a Secretaria de Governo referente às atividades nas áreas de desenvolvimento tecnológico e institucional e a proteção do meio ambiente, nas ações de apoio administrativo e operacional de suporte e melhoria do Sistema Regional e do Complexo do Governo do Distrito Federal, previsto para esta RA-XIV.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2001

O Administrador Regional de Taguatinga, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve:

Conceder Indenização de Transportes ao servidor: ANTÔNIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Fiscal de Obras, matrícula nº 46.190-3, à partir 10/05/2001.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e Artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.001.635/2001 resolve :

Constituir a Comissão Especial de Licitação composta pelos servidores: ALLIED GONÇALVES TONIN, Inspetor de Obras , matrícula nº 91.261-1, ROSE MARY PERISSE CONTRIM, Analista de Finanças Controle, matrícula nº 22.787-0, SAMUEL DAGOBERTO GOVEIA, Fiscal da RA-III, matrícula nº 21.930-4, PATRÍCIA RODRIGUES DE BOTELHO, Fiscal da RA-III, matrícula nº 42.080-8, sob a presidência do primeiro para proceder os trabalhos relativos a Concorrência Pública 01/2001 – RA-III, que tem por objeto a ocupação e exploração comercial de lojas do Terminal Rodoviário L Norte – Taguatinga .

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53 inciso XXXIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94 e com base no artigo 1º, § 1º e 2º, da Portaria nº 02 de 22.01.2001, resolve:

Designar o Diretor da Divisão Regional de Obras como Executor das ações referentes a Manutenção e Conservação de áreas urbanizadas; e o Diretor da Divisão de Administração Geral, como Executor das ações referentes ao Desenvolvimento Institucional no âmbito desta Administração Regional, relativos à execução do Contrato de Gestão nº 001/2001-SEG/SUCAR com o Instituto Candango de Solidariedade.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, resolve:

1 - Retificar a Portaria de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF 165 de 28.08.1997, página 6600, que concedeu Adicional de Décimos, a servidora MARIA VALÉRIA L.V.DE MORAES REGO, matrícula nº 39.201-4

Onde se lê: vigência 18.05.97

Leia-se: vigência 19.05.97

2 - Retificar a Portaria de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF 165 de 28.08.1997, página 6600, que concedeu Adicional de Décimos, a servidora JUCELIA CARLA DE CARVALHO LERBACH, matrícula nº 39.212-X.

Onde se lê: vigência 18.06.97

Leia-se : vigência 13.06.97

3 - Retificar a Portaria de 21 de agosto de 1997, publicado no DODF 165 DE 28.08.1997, página 6600, que concedeu Adicional de Décimos , a servidora MARIA DA PAZ DE LIRA NOGUEIRA, matrícula nº 39.171-9.

Onde se lê: vigência 19.04.97

Leia-se : 12.06.97

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833, de 19.12.2000, resolve:

1-Retificar a Portaria de 05 de maio de 1997, publicado no DODF 115 de 19.06.1997, página 4424, que concedeu Adicional de Décimos ao servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4.

Onde se lê : a partir de 04.08.96

Leia-se: a partir de 31.07.96

2-Retificar a Portaria de 05 de maio de 1997, publicado no DODF 115 de 19.06.1997, página 4424, que concedeu Adicional de Décimos a servidora IRANI ROSA DA SILVA GAMA, matrícula nº 30.849-8.

Onde se lê: a partir de 13.03.97

Leia-se: a partir de 09.03.97

3-Retificar a Portaria de 05 de maio de 1997, publicado no DODF 115 de 19.06.1997, página 4424, que concedeu Adicional de Décimos a servidora GENI RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 39.013-5

Onde se lê: a partir de 23.12.96

Leia-se: a partir de 09.12.96

4-Retificar a Portaria de 05 de maio de 1997, publicado no DODF 115 de 19.06.1997, página 4424, que concedeu Adicional de Décimos ao servidor ARGEMIRO FERREIRA DIAS, matrícula nº 30.855-2.

Onde se lê: a partir de 06.10.96

Leia-se: a partir de 11.09.96

5- Retificar a Portaria de 05 de maio de 1997, publicado no DODF 115 de 19.06.1997, página 4424, que concedeu Adicional de Décimos a servidora ANA MARIA DE CRVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X

Onde se lê: a partir de 02.07.96

Leia-se: a partir de 29.06.96

O Diretor –Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 21.833,de 19.12.2000, resolve:

1- Retificar a Portaria de 13 de junho 1996, publicado no DODF 114 de 14.06.1996, página 4460, que concedeu Incorporação de Quintos , a servidora MARIA ALICE MACENO DE MENEZES, matrícula nº 39.012-7

Onde se lê: a partir de 03.12.95

Leia-se: a partir de 28.11.95

2- Retificar a Portaria de 13 de junho 1996, publicado no DODF 114 de 14.06.1996, página 4460, que concedeu Incorporação de Quintos, a servidora GENI RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 39.013-5

Onde de lê: a partir de 04.09.95

Leia-se: a partir de 03.09.95

3- Retificar a Portaria de 13 de junho de 1996, publicado no DODF 114, de 14.06.1996, página 4460, que concedeu Incorporação de Quintos, ao servidor JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, matrícula nº 38.999-4

Onde se lê: a partir de 04.08.95

Leia-se: a partir de 01.08.95

4- Retificar a Portaria de 13 de junho de 1996, publicado no DODF 114, de 14.06.1996, página 4461, que concedeu Incorporação de Quintos, ao servidor ARGEMIRO FERREIRA DIAS, matrícula nº 30.855-2.

Onde se lê: a partir de 06.07.95

Leia-se: a partir de 17.05.95

5- Retificar a Portaria de 13 de junho de 1996, publicado no DODF 114, de 14.06.1996, página 4861, que concedeu Incorporação de Quintos, a servidora IRANI ROSA DA SILVA GAMA, matrícula nº 30.849-8.

Onde se lê: a partir de 13.03.95

Leia-se: a partir de 09.03.95

6- Retificar a Portaria de 13 de junho de 1996, publicado no DODF 114 de 14.06.1996, página 4861, que concedeu Incorporação de Quintos, a servidora ANA MARIA DE CARVALHO LEITE, matrícula nº 39.016-X.

Onde se lê: a partir e 02.07.95

Leia-se : a partir de 30.06.95

7- Retificar a Portaria de 13 de junho de 1996, publicado no DODF 114 de 14.06.1996, página 4861,

que concedeu Incorporação de Quintos, ao servidor JOÃO VERAS JORGE, matrícula n.º 39.126-3
Onde se lê: a partir de 30.06.95
Leia-se: a partir de 01.07.95

8- Retificar a Portaria de 13 de junho de 1996, publicado do DODF 114 de 14.06.1996, página 4861, que concedeu Incorporação de Quintos, a servidora IRANI ROSA DA SILVA GAMA, matrícula n.º 30.849-8
Onde se lê: a partir de 13.03.96
Leia-se : a partir de 09.03.96

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, resolve:

1-Retificar a Portaria de 21 de julho de 1997, publicado no DODF 140 de 24.07.97, página 5656, que concedeu Adicional de Décimos a servidora ALZIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 39.192-1
Onde se lê: vigência 21.04.97
Leia-se : vigência 25.04.97

2-Retificar a Portaria de 21 de julho de 1997, publicado no DODF 140 de 24.07.97, página 5656, que concedeu Adicional de Décimos a servidora VILMA MARIA DE FREITS, matrícula n.º 39.194-8.
Onde se lê: vigência 24.04.97
Leia-se : 23.04.97

3-Retificar a Portaria de 21 de julho de 1997, publicado no DODF 140 de 24.07.97, página 5656, que concedeu Adicional de Décimos a servidora MIRIAILDES DA SILVA ROCHA, matrícula n.º 39.196-4
Onde se lê: vigência 11.10.96
Leia-se: vigência 10.10.96

4-Retificar a Portaria de 21 de julho de 1997, publicado no DODF 140 de 24.07.97, página 5656, que concedeu Adicional de Décimos a servidora MARIA SUELY FRUTUOSO FURTADO, matrícula n.º 39.202-2.
Onde se lê: vigência 15.06.97
Leia-se: vigência 14.06.97

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, e tendo em vista o disposto no Artigo 12 do Decreto n.º 17.182, de 06.03.96 resolve:

Conceder o Adicional de Décimos previsto no Artigo 1º da Lei n.º 1004 de 11.01.96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182 de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	RESUMO DE CONCESSÃO		
	Fração	Código	Vigência
Nome: Argemiro Ferreira Dias Matrícula: 30.855-2 Processo: 210 000 602/94 Totalizando assim 2/10 DO DFG-09 e 4/10 GEG-02	1/10	GEG-02	11.09.97
Nome: Geni Rodrigues do Nascimento Matrícula: 39.013-5 Processo: 210 000 603/94 Totalizando assim 2/10 do DFG-10 e 2/10 do DFG-02 e 4/10 da GEG-01	1/10	GEG-01	09.12.97
Nome: Miriaildes Silva Rocha Matrícula: 39.196-4 Processo: 210 000 357/97 Totalizando assim 2/10 do DFG-02 e 1/10 da GEG-01	1/10	GEG-01	10.10.97
Nome: Ana Maria de Carvalho Leite Matrícula: 39.016-X Processo: 210 000 868/94 Totalizando assim 2/10 do DFA-03 e 4/10 do GEG-01	1/10	GEG-01	29.06.97
Nome: José Carneiro de Sousa Matrícula: 38.999-4 Processo: 210 000 599/94 Totalizando assim 3/10 do DFG-02 e 3/10 da GEG-02	1/10	DFG-02	31.07.97

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 2001

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, resolve:

Retificar a Portaria de 02 de dezembro de 1996, publicada no DODF 235 de 04.12.96, página 9915, que concedeu Adicional de Décimos a servidora JUCELIA CARLA DE CARVALHO LERBACH, matrícula n.º 39.212-X.
Onde se lê: vigência 18.06.96
Leia-se: vigência 13.06.96

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, no uso de suas

atribuições regimentais constantes do artigo 33, inciso III, do Regimento pelo Decreto n.º 21.833, de 19.12.2000, resolve:

1 - Retificar a Portaria de 09 DE JULHO DE 1997, publicada no DODF 134 de 16.07.97, página 5370, que concedeu Adicional de Décimos a servidora MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 43.051-x.
Onde se lê: vigência 29.06.97
Leia-se: vigência 07.07.97

CARLOS EDIL FREITAS FORTES

CASA MILITAR

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, com a excepcionalidade prevista no Art. 2º, Parágrafo Único do Decreto n.º 14.094, de 10 agosto de 1992, resolve:

NOMEAR o CB BM FRANCISCO SILVA DOS REIS, MAT. 05.499-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na função de Auxiliar Militar da Ajudância-de-Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Função Militar, nos termos do Art. 1º da Lei n.º 186, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei n.º 2.672, de 11 de janeiro de 2001.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

PORTARIAS DE 1º JUNHO DE 2001

O Chefe da Casa Militar, no uso de suas das atribuições regimentais constantes no artigo 41, incisos XII e XXIII, do Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, e considerando a determinação contida no item "3" do Decreto de 30/05/2001, publicado no Suplemento do DODF n.º 105, de 31/05/2001, resolve:

1. Designar o Coronel QOPM JÉSU ANTÔNIO FERREIRA REIS - Chefe da Divisão Administrativa, para instruir o recurso interposto pelo Coronel QOBM CLÁUDIO ALVES PINHEIRO - Matrícula 00125-2, observando o disposto no Parágrafo único do artigo 56, do Decreto n.º 90.608/84 (RDE).

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso V, do Regimento do Gabinete do Governado do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 20.974, de 26 de janeiro de 2000, combinado com o disposto no artigo 7º, inciso IV, do Decreto 21.800, de 07 de dezembro de 2000, resolve:

DESIGNAR o Tenente-Coronel QOBM ERALDO MARQUES RABELO - Matrícula 00.149-X, Assessor Militar Especial da Assessoria Militar para Assuntos do CBMDF, para substituir o Tenente-Coronel QOBM MARCOS AMÓS RAYMOND PENNA - Chefe Adjunto da Casa Militar do GDF, no período de 03 a 11 de junho de 2001, por motivo de dispensa do titular.

DESPACHO DO CHEFE
Em 1º de junho de 2001

PROCESSO: 010-000.347/2001; INTERESSADO: JOOZIEL DE MELO FREIRE - MAJOR QOPM - MATRÍCULA 50.030/5; ASSUNTO: REQUER O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI 186/91, ALTERADA PELA 2.672/2001, REFERENTE AO PERÍODO DE 03/10/2000 Á 22/01/2001.

No requerimento constante dos presentes autos, em que o Major QOPM Jooziel de Melo Freire - Matrícula 50.030/5, solicita o pagamento da Gratificação de Representação de que trata a Lei 186/91, alterada pela 2.672/2001, referente ao período de 03 de outubro de 2000 a 22 de janeiro de 2001, exarou esta chefia o seguinte despacho:

1. Indeferir o pedido formulado pelo requerente, por falta de fundamentação legal, de acordo com a Informação n.º 051/2001 - Assessoria Militar/CM-GDF.
2. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, para ciência do interessado e providências complementares.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GOVERNO SUBSTITUTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto n.º 15.063, de 23 de setembro de 1993, resolve:

Designar FERNANDO ANTONIO NERES FERRAZ, matrícula n.º 46.680-0, Subdiretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, para substituir PAULO CÉSAR CHAGAS, matrícula n.º 27.361-9, Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, símbolo CNE-

06, no período de 02 a 31 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar SÉRGIO DOMINGOS, matrícula nº 92.401-6, Assistente Jurídico, para substituir o WAGNER RIOS FILHO, matrícula nº 92.231-8, Gerente da Unidade de Assistência Judiciária do Juizado Central Criminal, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, símbolo DFG-12, no período de 16 de junho a 17 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar ANDRÉA PINTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 92.543-8, Assistente Jurídico, para substituir ANAMARIA PRATES BARROSO, matrícula nº 92.314-1, Gerente da Unidade de Assistência Judiciária de Ceilândia, do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, símbolo DFG-12, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

GRACIANA GARCIA LÔBO

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 303, DE 1 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: JOSEFA FERREIRA COSTA Matrícula: 74.154-X Cargo: Agente de Educação/Portaria Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 080.002414/2001	Artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: KAMAL ED DIN AHMAD SAID SAMMUR Matrícula: 76.913-4 Cargo: Professor, Nível 03 Classe: Única Padrão: 25 F Quadro: QPDF Processo: 080.006122/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome: MARIA ELENA FERNANDES MOREIRA Matrícula: 98.168-0 Cargo: Professor, Nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe: Única Padrão: 25 E Quadro: QPDF Processo: 080.000550/2001	Artigo 186, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens previstas no artigo 3º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome: ROSIMERI BAR-CELLOS CALHEIROS Matrícula: 99.313-1 Cargo: Professor, Nível 03 Classe: Única Padrão: 25 F Quadro: QPDF Processo: 082.006817/2000	Artigo 40º, § 1º, inciso IIIa, e §§ 5º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 8º da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996.
Nome: CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Matrícula: 92.255-2 Cargo: Professor, Nível 03 Classe: Única Padrão: 25 C Quadro: QPDF Processo: 080.006100/2000	Artigo 40º, § 1º, inciso IIIa, e §§ 5º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome: ELIANE MAGALHÃES DE PINHO Matrícula: 46.665-4 Cargo: Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe: Única Padrão: 19 D Quadro: QPDF Processo: 080.006929/2000	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: LÚCIA MARIA LIMA DA SILVA Matrícula: 97.022-0 Cargo: Professor, Nível 01-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe: Única Padrão: 25 D Quadro: QPDF Processo: 082.000658/1999	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, e § 4º, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.
Nome: HERONDINA BORGES BARBOSA Matrícula: 75.232-0 Cargo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 080.007326/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: JULIA LOPES DOS SANTOS Matrícula: 40.977-4 Cargo: Agente de Educação/Serviço de Cozinha Classe: Única Padrão: XVI Quadro: QPDF Processo: 080.003994/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: EUGENIA LIMA DAS CHAGAS Matrícula: 59.596-9 Cargo: Agente de Educação/Portaria Classe: Única Padrão: XX Quadro: QPDF Processo: 080.001801/2001	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: PAULA MARIA FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: 57.667-0 Cargo: Agente de Educação/Serviço de Cozinha Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 082.004468/2000	Artigo 8º, § 1º, incisos Ia, Ib, e II, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: MANOEL MARIANO DA SILVA Matrícula: 97.078-6 Cargo: Agente de Educação/Manutenção de Piscina Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 080.006589/2000	Artigo 8º, incisos I, II, IIIa, IIIb, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: 57.438-4 Cargo: Agente de Educação/Serviço de Cozinha Classe: Única Padrão: XXII Quadro: QPDF Processo: 080.007769/2000	Artigo 186, inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "d", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 40, § 1º, inciso IIIb, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Nome: TERESA DE SOUSA FELIX Matrícula: 77.981-4 Cargo: Professor, Nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe: Única Padrão: 25 E Quadro: QPDF Processo: 082.022027/1998	Artigo 40º, § 1º, inciso IIIa, e §§ 5º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Considerar aposentado o servidor abaixo relacionado:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: ORIDES PEREIRA CLAUDINO Matrícula: 78.202-5 Cargo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 080.007438/2001	Artigo 186, inciso II, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso II, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25 de maio de 2001.

Aposentar os servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: ROBERTA COSTA NUNES Matrícula: 31.577-X Cargo: Professor, Nível 02-GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989 Classe: Única Padrão: 05 E Quadro: QPDF Processo: 080.003616/2001	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome: CARMELITA MARIA DE JESUS Matrícula: 76.659-3 Cargo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 080.003995/2001	Artigo 186, inciso I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome: MARIA AURÉLIO LOPES Matrícula: 76.934-7 Cargo: Agente de Educação/Serviço de Cozinha Classe: Única Padrão: XXIV Quadro: QPDF Processo: 080.004607/2001	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome: MARIA ELZA VI-LARINHO Matrícula: 22.165-1 Cargo: Auxiliar de Educação/Serviços Gerais Classe: Única Padrão: VIII Quadro: QPDF Processo: 080.004603/2001	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.
Nome: MARLENE LUCIA DE OLIVEIRA Matrícula: 69.994-2 Cargo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza Classe: Única Padrão: XVI Quadro: QPDF Processo: 080.004608/2001	Artigo 186, inciso I, in fine, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 304, DE 1 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, do Decreto nº 21.549, de 25 de setembro de 2000, resolve:

Retificar a Instrução de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de janeiro de 1996, retificada pela Instrução de 04 de março de 1996, publicada no DODF, de 05 de março de 1996, que concedeu aposentadoria a MARTA MARIA CORREA, matrícula n.º 70.753-8, no cargo de Professor, Nível 01-GT2, Classe Única, Padrão 15E, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996 e considerar o Padrão 15D, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.017507/95.

Retificar a Instrução de 02 de abril de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de abril de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA MARTA RODRIGUES, matrícula n.º 97.654-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, e o artigo 4º, § único, da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.006122/97.

Retificar a Instrução de 05 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de dezembro de 1995, que concedeu aposentadoria a IVESDARLI ANTUNES RIBEIRO, matrícula n.º 81.720-1, no cargo de Especialista Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 2º e incluir o artigo 4º ambos da Lei 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.003236/95.

Retificar a Instrução de 30 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 31 de dezembro de 1994, que concedeu aposentadoria a ANA MARIA RODRIGUES DIAS, matrícula

n.º 94.681-8, no cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 22E, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a indicação do "artigo 2º, § 1º da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979", pelos artigos 3º e 8º da Lei 8.911, de 12 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.024191/94.

Retificar a Instrução de 11 de março de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de março de 1997, que concedeu aposentadoria a LUZIA DALVA GONÇALVES, matrícula n.º 94.627-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o parágrafo único do artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.019361/96.

Retificar a Instrução de 09 de janeiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de janeiro de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIO DE JESUS MAGALHÃES CONCEIÇÃO, matrícula n.º 96.178-7, no cargo de Especialista Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.004118/96.

Retificar a Instrução de 14 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de abril de 1997, retificada pela Instrução de 16 de julho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 17 de julho de 1997, que concedeu aposentadoria a NILCE MARLENE LOPES, matrícula n.º 99.198-8, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o parágrafo único do artigo 7º da Lei 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, mantidos pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.014741/96.

Retificar a Instrução de 29 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 de junho de 1999, que concedeu aposentadoria a CLINAURA MARIA DE LIMA, matrícula n.º 99.428-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a expressão "com as vantagens do artigo 3º da Lei 8.911, de 12 de julho de 1994, revogada pelo artigo 1º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996" e incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994, artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996 e mantida pelo parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.864, de 19 de janeiro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.020241/98.

Retificar a Instrução de 18 de junho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 19 de junho de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 90.473-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.001295/96.

Retificar a Instrução de 09 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 10 de setembro de 1997, retificada pela Instrução de 02 de março de 1998, publicado no DODF, de 04 de março de 1998, que concedeu aposentadoria a ROSANGELA CARDOSO, matrícula n.º 94.032-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.006401/97.

Retificar a Instrução de 22 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA GENI VILARDI, matrícula n.º 89.284-X, no cargo de Professor, Nível 2-GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar Padrão 25E e incluir os incentivos funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.028635/94.

Retificar a Instrução de 30 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 01 de outubro de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA JOSÉ RAMOS DA SILVA, matrícula n.º 92.278-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o § 3º do artigo 2º, da Lei n.º 6.732, de 04 de dezembro de 1979, e incluir o § 1º, do mesmo artigo e Lei, bem como incluir os artigos 8º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994, 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.009413/96.

Retificar a Instrução de 13 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de agosto de 1997, que concedeu aposentadoria JOSÉ FERNANDES NETO, matrícula n.º 97.025-5, no cargo de Assistente de Educação / Serviços Especializados - mecânica, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.006744/97.

Retificar a Instrução de 03 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 05 de dezembro de 1997, que concedeu aposentadoria a ALBA LUIZA ARAÚJO SANTOS, matrícula n.º 96.426-3, no cargo de Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o parágrafo único do artigo 7º da Lei n.º 1.004 de 11 de janeiro de 1996, e o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.012768/97.

Retificar a Instrução de 30 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de

31 de dezembro de 1994, retificada pela Instrução de 02 de maio de 1997, publicada no DODF, de 05 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a NILMA BRAZ QUEIROZ RODRIGUES, matrícula n.º 86.349-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 4º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.020269/93.

Retificar a Instrução de 08 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de setembro de 1997, que concedeu aposentadoria a MARÍLIA MARTINS DE RESENDE, matrícula n.º 59.052-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a expressão "do artigo 41, inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990", e incluir os artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens dos artigos 1º e 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.003460/97.

Retificar a Instrução de 26 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27 de agosto de 1997, que retificou a aposentadoria de RUTH CLEMENTE BATALHA, matrícula n.º 14.425-8, no cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir o artigo 1º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996 e incluir o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.000342/94.

Retificar a Instrução de 21 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 24 de julho de 1995, retificada pela Instrução de 02 de maio de 1997, publicada no D.O.D.F. de 05 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA EULA BRAZ LIMA, matrícula n.º 92.906-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 4º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.003473/95.

Tornar sem efeito a Instrução de 05 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de dezembro de 1996, que reviu os proventos da aposentadoria de INÊS DE MELLO DANTAS, matrícula n.º 88.991-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 082.004442/94.

Retificar a Instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de novembro de 1995, que reviu os proventos da aposentadoria de INÊS DE MELLO DANTAS, matrícula n.º 88.991-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.004442/94.

Retificar a Instrução de 20 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 21 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria a DILMA MARIA GUMARÃES BOIA NASCIMENTO, matrícula n.º 94.465-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.002215/96.

Retificar a Instrução de 24 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25 de setembro de 1997, que concedeu aposentadoria a VALTER ROBOUÇAS DA SILVA, matrícula n.º 85.149-3, no cargo de Professor, Nível 2-GT3, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.010874/97.

Tornar sem efeito a Instrução de 05 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de dezembro de 1996, que reviu os proventos da aposentadoria de HELENA NOGUEIRA CAMPOS RABELO, matrícula n.º 93.204-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 082.019520/93.

Retificar a Instrução de 03 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de novembro de 1995, que reviu os proventos da aposentadoria de HELENA NOGUEIRA CAMPOS RABELO, matrícula n.º 93.204-3, no cargo de Professor, Nível 1-GT3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e considerar o Padrão 24D, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.019520/93.

Retificar a Instrução de 02 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 03 de julho de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA DORACY BORGES GONÇALVES, matrícula n.º 92.135-1, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.028831/94.

Tornar sem efeito a Instrução de 08 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de setembro de 1997, que retificou a aposentadoria a NILZA BARBOSA JORDÃO RAMOS, matrícula n.º 58.574-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 082.028836/94.

Retificar a Instrução de 19 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de outubro de 1995, que concedeu aposentadoria a NILZA BARBOSA JORDÃO RAMOS, matrícula n.º 58.574-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 4º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.028836/94.

Retificar a Instrução de 17 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de

19 de novembro de 1997, que concedeu aposentadoria a ANTÔNIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula n.º 23.670-5, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 04F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, por força dos artigos 1º, 3º e 7º da Lei n.º 1004, de 11 de janeiro de 1996, e os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.011318/97.

Retificar a Instrução de 24 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 25 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a JOÃO BATISTA COELHO, matrícula n.º 76.368-5, no cargo de Especialista de Assistência à Educação / Secretário Escolar, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 4º e 8º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, por força dos artigos 1º, 3º e 7º da Lei n.º 1004, de 11 de janeiro de 1996, e os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.003735/97.

Retificar a Instrução de 22 de agosto de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 02 de setembro de 1997, retificada pela Instrução de 06 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 08 de agosto de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE SOUSA, matrícula n.º 91.594-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, e os artigos 3º e 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinados com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.015510/96.

Retificar a Instrução de 25 de fevereiro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27 de fevereiro de 1998, que reviu os proventos da aposentadoria de REGINA MARIA MENDES DE MORAIS DANTAS RIBEIRO, matrícula n.º 82.876-9, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei n.º 1004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.002208/91.

Retificar a Instrução de 05 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de fevereiro de 1997, que concedeu aposentadoria a EDMÊ PEREIRA SILVA, matrícula n.º 97.404-8, no cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, por força dos artigos 1º, 3º e 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.018836/96.

Retificar a Instrução de 05 de fevereiro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 13 de fevereiro de 1997, que reviu os proventos da aposentadoria de GESSY RODRIGUES DE SOUSA, matrícula n.º 80.474-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, e o artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.007625/90.

Retificar a Instrução de 19 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 20 de setembro de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA RUTE DO NASCIMENTO ARANTES, matrícula n.º 97.253-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 62 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994, por força do artigo 6º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.010515/95.

Tornar sem efeito a Instrução de 12 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de maio de 1997, que retificou o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JANETE DE LIMA ANGELO, matrícula n.º 88.219-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 082.020197/94.

Retificar a Instrução de 11 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 12 de setembro de 1997, que concedeu aposentadoria a VALDECIR TEIXEIRA DA SILVA, matrícula n.º 76.632-1, no cargo de Professor, Nível 2 GT3, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, e o artigo 4º da Lei n.º 1.141 de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.002126/97.

Retificar a Instrução de 22 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de julho de 1996, que reviu os proventos da aposentadoria de ELNIR OLIVEIRA RIBEIRO MOTA, matrícula n.º 84.714-3, no cargo de Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para alterar de "Rever os proventos de aposentadoria" para "Retificar a Instrução", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.004742/95.

Retificar a Instrução de 06 de setembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 08 de setembro de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA SILVÉRIA VALADÃO AGUIAR, matrícula n.º 73.855-7, no cargo de Professor, Nível 2-GT3, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1998, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar os artigos 14 e 15 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.008384/98.

Retificar a Instrução de 08 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 09 de outubro de 1996, que concedeu aposentadoria a MARIA IRACY ANDREZA DE SOUSA, matrícula n.º 74.593-6, no cargo de Analista de Educação / Odontologia, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.004535/96.

Retificar a Instrução de 23 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 27 de junho de 1997, que concedeu aposentadoria a CILDA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula n.º 63.901-X, no cargo de Especialista de Assistência à Educação / Apoio Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.003337/97.

Retificar a Instrução de 05 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 08 de setembro de 1997, que concedeu aposentadoria a JOAQUIM FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula n.º 73.626-0, no cargo de Assistente de Educação / Serviços Especiais/Obras Cívicas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.001049/97.

Retificar a Instrução de 22 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 23 de julho de 1996, que reviu os proventos da aposentadoria de WALDEMIRO RODRIGUES SIMÕES, matrícula n.º 51.703-8, no cargo de Assistente de Educação / Condutor de Veículos Automotores, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir as expressões "rever", e o artigo 2º § 1º, da Lei n.º 8.911 de 12 de julho de 1994 e incluir "retificar", e artigo 3º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994 e 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.027709/95.

Retificar a Instrução de 07 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 08 de maio de 1997, que concedeu aposentadoria a RUBERVAL MACEDO MELO, matrícula n.º 89.505-9, no cargo de Especialista de Assistência à Educação / Secretário Escolar, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 7º da Lei n.º 1.004 de 11 de janeiro de 1996 e o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.020205/96.

Retificar a Instrução de 12 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de julho de 1996, retificada pela Instrução de 24 de outubro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de outubro de 1996, que concedeu aposentadoria a ERNESTINA ILHA MILLER, matrícula n.º 91.787-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 8º da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1994, e o artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.029166/95.

Retificar a Instrução de 12 de novembro de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de novembro de 1997, que concedeu aposentadoria a ERNESTINA DE SOUZA MERCÊS DA SILVA, matrícula n.º 82.866-1, no cargo de Especialista de Assistência à Educação / Secretária Escolar, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir os artigos 3º e 7º da Lei n.º 1.004 de 11 de janeiro de 1996, combinado com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.012801/97.

Retificar a Instrução de 14 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de maio de 1996, que concedeu aposentadoria a NEIDE DE BARROS RODRIGUES, matrícula n.º 95.452-7, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o parágrafo único do artigo 7º da Lei n.º 1.004, de 11 de janeiro de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.022588/95.

Retificar a Instrução de 05 de julho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 06 de julho de 1995, que concedeu aposentadoria a HELENA DAS GRAÇAS DUTRA MAGALHÃES, matrícula n.º 91.597-1, no cargo de Professor, Nível 01-GT3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar Nível 02-GT3, e o Padrão 25E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.027321/94.

Retificar a Instrução de 25 de abril de 1997, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 28 de abril de 1997, que concedeu aposentadoria a PAULO PALMERIO QUEIROZ, matrícula n.º 97.583-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar os artigos 1º e 3º da Lei n.º 1.004 de 11 de janeiro de 1996, combinados com os artigos 3º e 4º da Lei n.º 1.141, de 10 de julho de 1996, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.016426/96.

Retificar a Portaria de 14 de maio de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 15 de maio de 2001, que reviu os proventos da aposentadoria de CÉSAR GONÇALVES FILHO, matrícula n.º 83.143-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar seus efeitos a contar de 14/03/2001, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.009659/90.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 305 DE 1 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a JOSÉ COUTO BAHIA, viúvo, e Teóporária a GABRIEL ALVES DE ÁVILA BAHIA e GIOVANNI ALVES DE ÁVILA BAHIA, filhos, beneficiários da ex-servidora NÉLIA ALVES DE ÁVILA BAHIA, matrícula n.º 65.143-5, cargo Professor, nível 01- GT 03, conforme os artigos 14 e 15 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, classe única, padrão 16 D, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2001. Processo n.º 080.006083/2001.

PORTARIA Nº 306 DE 1º DE JUNHO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 20, da Lei 8.112, de 11/12/90, e ainda o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 25/03/93, RESOLVE: -HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CATEGORIA	CONCEITO	DATA DE INGRESSO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO
1044591	RENATA MENEZES RÊGO	AG. SOCIAL/ATENDEMENTE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6,04 EXCELENTE	11/08/1998	31/01/2001
1044559	DAVID SOUZA DOS SANTOS	AG. SOCIAL/ATENDEMENTE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6,84 EXCELENTE	18/06/1998	08/12/2000
1044648	CARLOS EDUARDO BRAGA	AG. SOCIAL/ATENDEMENTE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6,84 EXCELENTE	07/08/1998	27/01/2001
1044486	SUZI GUIMARÃES ARAUJO	AG. SOCIAL/ATENDEMENTE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6,44 EXCELENTE	08/06/1998	28/11/2000
1044508	NEIVALDO RODRIGUES DE MATOS	AG. SOCIAL/ATENDEMENTE REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6,76 EXCELENTE	08/06/1998	28/11/2000
924849	MÁRCIA ROBERTA VIEIRA MATOS	ANALISTA ADM. PÚBLICA	5,56 EXCELENTE	19/08/1998	08/02/2001
926256	KAROLINA P. DE SOUSA R. NUNES	ANALISTA ADM. PÚBLICA	6,92 EXCELENTE	07/10/1998	29/03/2001

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA N.º 307, DE 1 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.057, de 24 de setembro de 1.993 e, considerando as disposições da Lei n.º 323, de 30 de setembro de 1.992 combinado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 14.970, de 27 de agosto de 1.993, bem como o que consta do processo n.º 100.001.115/2000, resolve:

1 - Conceder horário especial de trabalho à servidora RANETE COELHO PEREIRA, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula n.º 103.345-X, lotada na Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

2 - Determinar ao Setorial de Pessoal daquela Secretaria, o cumprimento das disposições contidas nos artigos 4.º e 8.º do Decreto retromencionado.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA N.º 308, DE 1 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 21.549, de 22 de setembro de 2.000, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 09/05/95, publicada no DODF n.º 89, de 10/

05/95, o ato que retificou na Portaria Coletiva de 10/03/95, publicada no DODF n.º 51, de 14/03/95, que concedeu aposentadoria a FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA, matrícula n.º 64.197-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 10/03/95, publicada no DODF n.º 51, de 14/03/95, o ato que concedeu aposentadoria a FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA NASCIMENTO, matrícula n.º 64.197-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "combinado com o artigo 2º, da Medida Provisória n.º 892, de 16/02/95, acrescidos aos proventos os artigos 3º e 5º, da Lei n.º 384, de 16/12/92", LEIA-SE: "combinado com o artigo 3º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER os proventos da aposentadoria de FERNANDO ANTÔNIO DE PAULA NASCIMENTO, matrícula n.º 64.197-9, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do DER do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 10/03/95, publicada no DODF n.º 51, de 14/03/95, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do 4º, da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, a contar de 14/03/95. Processo n.º 113.000.082/95.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva n.º 239 de 07/05/2001, publicada no DODF n.º 87, de 08/05/2001, o ato que retificou a Portaria de 24/07/97, publicada no DODF n.º 144, de 30/07/97, referente a concessão da aposentadoria de REINALDO ARMANDO, matrícula n.º 00.591-6(FCDF), no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria de 24/07/97, publicada no DODF n.º 144, de 30/07/97, que concedeu aposentadoria a REINALDO ARMANDO, matrícula n.º 00.591-6(FCDF), no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal as vantagens do artigo 192, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, bem como incluir o artigo 4º da Lei n.º 1.141, de 10/07/96, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 081.000.974/97.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 10/02/93, publicada no DODF n.º 31, de 11/02/93, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ TEIXEIRA MAGALHÃES FILHO, matrícula n.º 01.793-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria de 08/07/93, publicada no DODF n.º 141, de 14/07/93, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ TEIXEIRA MAGALHÃES FILHO, matrícula n.º 01.793-0, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "vantagens do artigo 184, item II, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, LEIA-SE: artigo 2º, § 1º, da Lei n.º 6.732, de 04/12/79, alterada pelos Decretos-lei n.ºs 1.746, de 27/12/79 e 2.153, de 24/07/84, ficando ratificados os demais termos Processo n.º 030.005.393/87.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 18/05/95, publicada no DODF n.º 96, de 19/05/95, que concedeu aposentadoria a JURACI DE MESQUITA VIEIRA, matrícula n.º 37.720-1, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 8º, da Lei n.º 8.911, de 11/07/94, e excluir os artigos 2º e 3º, da Medida Provisória n.º 968, de 13/04/95, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

REVER os proventos da aposentadoria de JURACI DE MESQUITA VIEIRA, matrícula n.º 37.720-1, no cargo de Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 18/05/95, publicada no DODF n.º 96, de 19/05/95, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do 4º, da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, a contar de 19/05/95. Processo n.º 134.000.240/95.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 29/05/96, publicada no DODF n.º 105, de 31/05/96, o ato da aposentadoria de ROMILDES L. DE ANDRADE, matrícula n.º 00.197-X(FSS), no cargo de AI-32, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, e considerar o servidor no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.876/96.

RETIFICAR na Instrução Coletiva de 01/08/96, publicada no DODF n.º 150, de 05/08/96, o ato da aposentadoria de IÊDA MARIA M.C. DE SOUZA, matrícula n.º 01.341-2(FSS), no cargo de AS-51, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 7º, da Lei n.º 1.004, de 09/01/96, regulamentada pelo Decreto n.º 17.182, de 06/03/96, e considerar a servidora no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 101.000.152/94.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 19/09/95, publicada no DODF n.º 183, de 21/09/95, retificada pela Portaria Coletiva de 04/10/95, publicada no DODF n.º 193, de 05/10/95, que reviu os proventos da aposentadoria de JOSÉ DOS SANTOS AYUB, matrícula n.º 60.227-2, no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º, da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, e considerar seus efeitos a contar de 12/07/94, ficando ratificados os demais termos.

REVER os proventos da aposentadoria de JOSÉ DOS SANTOS AYUB, matrícula n.º 60.227-2,

no cargo de Analista de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do SLU do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 06/04/94, publicada no DODF n.º 70, de 12/04/94, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens do 4º, da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, a contar de 12/07/94. Processo n.º 094.000.181/94.

REVER os proventos da aposentadoria de RAIMUNDO MACIEL DE BRITO, matrícula n.º 06.473-4, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 16/01/87, publicada no DODF n.º 12, de 19/01/87, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 190, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, a contar de 18/04/2001. Processo n.º 050.004.173/87.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26/03/91, publicada no DODF n.º 60, de 01/04/91, que retificou a aposentadoria de ABIB ANY CURY, matrícula n.º 06.167-0, no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.009.086/90.

ANULAR na Portaria Coletiva n.º 24 de 22/02/95, publicada no DODF n.º 40, de 23/02/95, o ato que tornou sem efeito a Portaria de 11/11/92, publicada no DODF n.º 230, de 12/11/92, o ato que reviu os proventos da aposentadoria de FRANCISCO DA ROCHA CRAVO, matrícula n.º 15.428-8, no cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 030.012.180/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 16/12/94, publicada no DODF n.º 244, de 21/12/94, que reviu os proventos da aposentadoria de ANTONIO SARAIVA MACIEL, matrícula n.º 00.831-1, no cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 3º da Lei n.º 8.911 de 11/07/94, ficando ratificados os demais termos. Processo n.º 030.011.234/90.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto Coletivo de 19/07/2000, publicado no DODF n.º 138, de 20/07/2000, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JOSÉ, matrícula n.º 102.613-5, no cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 100.000.371/2000.

TORNAR SEM EFEITO na Instrução de 01/11/96, publicada no DODF n.º 215, de 05/11/96, o ato que concedeu aposentadoria a ANA LÚCIA DE O. E SILVA, matrícula n.º 07.221-4, no cargo de Assistente Superior em Serviços Sociais, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 101.001.659/96.

REVER os proventos da aposentadoria de RIVALINO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n.º 16.671-4, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503-, Referência NM-15, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 19/03/81, publicada no DODF n.º 55, de 23/03/81, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens da referência NM-19, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei n.º 1.711, de 28/10/52, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24/10/79, a contar de 05/10/88.

RETIFICAR no Decreto Coletivo, de 07/10/99, publicada no DODF n.º 195, de 08/10/99, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES NETO, matrícula n.º 38.586-7, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 8º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, alterado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 030.006.513/99.

RETIFICAR a Portaria de 24/07/89, publicada no DODF n.º 141, de 26/07/89, que reviu os proventos da aposentadoria de BENIGNA DÉ SOUZA LEANDRO, matrícula n.º 14.450-9, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-la na referência NM-32, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 013.075/83.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria, de 22/09/93, publicada no DODF n.º 193(suplemento), de 23/09/93, o ato que retificou o Decreto de 22/09/81, publicado no DODF n.º 183, de 25/09/81, que concedeu aposentadoria a JOÃO MARTINS FERRO GOMES, matrícula n.º 02.098-2, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, referência NM-28, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

RETIFICAR a Portaria de 18/10/93, publicada no DODF n.º 212 de 20/10/93, que reviu os proventos da aposentadoria de JOÃO MARTINS FERRO GOMES, matrícula n.º 02.098-2, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo n.º 132.002.756/90.

MARIA CECÍLIA S.S LANDIM

PORTARIA Nº 309, DE 1 DE JUNHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, inciso II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a ANDRÉ LUÍS GUALBERTO DE SOUZA, ANETE LAURA GRAZIELA DE SOUZA e ANA LUIZA DE GUADALUPE DE SOUZA, filhos da ex-servidora MARIA JOSÉ, matrícula nº 102.613-5, Auxiliar Operacional de Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2000. Processo nº 100.000.706/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA MATEUS QUINTINO, viúva, e temporária a SUSE MATEUS QUINTINO, filha do ex-servidor ANTONIO SILVA QUINTINO, matrícula nº 101.371-8, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2001. Processo nº 030.001.737/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a IRENE GOMES DE LIMA, viúva do ex-servidor EDMUNDO FERNANDES LIMA, matrícula nº 09.183-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 07 de abril de 2001. Processo nº 030.001.815/2001.

REVER a pensão vitalícia concedida à SHIRLY GONÇALVES FIRMINO DA SILVA, viúva e, temporária aos demais dependentes do ex-servidor GERCINO GOMES DA SILVA, matrícula nº 17.234-0, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria Coletiva de 14 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51, de 15 de março de 2001, para incluir nos termos do artigo 217, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LENÍ ALVES DE SANTANA, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor, a contar de 07 de maio de 2001, de acordo com o Parágrafo Único, do artigo 219, do mesmo dispositivo legal. Processo nº 030.000.404/2001.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA FERREIRA DA SILVA, companheira do ex-servidor JOSÉ DIAS FERNANDES, matrícula nº 01.641-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de janeiro de 2000. Processo nº 030.003.227/2000.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 283, DE 1 DE JUNHO DE 2001

Designa Executor de Contrato

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 13 inciso II do Decreto nº 16.098/94 e o que consta no Processo nº 040.005.499/2000, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EVA MARIA TOMÉ ÂNGELO, matrícula nº 43.372-1, lotada na Gerência de Apoio Logístico/DIAFI/SUAOP/SEFP, como executora dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO	FIRMA	OBJETO
10/2001-SEFP	HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda.	Confecção de 400 carimbos
11/2001-SEFP	A Capital Carimbos Comércio e Indústria Ltda-Me	Confecção de 300 carimbos
12/2001-SEFP	Piloto Carimbos Comércio e Indústria Ltda-Me	Confecção de 200 carimbos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 245, de 17/05/2001, publicada no DODF nº 97, de 21/05/2001, pág. 32, e disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 1 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder horário especial para estudo, à servidora NOÉLIA SOUZA NOBRE, matrícula nº 43.038-2, no 1º semestre de 2001, conforme processo nº 040.001.783/2001.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 286, DE 1 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas no inciso I, do artigo 38, combinado com o art. 75, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.001.785/2001 resolve:

CONCEDER Adicional Noturno, no período de 1º a 30 de abril de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas Trabalhadas	Valor em R\$ Recebido
21.522-8	João Gonçalves	56	486,90
22.990-3	Siloni Soares da Silva	56	394,00
23.024-3	Francisco Gomes Lima	56	395,89
23.145-2	Mário Zan Mendes Borges	56	163,36
30.166-3	Adão Rodrigues de Paulo	56	430,55
30.168-X	João Moreira de Carvalho	56	354,39
30.198-1	Fátima Aparecida das Neves C. Silva	56	357,49
30.216-3	Antônio Pedro dos Santos	56	440,05
30.225-2	Adauto Gomes Barros	56	414,30
30.238-4	José Alcides da Silva	56	488,15
32.316-0	Edilene Borges de Azevedo Menezes	48	293,10
32.324-1	Márcia Pacheco Laboissiere	56	341,95
32.327-6	Antônio de Jesus Machado Oliveira	56	404,07
32.332-2	Symone Silva Oliveira de Rubim Bonna	32	195,40
32.352-7	Denise Pacheco Sandim	56	341,95
32.360-8	Maristella Freire Silva França	56	341,95
32.363-2	Cherly Silva	56	341,95
32.374-8	Marcelo de Souza Monteiro	56	341,95
32.375-6	Marcio Emiliano da Silva	56	345,59
32.377-2	Antônio Joaquim de Moraes Filho	56	349,23
32.380-2	Kléber Duarte de Moraes	56	341,95
32.381-0	Sebastião da Cruz	56	341,95
32.382-9	João Carlos Resende	56	341,95
32.386-1	Marcos Alberto Gonçalves Borges	48	356,58
32.390-X	Naura Lúcia Vieira	56	366,82
32.398-5	Francisco de Assis Pires	56	341,95
32.412-4	Antônio Roberto Correa Vinhote	56	376,06
32.427-2	Irene Borges da Silva	40	244,25
32.793-X	Vasty Falcão Nava Santos	56	379,26
32.850-2	Sandra Maria de Barros	56	351,28
33.167-8	Eusico André de Oliveira	56	117,14
33.762-7	Gualberto de Souza Barbosa Gomes	56	341,95
34.309-9	Pedro Teles Benigno	56	339,39
34.414-1	José Sérgio Matias	56	114,34
35.114-8	Everaldo Elias de Sales	56	113,83
36.763-X	Geraldo de Alemar Santana	56	335,73
36.774-5	Rômulo Brito Rocha	56	335,73
36.775-3	Ednéia Maria Barbosa de Freitas	56	343,65
36.793-1	Cristóvão Cassino Teixeira	56	364,90
36.794-X	Maximiano Rodrigues Loureiro	56	335,73
36.827-X	Maria de Fátima Miranda Alves	56	336,24
36.832-6	Haroldo Batista Borges da Silveira	56	363,71
36.837-7	Carla de Sousa Gouveia	56	335,73
39.973-6	Jeferson Gomes Neves de Jesus	56	101,24
43.527-9	Paulo Armando Marinho dos Santos	56	126,33
92.269-2	Laélia Oliveira Borges	56	303,67
92.273-0	Rogério Pereira Fontes	56	303,67
92.278-1	Luís Márcio Olintó Pessoa	56	303,67
92.296-X	Luciana Motta Lima de Andrade	56	303,67
92.305-2	Kátia Andréa Lobo Leite	56	303,67
92.308-7	Micheline da Silva Pereira	48	260,29
92.311-7	Carlos Alfredo Calil	56	303,67
92.312-5	Valdiner Monteiro de Andrade	56	303,67
92.330-3	Lúcio Vargas Pereira	56	303,67
92.357-5	Álvaro Luís Alvares da Silva Campos	56	303,67
92.379-6	Fabiano Ferreira Costa	56	303,67
92.453-9	Carlos Walmir Rabelo	56	303,67
95.056-4	Wilson Macedo	56	145,09

TOTAIS

Nº de Servidores Nº de Horas	Valor em R\$
58 3.192	18.415,66

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 287, DE 1 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 38, c/c o art. 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 040.001.692/2001, resolve:

Conceder Adicional Noturno, no período de 1º a 30 de abril de 2001, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Horas Trabalhadas	Valor em R\$ recebido
21.922-3	Antônio Ribeiro da Silva	56	155,81
22.249-6	José Afonso Beserra da Costa	56	167,69
22.738-2	Wanderley Luiz Gomes	56	163,40
23.890-2	José Eustaquio de Oliveira	56	146,87
25.029-5	Joel Neves de Sousa	56	144,12
25.097-X	João Simeão Neto	56	150,03
25.108-9	Adilson Miranda da Silva	56	180,76
25.196-8	Miguel Vauires Correia Moura	56	160,90
26.907-7	Elias Domingos de Rezende	56	203,26

26.914-X	Adélio da Silva Gama	56	137,15
30.525-1	Francisco Osmar de Holanda Silva	56	121,25
30.538-3	Mário José Marques	56	125,08
30.559-6	Carmelito Pereira do Nascimento	56	117,41
30.706-8	João Tavares da Silva Filho	56	141,07
31.189-8	Francisco Hermano de Souza	56	125,08
31.884-1	Edvando Elias de Sales	56	128,91
33.165-1	Moisés Bernardo da Costa	56	111,70
33.168-6	José de Arimatéia Carneiro	56	131,46
34.579-2	Luis Alvino de Lima	56	113,32
34.580-6	Emivaldo Gomes Santana	56	129,57
34.615-2	Antonio Campos de Oliveira	56	118,67
34.708-6	Eduardo Gomes Rodrigues	56	122,80
34.790-4	Nilvar Ferreira Mendes	56	115,50
34.730-2	Cecílio Elias de Almeida	56	113,07
35.050-8	Sidinei Tavares	56	113,58
35.073-7	André Martins de Lira	56	113,07
35.119-9	Abenil Aires Cavalcante	56	113,07
35.125-3	Maedson Jordão Santana	56	113,32
35.127-X	Ananias Pereira dos Santos	56	113,07
35.199-7	Geraldo Vivaldo dos Santos	56	113,07
35.216-0	Zeferino Barbosa da Silva	56	113,07
35.225-X	José Alves Pereira Filho	56	113,07
35.240-3	Helanias Lacerda Rodrigues	56	113,07
35.242-X	Amarildo Francisco dos Santos	56	113,07
32.354-3	Joaci Nascimento da Silva	56	113,07
35.256-X	Carlos Alberto Gomes	56	113,07
35.257-8	Salomão Querubino dos Santos	56	113,07
35.260-8	Antonio Fernando Temporim Patrício	56	105,46
35.311-6	Francisco Marcos Freire	56	143,06
35.317-5	Jeová James Pereira de Oliveira	56	113,58
35.352-3	João Rodrigues de Souza	56	113,07
35.389-X	Antonio Pereira Filho	56	113,07
35.468-6	Hermenegildo Campos	56	110,23
35.507-0	Delmiro Pereira da Silva	56	113,07
39.075-5	Dener Augusto de Sousa Carvalho	56	101,24
43.562-7	Ivanildo Roberto da Silva	56	101,03
44.205-4	Divino Avelino Rodrigues	16	28,86
49.672-3	Sebastião Brun Filho	56	101,24
80.072-4	Francisco Antonio Freire	56	155,05
91.419-3	Edvaldo Paz dos Santos	56	93,07
91.559-9	Jorge Roberto Pinheiro de Vasconcellos	56	93,07
91.580-7	José Mendes Soares	56	93,07
95.055-6	Waldemar Gonçalves Filho	56	225,86
95.057-2	Baltazar Gonçalves Borges	56	134,54

TOTAIS

Nº de Servidores	Nº de Horas	Valor em R\$
54	2.984	6.734,12

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, previstas no Dec. nº 21.928, de 30/01/2001, publicado no DODF nº 122, de 31/01/2001, art. 3º inciso III, concede:

O benefício AUXÍLIO-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Art. 196, da Lei nº 8.112/90.

Matrícula: 42.742-X
 Servidor: NERIALDO PEREIRA SANTOS
 Dependente: WALLACE DOUGLAS FONSECA SANTOS
 Data de Nascimento: 14 de abril de 2001.

Matrícula: 44.920-2
 Servidor: HAILTON ROGRIGUES DE SOUZA
 Dependente: LORRANA RODRIGUES DE SOUZA
 Data de Nascimento: 12 de fevereiro de 2001.

Matrícula: 44.214-3
 Servidora: MARIZETE RODRIGUES DA ABADIA
 Dependente: ANNA KAROLLINY RODRIGUES LOBO DE OLIVEIRA
 Data de Nascimento: 22 de abril de 2001.

Matrícula: 39.835-7
 Servidor: EDMAR FIRMINO LIMA
 Dependente: BRUNA NUNES LIMA
 Data de Nascimento: 01 de abril de 2001.

Matrícula: 44.917-2
 Servidor: MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS
 Dependente: NATANAEL MORAIS DOS SANTOS
 Data de Nascimento: 05 de abril de 2001.

Matrícula: 46.344-2
 Servidora: MARIA CRISTINA GONÇALVES REIS
 Dependente: JOÃO GONÇALVES BORSATO DE MORAES
 Data de Nascimento: 23 de fevereiro de 2001.

Matrícula: 37.417-2
 Servidora: PATRÍCIA AGUIAR SILVA BARRETO
 Dependente: ISRAEL TRINDADE AGUIAR BARRETO
 Data de Nascimento: 22 de abril de 2001.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, previstas no Dec. nº 21.928, de 30/01/2001, publicado no DODF nº 122, de 31/01/2001, art. 3º inciso III, suspende:

O benefício AUXÍLIO-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, aos dependentes do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Art. 196, da Lei nº 8.112/90.

Matrícula: 43.243-1
 Servidor: PAULO SÉRGIO LEÃO ANCONI
 Dependente: LUCIANA CAMPOS LEÃO ANCONI
 Data de Nascimento: 08 de junho de 1995.
 Dependente: LEONARDO CAMPOS LEÃO ANCONI
 Data de Nascimento: 15 de abril de 1998.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MAIO DE 2001

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, previstas no Dec. nº 21.928, de 30/01/2001, publicado no DODF nº 122, de 31/01/2001, art. 3º inciso III, concede:

O benefício Auxílio-Natalidade, aos dependentes dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o artigo 196, § 2º da Lei nº 8.112/90.

NOME: NERIALDO PEREIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 42.742-X
 DEPENDENTE: WALLACE DOUGLAS FONSECA SANTOS
 VIGÊNCIA: ABRIL/2001
 NOME: EDMAR FIRMINO LIMA
 MATRÍCULA: 39.835-7
 DEPENDENTE: BRUNA NUNAS LIMA
 VIGÊNCIA: ABRIL/2001
 NOME: MARIANO FRANCISCO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 44.917-2
 DEPENDENTE: NATANAEL MORAIS DOS SANTOS
 VIGÊNCIA: ABRIL/2001

LUIZ ANTONIO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1 DE JUNHO DE 2001

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 122, de 03/04/2001, resolve:

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor JAIMILTON VOGADO DE CARVALHO, matrícula nº 62.259-1, pelo período de 04/06/2001 a 03/06/2004, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo nº 080.004659/2000.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora ADRIANA DA SILVA BERNARDES, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 69.333-2, pelo período de 14/05/2001 a 13/05/2003, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1.864, de 19/01/98, conforme o processo nº 080.004950/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora JULIANA LEAL FUZER, Professor MG1V, matrícula n.º 32.877-4, pelo período de 04/07/2001 a 03/07/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.005401/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES ao servidor FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA, Professor MG3V, matrícula n.º 42.513-3, pelo período de 17/05/2001 a 16/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.003198/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora VALÉRIA CRISTINA ALVES GUIMARÃES, matrícula n.º 62.710-0, pelo período de 14/05/2001 a 13/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.006089/2001.

AUTORIZAR a LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES à servidora SUSANA ORTEGA DE SOUZA, matrícula n.º 46.524-0, pelo período de 01/06/2001 a 31/05/2004, nos termos do Art. 5º da Lei n.º 1.864, de 19/01/98, conforme o processo n.º 080.006570/2001.

MARIA APARECIDA R.GOMES

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei n.º 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	LOCAL	Q	PERÍODO
CELIZ DE JESUS CARDOSO	25.774-5	GRE/CEILÂNDIA		1º	07.02.95 A 06.02.00
MARCIA M. C. DA CUNHA	26.155-6	GRE/CEILÂNDIA		1º	26.04.95 A 25.04.00
CLAUDIO BARBOSA	26.578-0	GRE/CEILÂNDIA		1º	01.06.95 A 31.08.00
MARCELO V. DOS SANTOS	27.407-0	GRE/TAGUATINGA		1º	15.09.95 A 14.11.00
DÉBORA GONÇALVES DE BASTOS	27.506-9	GRE/GAMA		1º	13.10.95 A 12.10.00
MARIA VAGNA DE S. DOS SANTOS	27.624-3	GRE/TAGUATINGA		1º	12.01.96 A 11.01.01
FRANCISCA M. G. DE LIMA	27.683-9	GRE/CEILÂNDIA		1º	28.12.95 A 27.01.01
ZILDA PORFIRIA XAVIER	27.742-8	GRE/GAMA		1º	29.12.95 A 28.12.00
GERALDA F. DA SILVA	27.772-X	GRE/CEILÂNDIA		1º	02.01.96 A 01.02.01
JOANA BATISTA DOS SANTOS	27.943-9	GRE/PP. CRUZEIRO		1º	15.01.96 A 14.01.01
TATIANE DE SOUZA SILVA	27.947-1	GRE/SAMAMBAIA		1º	16.01.96 A 15.01.01
VALDIVINO M. DE ALMEIDA	27.951-X	NCE/DIFIN		1º	09.02.96 A 08.02.01
MARLON PEREIRA SILVA	27.976-5	GRE/PLANALTINA		1º	07.02.96 A 06.02.01
CLEONICE ALVES GOMES	28.022-4	GRE/GAMA		1º	15.02.96 A 14.02.01
ADALBERTO R. DA COSTA	28.077-1	GRE/CEILÂNDIA		1º	08.02.96 A 07.02.01
CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	28.103-4	GRE/SAMAMBAIA		1º	05.02.96 A 04.02.01
EDUARDO Q. DO NASCIMENTO	28.151-4	GRE/SANTA MARIA		1º	19.03.96 A 18.03.01
JANICE P. DOS R. COUTINHO	28.154-9	GRE/GAMA		1º	20.03.96 A 19.03.01
MARIA INEZ V. DE C. ESPÓSITO	28.158-1	GRE/SOBRADINHO		1º	20.03.96 A 19.03.01
FARID MATTAR JÚNIOR	28.178-6	NPT		1º	21.03.96 A 20.03.01
MARIA RILZA SOARES DE SOUZA	28.347-9	CEP/ETB		1º	11.04.96 A 10.04.01
SEBASTIÃO IVALDO C. PORTELA	31.338-6	GRE/GAMA		1º	19.03.96 A 18.05.01
NELMA ALVES DOS SANTOS	31.703-9	GRE/CEILÂNDIA		1º	28.03.96 A 27.03.01
ELEUSA TELES DE FARIA	33.812-5	GRE/PLANALTINA		2º	20.03.96 a 19.03.01

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	LOCAL	Q	PERÍODO
MARIA ROSÂNGELA P. DE SOUSA	36.485-1	GRE/TAGUATINGA		2º	18.08.95 A 17.01.01
ALESSANDRA DA C. SILVA	37.072-X	GRE/TAGUATINGA		2º	22.03.96 A 21.03.01
CLARICE R. BORGES	40.102-1	GRE/GAMA		2º	13.03.95 A 12.03.00
SONIA M. A. D. SOUZA	40.825-5	GRE/SOBRADINHO		2º	16.03.95 A 15.03.00
ELEIDE R. ALVES	41.061-6	GRE/PLANALTINA		2º	25.11.95 A 24.03.01
MARIA DO S. L. DA SILVA	41.249-X	GRE/TAGUATINGA		2º	20.01.96 A 19.01.01
EDWANDA MARIA DA SILVA	41.685-1.	GRE/TAGUATINGA		2º	16.04.95 A 15.04.00
MILTON SHINTAKU	41.905-2	CEP/ETB		2º	27.04.95 A 26.01.01
PAULO CÉSAR M. MOREIRA	42.443-9	GRE/SOBRADINHO		2º	11.12.95 A 10.12.00
JOAQUIM DA SILVA NETO	42.528-1	GRE/GAMA		2º	19.06.95 A 18.06.00
NILDA ALVES DA SILVA	42.668-7	GRE/PP. CRUZEIRO		1º	05.03.96 A 04.03.01
VANILDE MARIA LUIZ	42.962-7	GRE/TAGUATINGA		2º	12.12.95 A 11.12.00
ANA CLAUDIA B. DOS SANTOS	43.000-5	GRE/PP. CRUZEIRO		2º	19.03.96 A 18.03.01
LUSSILVA G. MAIA	43.010-2	GRE/CEILÂNDIA		2º	19.03.96 A 18.03.01
MARIA M. MARTINS. LEITE	43.014-5	GRE/SAMAMBAIA		2º	19.03.96 A 18.03.01
MARLY LOPES DE SANTANA	43.036-6	GRE/TAGUATINGA		2º	19.03.96 A 18.03.01
WALÉRIA M.M.SILVA	43.057-9	GRE/SAMAMBAIA		2º	20.03.96 A 19.03.01
ANDRADE GILMAR DA SILVA	43.071-4	GRE/PLANALTINA		2º	20.03.96 A 19.03.01
ISABEL G. M. COSTA	43.113-3	GRE/PP. CRUZEIRO		2º	20.03.96 A 19.03.01
ISMENE V. TAVARES	43.115-X	GRE/PLANALTINA		2º	20.03.96 A 19.03.01
ELMA MARTINS PACHECO	43.118-4	GRE/GAMA		2º	20.03.96 A 19.03.01
ALINE P. VIEIRA LIMA	43.129-X	GRE/CEILÂNDIA		2º	20.03.96 A 19.03.01
MARIA LÚCIA O. DUARTE	43.138-9	GRE/GAMA		2º	21.03.96 A 20.03.01
RUBIANE P. BEZERRA	43.140-0	GRE/CEILÂNDIA		2º	21.03.96 A 20.03.01
IVONE ROSA DE MORAES FRANÇA	43.150-8	GRE/SOBRADINHO		2º	21.03.96 A 20.03.01
ANA HELENA DA SILVA ARAÚJO	43.165-6	GRE/SOBRADINHO		2º	21.03.96 A 20.03.01
CLEIDE DOS S. PEREIRA	43.167-2	GRE/GAMA		2º	21.03.96 A 20.03.01
HÉLIO ARAÚJO DE FREITAS	43.264-4	GRE/SOBRADINHO		2º	26.03.96 A 25.04.01
GERALDO MATIAS PEREIRA	51.706-2	GRE/CEILÂNDIA		2º	29.01.96 A 28.02.01
LUIZ GONZAGA R. DE SOUSA	51.761-5	GRE/GAMA		2º	19.02.96 A 18.02.01
MARIA JOSÉ F. A. DE SOUZA	51.771-2	GRE/GAMA		4º	23.02.96 A 22.02.01
ADÃO MOTA DA SILVA	51.858-1	GRE/CEILÂNDIA		4º	09.03.96 A 08.03.01
WALQUIRIA S. DE OLIVEIRA	51.881-6	GRE/CEILÂNDIA		4º	10.03.96 A 09.04.01
MARIA LOPES DE ALMEIDA	52.593-6	GRE/TAGUATINGA		4º	14.04.96 A 13.04.01
ANA CÉLIA V. H. LIMA	60.037-7	GRE/SANTA MARIA		3º	01.02.96 A 31.01.01
MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	61.201-4	GRE/CEILÂNDIA		3º	11.09.95 A 10.01.01
DOMINGOS M. DA SILVA	61.331-2	GRE/SAMAMBAIA		3º	04.10.95 A 03.10.00
MARCIA S. PEREIRA	61.669-9	GRE/CEILÂNDIA		3º	20.03.96 A 19.03.01
LUCIMAR DOS S. CHAVES	61.770-9	GRE/GAMA		3º	24.03.96 A 23.04.01
TEODORA M. DOS S. SILVA	61.778-4	GRE/GAMA		3º	24.03.96 A 23.03.01
VANDA P. DA SILVA	61.802-0	GRE/BRAZLÂNDIA		3º	25.03.96 A 24.04.01
ROGÉRIA M.N. LIMA	61.993-0	GRE/TAGUATINGA		3º	31.03.96 A 30.03.01

NOME	MAT.	LOTAÇÃO OU LOCAL DE EXERCÍCIO	Q	PERÍODO
CARMELITA DE A. GONÇALVES	62.198-6	GRE/GAMA	3º	01.04.96 A 31.03.01
SILVANA SOARES DE G. E SOUSA	64.365-3	GRE/PLANALTINA	2º	10.08.91 09.08.98
UBALDO ALVES MORENO	69.279-4	GRE/GAMA	2º	22.11.95 21.03.01
CLEUZA FERNANDES SILVA	69.805-9	GRE/PP.CRUZEIRO	2º	13.03.95 12.03.00
ALDERI DE SOUSA MARIÁ URBANO DA SILVA	71.035-0 79.655-7	GRE/CEILÂNDIA GRE/TAGUATINGA	2º 4º	06.02.96 A 05.02.01 06.05.95 05.05.00
JADERCON DAVID ARAÚJO	79.932-7	GRE/TAGUATINGA	2º	18.03.95 17.03.00
LÚCIA DE S. N. LIMA	97.333-5	NDZ	3º	01.05.96 31.03.01

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

GERÊNCIA DE CADASTRO E REGISTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 1 DE JUNHO DE 2001

O GERENTE DE CADASTRO E REGISTRO, por subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 164, de 30/08/2000, e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004 de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996, resolve:

CONCEDER as vantagens denominadas DÉCIMOS, aos adicionais que trata a legislação supramencionada, ao seguinte servidor abaixo identificado:

Identificação do Servidor	Décimos	
	Fração	Vigência
Nome: Paulo César Valença Lima Matrícula nº: 65.491-4 Processo nº: 080.004536/2001	1/10 DF-07 1/10 DF-07	10/04/96 10/04/97

JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, item 2.3 -b publicada no DODF de 20 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Administração Central

Nome	Matrícula	Documento	Quinq./Período
Abílio Pêgas	26.226-9	Req. de 02/05/2001	4º 15/11/95 a 14/11/2000
Aluísio Silva da Costa	133.139-6	Proc. 061013842/98	1º 27/07/93 a 26/09/2000
Ana Cláudia S. da Costa	33.735-8	Req. de 24/05/2001	2º 24/03/96 a 23/03/2001
Ana Lúcia G. da P. Vieira	44.032-9	Req. de 07/02/2001	1º 21/12/94 a 20/04/2001
Carlos Antônio de A. Santana	130.530-1	Proc. 061002117/96	2º 22/02/96 a 21/02/2001
Carlos Tadeu da Costa	112.995-3	Proc. 061007636/89	4º 21/04/93 a 20/04/1998
Eduvirgens M. Fontenele	108.587-5	Proc. 061006025/89	5º 24/12/95 a 23/12/2000
José Barroso Costa	108.552-2	Proc. 061006289/89	5º 19/11/95 a 18/11/2000
Kazumi Kuroda Sette Silva	129.649-3	Proc. 061008849/95	2º 19/03/95 a 18/03/2000
Maria Carlos Moreira	21.582-1	Req. de 15/05/2001	4º 14/09/95 a 13/09/2000
Mª Da Soledade R. Nunes	33.702-1	Req. de 23/04/2001	2º 20/03/96 a 19/03/2001
Maria de Fátima Silva	33.642-4	Req. de 25/05/2001	2º 12/03/96 a 11/03/2001
Maria Oceanira Anchieta Soares	32.988-6	Req. de 11/04/2001	2º 12/11/95 a 11/11/2000
Maria Letícia de Sá Nery	26.544-6	Req. de 12/03/2001	2º 08/01/96 a 07/01/2001
Rita Célia de O. Macena	33.771-4	Req. de 18/04/2001	2º 01/04/96 a 31/03/2001
Romildo de Jesus Vaz	91.112-7	Req. de 14/05/2001	4º 18/07/95 a 17/07/2000
Silvana Fautina Gusmão	33.002-7	Req. de 18/04/2001	2º 15/11/95 a 14/11/2000
Zeliane Dias A. Gregoratto	130.494-1	Proc. 061001219/96	2º 05/02/96 a 04/02/2001

Retificar a concessão da licença prêmio publicada no DODF nº 95 de 18/05/2001, pag. 13. Onde se lê: Dalva Guimarães Martins. Leia-se: Maria Dalva Guimarães Martins.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar o servidor Ivan Bispo de Assis, Inspetor de Atividades Urbanas, Matrícula nº 21.747-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Inspeção da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Vigilância Sanitária da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 02 a 31 de julho de 2001, por motivo de férias.

Designar o servidor Gabriel Ângelo Barros, Carreira Médica (Medicina Física e Reabilitação), Matrícula nº 140.466-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Órteses e Próteses da Gerência de Manutenção e Produção da Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 04 a 18 de junho de 2001, por motivo de férias.

Designar o servidor Albino Alves Macedo, Assistente Intermediário de Saúde (Artífice Especializado em Carpintaria e Marcenaria), Matrícula nº 120.059-3, para substituir o Chefe do Núcleo de Marcenaria da Gerência de Manutenção e Produção da Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2001, por motivo de férias.

Designar a servidora Lenilde de Araújo Ribeiro, Técnico em Administração Pública, Matrícula nº 40.624-4, para substituir a Gerente de Apoio de Alta Complexidade da Diretoria de Procedimentos de Alta Complexidade da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 28 de abril a 03 de maio de 2001, por motivo de Licença Médica.

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Autorizar Dispensa de Ponto do servidor João Francisco Morais dos Santos, matrícula 137.222-X, Carreira Médica (Clínica Médica) 3ª Classe, Padrão V, lotado na DRS REMA, para participar do 8º Congresso de Pneumologia e Tisiologia do Rio de Janeiro, de 03 a 08/07/2001, incluindo período de trânsito, conforme processo nº 060.005773/2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do disposto na alínea "d" do subitem 2.4 da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, a servidora Solange Maria de Souza Santos, matrícula nº 100379-8, no período de 13/04/2001 a 20/04/2001 e a servidora Nivalda Santos Borges, matrícula nº 200913-7, no período de 13/05/2001 a 20/05/2001, lotadas no LACEN-DF, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "d" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento da mãe, ao servidor Hevandro Gaze de Moura, matrícula 125.620-3, Agente Administrativo, lotado no GPAMA/DALM/SES, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no período de 18/05/2001 a 25/05/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder horário especial de estudante, a servidora Marijara da Conceição Mendes Nascimento, Matrícula 140868-2, AIS(Ag.Serv.Compl.Serviço Social), lotada no Hospital de Apoio, nos termos do Artigo 98, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Aplicar pena de advertência, ao servidor JEOVANI BRAUNAS RODRIGUES, matrícula 134048-4, AIS(Aux.Enfermagem), lotada no Hospital de Apoio, nos termos do Artigo 129, da Lei 8.112/90.

CID LUIS DE SOUSA VALE

REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA SUL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria n.º 11/SES de 11 de setembro de 2000, resolve

Conceder LICENÇA - PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.112/90, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração.

Nome	Mat.	Processo	Quin	Período
Luiz Rodrigues de Mesquita	103.380-8	061.003.070/90	6º	28.01.94 a 27.01.99
Wellington Wanderley Sesana	107.455-5	061.027.260/89	5º	11.03.94 a 10.03.99
Raimundo Pereira Filho	107.995-6	061.027.304/89	3º	24.09.84 a 16.10.89
Raimundo Pereira Filho	107.995-6	061.027.304/89	4º	17.10.89 a 16.10.94
Raimundo Pereira Filho	107.995-6	061.027.304/89	5º	17.10.94 a 16.10.99
Vera Lúcia Santos e Santos	108.279-5	061.027.188/95	5º	19.03.95 a 18.03.00
José Martins da Fonseca	108.567-1	061.027.206/89	5º	02.08.95 a 01.08.00
Maria do Rosario Ferreira	108.947-1	061.027.394/92	5º	28.02.96 a 27.02.01
Deuzenice Barbosa da Mota	109.335-5	061.027.438/89	4º	31.03.91 a 30.03.96
Deuzenice Barbosa da Mota	109.335-5	061.027.438/89	5º	31.03.96 a 30.03.01
Juracema Diniz Ferreira	109.582-0	061.027.172/94	4º	14.10.91 a 13.10.96
Carlos Alberto Braga Lira	109.596-0	061.027.428/89	5º	26.04.96 a 25.04.01
Maria Delaci Seixas Garcia	110.809-7	061.027.270/89	4º	09.02.92 a 10.03.97
Eurico de Aguiar	111.199-0	061.027.385/96	4º	01.02.92 a 31.01.97
Gilson Luiz da Silva	112.899-0	061.027.242/94	4º	05.02.94 a 04.02.99
Maria Imaculada Fonseca	125.379-4	061.027.400/94	3º	31.01.96 a 30.01.01
Ilzenilde Felix Martins	126.270-0	061.027.623/96	3º	19.12.95 a 18.12.00
Sandra Gonçalves Dias	130.806-8	061.027.308/96	2º	15.04.96 a 14.04.01
Adriana Lenir da Silva	135.850-2	272.000.219/01	1º	10.10.95 a 09.10.00
Albanisa Matos Oliveira	115.980-1	061.028.096/92	4º	26.03.96 a 25.03.01
Adauta Abiorana de Sousa	116.286-1	061.027.430/91	4º	20.03.96 a 19.03.01
Maria da Abadia C. de Araújo	116.514-3	061.027.907/91	4º	12.04.96 a 11.04.01
Grinaldo da Costa	124.565-1	061.027.279/96	3º	03.03.95 a 02.03.00
Fadia Maria Aguiar Amaral	130.677-4	061.027.220/96	2º	20.03.96 a 19.03.01
Maria de Fatima M. C. Conte	130.810-6	061.027.212/96	2º	24.04.96 a 23.04.01

MARIO ANTONIO ALVAREGA HORTA BARBOSA

REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados de acordo com o Artigo 196, parágrafo II da Lei 8.112/90:

Nome: ANDRÉA BETÂNIA VELOSO, CM - Radiologia, matrícula 138.354-X, em virtude do nascimento de sua filha Clara Veloso Graciano, em 25/04/2001.

Nome: ISMÊNIA MARIA DE QUEIROZ NASCIMENTO, AIS - Téc. Lab. em Patologia Clínica, matrícula 138.586-0, em virtude do nascimento de seu filho Eduardo de Queiroz Nascimento, em 07/05/2001.

Conceder Licença Gala à servidora ANA LÚCIA CARNEIRO, ASS - Nutricionista, matrícula 134.069-7, no período de 05 a 12/05/2001, por ocasião de seu casamento em 04/05/2001, conforme lhe faculto o Artigo 97, item III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados e nos períodos indicados, de acordo com o Artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome: MARIA DANTAS MACEDO SOUZA, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula 115.593-8. Período: 29/04 a 06/05/2001, pelo falecimento de seu cônjuge Edimundo Alexandrino de Souza, em 28/04/2001.

Nome: IRANY DAMARIS ARAÚJO LOPES, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula 117.359-6. Período: 22 a 29/05/2001, pelo falecimento de sua genitora Alda Araújo Lopes, em 05/05/2001.

Nome: KARLA SAMARITANA SOUZA LISBOA, AIS - Ag. Serv. Compl. em Serviço Social, matrícula 137.732-9.

Período: 31/03 a 06/04/2001, pelo falecimento de seu genitor Edson Rodrigues Lisboa, em 31/03/2001.

Esta publicação torna sem efeito a constante no DODF N.º 94 de 17/05/2001, por ter havido incorreção.

Designar os servidores ROBERTO CORDEIRO GONÇALVES, CM - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 131.784-9, CLEUSA DA SILVA OLIVEIRA, AIS - Agente Administrativo, matrícula 117.567-0, e DANIELA ANDRADE RIBEIRO, AIS - Agente Administrativo, matrícula 135.298-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes no processo 277.000.102/20001.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: Neli de Fátima Fonseca Matos	Processo: 062.042.698/92
Matrícula: 108.969-2	
Quinquênio: 5º) 06/04/96 a 05/04/2001	
Nome: Façolaci Silva Peres	Processo: 061.030.175/92
Matrícula: 115.284-0	
Quinquênio: 4º) 21/04/96 a 23/04/2001	
Nome: Juvanira Dalva Pierobom	Processo: 061.030.106/93
Matrícula: 115.313-7 - CST 05 -	
Quinquênio: 4º) 12/01/96 a 21/01/2001	
Nome: Jocilane Macedo dos Santos	Processo: 061.030.597/93
Matrícula: 115.600-4 - CST 05 -	
Quinquênio: 4º) 31/01/96 a 02/02/2001	
Nome: Gilcélia Alves Cardoso	Processo: 061.030.596/93
Matrícula: 115.636-5 - CST 05 -	
Quinquênio: 4º) 11/01/96 a 10/01/2001	
Nome: Ivone de Paula Nascimento Alves	Processo: 061.031.083/92
Matrícula: 115.638-1 - CST 05 -	
Quinquênio: 4º) 25/12/95 a 04/01/2001	
Nome: Luís Carlos Alves	Processo: 061.030.228/93
Matrícula: 115.662-4 - CST 05 -	
Quinquênio: 4º) 08/12/95 a 07/12/2000	
Nome: Dalton Umberto de Souza	Processo: 277.000.275/01
Matrícula: 115.821-X	
Quinquênio: 4º) 19/11/95 a 18/11/2000	
Nome: Maria Stela de Oliveira Dias	Processo: 061.031.227/91
Matrícula: 115.841-4	
Quinquênio: 4º) 01/12/95 a 30/11/2000	
Nome: João de Deus Carneiro Portela	Processo: 061.030.369/91
Matrícula: 116.561-5 - CST 04 -	
Quinquênio: 4º) 17/05/96 a 16/05/2001	
Nome: Leonice Mateus Rodrigues	Processo: 061.030.838/91
Matrícula: 116.571-2	
Quinquênio: 4º) 02/04/96 a 01/04/2001	
Nome: Vander Borges de Matos	Processo: 061.030.647/91
Matrícula: 116.614-X	
Quinquênio: 4º) 02/04/96 a 01/04/2001	
Nome: Marilene Silva Dantas Costa	Processo: 061.030.776/91
Matrícula: 116.720-0	
Quinquênio: 4º) 13/04/96 a 22/04/2001	
Nome: Dalva Brito Santos	Processo: 061.030.555/91
Matrícula: 116.847-9 - CST 06 -	
Quinquênio: 4º) 15/04/96 a 14/04/2001	
Nome: Solange de Fátima Martins Marques	Processo: 061.030.372/92
Matrícula: 123.537-1 - CST 05 -	
Quinquênio: 3º) 08/09/95 a 08/09/2000	
Nome: Isse Francelina Costa	Processo: 061.030.838/94
Matrícula: 124.295-4	
Quinquênios: 2º) 22/03/90 a 21/03/95; 3º) 22/03/95 a 20/04/2000.	
Nome: Lucinéa Barros Muniz Camelo	Processo: 061.031.221/92
Matrícula: 125.723-4 - CST 05 -	
Quinquênio: 3º) 06/12/95 a 24/12/2000	
Nome: Zenilson Gomes Terra	Processo: 061.030.273/93
Matrícula: 126.094-4 - CRT -	
Quinquênio: 3º) 05/02/96 a 06/03/2001	
Esta publicação torna sem efeito a constante no DODF N.º 94 de 17/05/2001, por ter havido incorreção.	
Nome: Marinete Fonseca Barros	Processo: 061.030.480/95
Matrícula: 126.1010	
Quinquênios: 2º) 19/12/90 a 16/02/96 e 3º) 17/02/96 a 28/03/2001.	
Esta publicação torna sem efeito a constante no DODF N.º 206 de 24/10/97, por ter havido incorreção.	
Nome: Carlito Pereira do Nascimento	Processo: 061.030.413/92
Matrícula: 126.413-3	
Quinquênio: 3º) 31/03/96 a 30/03/2001	

Nome: Francisco de Assis da S. Monteiro	Processo: 061.030.382/92
Matrícula: 126.594-6	
Quinquênio: 3º) 25/02/96 a 24/02/2001	
Nome: Olfívia Maria Bernardo Passos	Processo: 277.000.274/01
Matrícula: 136.226-7	
Quinquênio: 1º) 04/10/95 a 09/11/2000	
Nome: Maria do Amparo Sousa Torres	Processo: 277.000.285/01
Matrícula: 136.298-4	
Quinquênio: 1º) 17/10/95 a 16/10/2000	

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3 da Portaria nº 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF N.º 12, de 17 de janeiro de 2001, página 19, e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora ENI DE ASSIS PINHEIRO, AIS - Agente Administrativo, matrícula 113.888-X, para substituir a Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão de Recursos Econômico-financeiros e Materiais do Hospital Regional de Taguatinga do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 29/03 a 12/04/2001, em virtude de férias da titular.

Esta publicação torna sem efeito a constante no DODF N.º 94 de 17/05/2001, por ter havido incorreção.

Designar o servidor JOSÉ ADERBAL BEZERRA DE SIQUEIRA, AOSD - Anatomia Patológica, matrícula 120.372-X, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23 a 30/04/2001, em virtude de Licença Prêmio da titular.

Designar o servidor JOSÉ ADERBAL BEZERRA DE SIQUEIRA, AOSD - Anatomia Patológica, matrícula 120.372-X, para substituir a Chefe do Núcleo de Cadastro Funcional e Financeiro da Gerência de Pessoal do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 01 a 22/05/2001, em virtude de Licença Prêmio da titular.

Designar a servidora ERENI ALVES GARCIA DE MELO, CE - Enfermagem, matrícula 125.809-5, para substituir a Chefe da Seção de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 07 a 30/04/2001, em virtude de licença médica da titular.

Designar a servidora ERENI ALVES GARCIA DE MELO, CE - Enfermagem, matrícula 125.809-5, para substituir a Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 01 a 11/05/2001, em virtude de licença médica da titular.

Designar a servidora SILVANA PETRONÍLIA AGUIAR, ASS - Assistente Social, matrícula 128.861-0, para substituir a Chefe da Seção de Assistência Social do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-06, no período de 23 a 30/04/2001, em virtude de licença médica da titular.

Designar a servidora SILVANA PETRONÍLIA AGUIAR, ASS - Assistente Social, matrícula 128.861-0, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviço Social da Gerência de Diagnóstico e Terapia do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 01 a 11/05/2001, em virtude de licença médica da titular.

CHARLES ROBERTO DE LIMA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 MAIO DE 2001

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item II, subitem 3, alínea "b" da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

DESIGNAR o servidor Antônio Cláudio Corrêa Galvão, Agente Administrativo, Matrícula n.º 114.846-0, para substituir o Chefe da Seção de Execução de Programas / DTA do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde / SES, Símbolo DFG - 07, no período de 01 de março de 2001 a 23 de março de 2001, por motivo de licença médica da titular, conforme memorando n.º 69/ Gab / CEDRHUS de 22 de março de 2001.

ARMANDO AUGUSTO PEIXOTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 301, DE 18 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto Nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o que consta do artigo 15, Parágrafo Único, do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993, resolve:

Homologar o resultado final da avaliação do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, referente ao período de agosto de 1998 a fevereiro de 2001, sem prejuízo da continuidade da apuração dos fatores de que trata o artigo 4º, do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993:

MAT.	NOME	CONCEITO	DT. ING.	DT. HOMOL.
1422-2	CHESSA FARIAS DA C. S. AROSO	EXCELENTE	27/08/98	18/05/01

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 302, DE 22 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

Designar RACHEL RIBEIRO ALVES BARRETOS, matrícula nº 00.972-5, para substituir NEUBER GALENO DA SILVA, matrícula nº 00.047-7, Chefe da Divisão de Habilitação e Controle de Condutores, DFG-12, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 03 a 22/05/2001, por motivo de férias da titular.

Designar ADRIANO GAMA DA SILVA, matrícula nº 01.183-5, para substituir ANA RITA SPEZIALI LADEIRA COTTA, matrícula nº 01.231-9, Chefe do Núcleo de Pesquisa e Tratamento de Dados da Coordenação de Planejamento e Organização Administrativa, DFG-9, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 11 a 25/05/2001, por motivo de férias da titular.

Designar ROSÂNGELO JOSÉ DE ARAÚJO, matrícula nº 01.251-3, para substituir JOÃO DOM BOSCO SOARES DIAS, matrícula nº 01.274-2, Chefe da Seção de Registro e Licenciamento de Veículos, DFG-5, da Divisão Regional de Trânsito de Brasília do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 11 a 30/06/2001, por motivo de férias da titular.

ALMIR MAIA RIBEIRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 29 DE JANEIRO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, I, "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n053.001.047/2000, resolve:

Reformar, "ex officio", o SOLDADO BM EDILSON AZEVEDO DOS SANTOS, mat. 03996-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com o soldo integral de SOLDADO BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos Arts. 88, II; 95, II; 97, VI e 100, II, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 junho de 1986, c/c com os Arts. 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, e ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, I, "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de

junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.220/2001, resolve:

Reformar, "ex officio", o Soldado BM ADAUTO ROQUE GOMES ROCHA, mat. 03524-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com direito a tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos Arts. 88, II; 95, II; 97, VI e 100, I, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 junho de 1986, c/c com os Arts. 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 98, parágrafo único; 99 parágrafo único; 103, parágrafo único; 105 parágrafo único e 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, e ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/Comb.

PORTARIAS DE 29 DE MAIO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.240/2001, resolve:

Reformar "Ex officio" o Soldado BM LUIZ PAULO COSTA ALVES, matrícula n.º 04338-9, na mesma graduação, com os proventos calculados sobre o soldo de terceiro-sargento BM, acrescidos da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus mais o auxílio invalidez, de acordo com os artigos 88, II; 95, II; 97, V, § 2º; 98; 99, §§ 1º e 2º, alínea "c", do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, Parágrafo Único; 106, II, § 4º; e 107, I, II, letra "c" e III, da Lei n.º 5.906, de 23 Jul 73 (Lei de Remuneração do CBMDF), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, e ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.255/2001, resolve:

Reformar, "ex officio", o SBM/1 JOSÉ SOARES DE SOUSA, Mat. 03278-6, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com direito a tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço, acrescidas da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, II; 95, II; 97, VI; e 100, I, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de Junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 98, parágrafo único; 99, parágrafo único; 103, parágrafo único; 105, parágrafo único; 107, I, II, alínea "c" e III, da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973, - LEI DE REMUNERAÇÃO DO CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, e ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.268/2001, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 3.º Sargento BM ANTONIO DE PADUA LEMES, Mat. n.º 01410-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2.º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1.º, alínea "c"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e n.º 7.590 de 29 de março de 1987 e, ainda, o art. 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.956/2000, resolve:

Reformar "ex-officio", o CABO BM PAULO FERNANDES DA SILVA, Mat. n.º 01782-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 3.º SARGENTO BM, acrescido da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 51, II, IV, § 1.º, alínea "c", 88, II; 95, II; e 97, VI; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, Parágrafo Único; 107, I, II, alínea "b" e III, da Lei n.º 5.906, de 23 Jul 73 (Lei de Remuneração do CBMDF), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, e ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com a Lei n.º 9.633,

de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.065/2001, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 3.º Sargento BM PEDRO ARLINDO TAVARES DE LIMA, Mat. n.º 01752-3, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2.º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1.º, alínea "c"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e n.º 7.590 de 29 de março de 1987 e, ainda, o art. 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.241/2001, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 1.º SGT BM ANTONIO GENARO DE OLIVEIRA, Mat. n.º 01585-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de Subtenente BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "c"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, § único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de dezembro de 1985, n.º 7.590 de 29 de março de 1987 c/c as leis n.º 9.442, de 14 de março de 1997, Lei n.º 9.633 de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687 de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.302/2001, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 2.º Sargento BM ANTONIO GOMES DA SILVA, Mat. n.º 01712-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 1.º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1.º, alínea "c"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de Junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de dezembro de 1985, 7.590, de 29 de março de 1987 e, ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, c/c as Leis n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.239/2001, resolve:

Reformar "ex officio", o 1.º SGT BM MARCUS VINÍCIUS SHIRMER, Mat. n.º 03163-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com direito a tantas quotas de soldo quantos forem os anos de serviço, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos; 88, II; 95, II; 97, VI e 100, I; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de dezembro de 1985, n.º 7.590 de 29 de março de 1987 e ainda o art. 1.º da lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, c/c as Lei n.º 9.633 de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687 de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.957/2000, resolve:

Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o CBM JOSÉ MILTON PEREIRA DO NASCIMENTO, Mat. n.º 01764-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 3.º sargento, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1º, alínea "c"; 88, I; 91, I e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de Junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985 e 7.590 de 29 de março de 1987 e, ainda pelo Art. 1.º da Lei 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687, de 06 de julho de 1998.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º

15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.000.327/2001, resolve:

Reformar "Ex officio" o Soldado BM JOSÉ WILSON RIBEIRO DA MOTA, matrícula n.º 02741-3, registro de identidade n.º CBMDF-02408, na mesma graduação, com os proventos calculados sobre o soldo de 3.º Sargento BM, acrescidos da gratificação e indenizações incorporáveis a que fizer jus, de acordo com os artigos 88, II; 95, II; 97, V, § 2º; 98; 99, §§ 1º e 2º, alínea "c", do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 Jun 86, c/c os artigos 92, I, II, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, Parágrafo Único; 106, II, § 4º; e 107, I, II, letra "c" e III, da Lei n.º 5.906, de 23 Jul 73 (Lei de Remuneração do CBMDF), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, e ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB

PORTARIA DE 30 DE MAIO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo N.º 053.000.427/2001 no valor de R\$ 1.296,00 (um mil, duzentos e noventa e seis reais), em favor da SBM/1 IONETE ALVES BRASIL, matr. 08102-7, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-92 e Fonte 130, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB.

PORTARIA DE 31 DE MAIO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, I, "a", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.001.094/2000, resolve:

Reformar, "ex officio", a contar do dia 03 de fevereiro de 2001, o 3.º SGT BM ANTONIO ALVES DOS SANTOS, mat. 1517-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com o soldo integral de 3.º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos Arts. 88, II; 95, II; 97, VI; 100, II e 138, do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 junho de 1986, c/c com os Arts. 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, II; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "c" e III; da Lei 5.906 de 23 de julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7.435, de 19 de Dezembro de 1985, 7.590, de 29 de Março de 1987, e ainda o artigo 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, combinado com a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – EM EXERCÍCIO, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto n.º 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

1 – Designar o Agente de Polícia JOSE SOARES DA SILVA, matrícula n.º 26.960-3, para substituir o Agente de Polícia LUIZ FRANCISCO NICOLI, matrícula n.º 26.667-1, Chefe da Seção de Vigilância/10ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24.05.2001.

2 – Designar a Agente de Polícia HELOISA HELENA CALDEIRA, matrícula n.º 48.392-3, para substituir a Agente de Polícia ROSIMAR MACHADO SOUZA, matrícula n.º 25.524-6, Chefe do Setor de Apoio Administrativo/DA/IC/CPT/PCDF, Símbolo DFG-05, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 28.05.2001.

3 – Designar o Agente de Polícia REGINALDO CRUZ EVANGELISTA, matrícula n.º 37.427-X, para substituir o Agente Penitenciário FRANCISCO MENEZES DE SOUZA, matrícula n.º 20.806-X, Diretor da Divisão de Apoio e Serviços Gerais/DAG/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 10.07 a 08.08.2001.

4 – Designar a Papioscopista Policial RITTA MARGARIDA PAIM DE C. LIMA, matrícula n.º 20.319-X, para substituir o Papioscopista Policial MARCIO MENDES DA SILVA, matrícula n.º 36.512-2, Diretor da Divisão de Identificação/1.I/CPT/PCDF, Símbolo DFG-10, por motivo

de licença para tratamento de saúde, no período de 14.05 a 02.06.2001.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – EM EXERCÍCIO, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto n.º 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, bem como da competência que lhe foi dada pelo item 3, alínea "a" da Portaria n.º 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

1 – Dispensar o Agente de Polícia REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, matrícula n.º 35.338-8, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Prevenção/DTE II/CPE/PCDF, a partir de 23.05.2001.

2 – Designar o Agente de Polícia FLAVIO CURY, matrícula n.º 38.852-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Prevenção/DTE II/CPE/PCDF, a partir de 23.05.2001.

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 160, de 08.06.2000, publicada no DODF n.º 114, de 15.06.2000, e o constante do processo n.º 052.000.735/2001, resolve:

Cessar o pagamento do Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 03.05.2001, ao servidor JORGE RODRIGUES MACIEL, Agente de Polícia, matrícula n.º 47.321-9.

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF n.º 114, de 15.06.2000, e o constante do processo n.º 052.001.017/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade – GRAU MÉDIO, a partir de 27.06.2000, ao servidor LUIZ DA SILVA OLIVEIRA, Técnico de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, matrícula n.º 22.691-2.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF n.º 114, de 15.06.2000, e o constante do processo n.º 052.001.495/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade – GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
23.691-8	ORLANDO DE LIMA JÚNIOR	Perito Criminal	08.09.2000
39.286-3	DANILO PEREIRA AUCÉLIO	Perito Criminal	08.09.2000

WELLINGTON JOSÉ RIBEIRO

ORDENS DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF n.º 114, de 15.06.2000, e o constante do processo n.º 052.001.705/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade – GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
27.296-5	OLEGÁRIO AUGUSTO F. VERSIANI	Perito Criminal	24.10.2000
39.538-2	WALTER JOSUÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Perito Criminal	18.10.2000

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF n.º 114, de 15.06.2000, e o constante do processo n.º 052.001.852/2000, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade – GRAU MÉDIO, a partir de 13.11.2000, ao servidor JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 48.422-9.

WELLIGTON JOSÉ RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DAL DE 24 DE MAIO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Exonerar do cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o MAJ QOPM EDILSON RODRIGUES - Mat. 00.458/8, a contar de 24MAI2001;

2 - Nomear para o cargo de MEMBRO da Comissão Permanente de Licitação, o MAJ QOPM CLÁUDIO FARIAS GONÇALVES - Mat. 50.015/1, a contar de 24MAI2001.

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes no Decreto nº 21.675, de 31/10/2000 e em conformidade com o Decreto nº 21.816, de 12/12/2000, resolve:

Designar TELMA FERREIRA FREITAS BANDEIRA, matrícula nº 23.289-0, Gerente de Bibliotecas, Símbolo DFG-12, da Diretoria de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, para substituir CÉLIA MARIA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.344-6, Diretora do Departamento de Bibliotecas, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, no período de 22 a 24/05/2001, por motivo de dispensa de ponto da titular.

MARIA LUIZA DORNAS

ATO DA CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MAIO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 03, publicado no DODF 120 de 24/06/99, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 24/04/2001 a 01/05/2001, a servidora SEVÍLIA MARIA XIMENES, matrícula nº 33.768-4, pelo falecimento de seu pai, ocorrido em 24/04/2001, conforme Certidão de Óbito nº 53142, livro nº C-0082, folha nº 184 do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Casamentos, em conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei nº 8.112, de 11/12/90.

MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE FARIAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE MAIO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Recebimento de Obras, em substituição à Comissão constituída pela Portaria nº 30, de 21 de julho de 2000, para proceder o recebimento definitivo de obras e serviços, de acordo com o art. 73, I, "b", da Lei nº 8.666/93, composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último: POMPEU POMPERMAYER NETO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 98867-7, JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, Assessor Técnico, matrícula nº 107395-8, REINALDO AMARANTE NETO, Analista de Administração Pública, matrícula nº 98766-2, e JENIR DE SOUZA FERREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 99046-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 30, de 21 de julho de 2000, e demais disposições em contrário.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 11, DE 16 DE JANEIRO DE 2001(*)

O Secretário de Assuntos Fundiários no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º do Decreto nº 20.260, de 21 de maio de 1999, resolve:

Designar o servidor Lúcio Adriano, matrícula nº 39.7911-1, para executor dos contratos de manutenção da central telefônica, celebrados com as firmas Celsius Ar Condicionado Ltda e Paulo Maêda Telecomunicações Ltda, que tratam os Processos 250.000.502/2000 e 250.000.138/2001 – respectivamente.

ODILON AIRES

(*)Republicada por ter sido publicada com erro, do original, no DODF nº 95 de 18.05.2001.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MAIO DE 2001

O Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea "h", da Portaria nº 7, de 18 de agosto de 1998, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o gozo de Licença - Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO SANTOS DE BRITO, matrícula nº 21.540-6, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, no período de 25/06/2001 a 23/08/2001, referente ao 1º Decênio, de 18/08/80 a 03/11/90, concedida pelo Departamento de Administração de Pessoal/SRH/SEA e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 28/02/1991 (suplemento).

NEY NATAL DE ANDRADE COELHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 138, DE 1 DE JUNHO DE 2001

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SÉRGIO ARAÚJO DE AMORIM LOPES, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-5, do Gabinete do Procurador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes.

MARLI VINHADELI

DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de maio de 2001

Despacho nº 140/01-DGA(AP)

Processo nº 4141/92

Assunto: averbação de tempo de serviço

Interessado: VERA LÚCIA COELHO SANTANA

Nos termos do art. 1º, inc. VII, da Portaria nº 90, de 10 de abril de 2001, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, em favor da servidora acima nominada, no valor de R\$35.617,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e vinte centavos), condicionando o seu pagamento à existência de recursos em dotação orçamentária própria.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

SEÇÃO III**ATOS DO PODER EXECUTIVO****SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL DE USO Nº 2/2001
NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 018/96

PROCESSO 110.000.776/88-PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I e EDMAR PROFIRO FERREIRA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº002/2001. ENDEREÇO: Lote Nº 03, Bloco 08, Tipo EC-2 - EA-3, da Quadra 715/716 do SCLR/NORTE(NUMERAÇÃO PREDIAL: SHCG/NORTE CLR Quadra 716, BLOCO "C", Acesso ao Pavimento Superior Nº 07, Salas 101, 102 e Aptos. 201 e 202).OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza o CONCESSIONÁRIO a utilizar a área pública de 11,20m² de avanço em espaço aéreo. VALOR: R\$6,92(Seis reais e noventa e dois centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03.04.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Concessionário: EDMAR PROFIRO FERREIRA; na qualidade de Proprietário; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE REAL DE USO Nº 7/2001
NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 018/96

PROCESSO 141.000.991/95-PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I e EDMAR PROFIRO FERREIRA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº007/2001. ENDEREÇO: Lote 15, Bloco 07, EC-02A, da QD.713/714 do SCLR/NORTE(NUMERAÇÃO PREDIAL: SHCG/NORTE CLR 714 BLOCO "D" LOJA TÊRREO Nº 45 ACESSO AO PAVIMENTO SUPERIOR Nº 43 KIT STÚDIO 101 E APTO. 201 E 202).OBJETO: Pelo presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza o CONCESSIONÁRIO a utilizar a área pública de 11,00m² de avanço em espaço aéreo. VALOR: R\$10,11(Dez reais e onze centavos). PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2001. SIGNATÁRIOS: Pelo Concessionário: EDMAR PROFIRO FERREIRA; na qualidade de Proprietário; Pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

**AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CENTÉSIMO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 2/92

Nº do Processo: 030.006.932/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, com interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Valor: R\$ 653.929,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), elevando o seu valor global para R\$ 105.993.961,87 (cento e cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos); Nota de Empenho: 2001NE00390 de 23/05/2001; Unidade Orçamentária: 11201; Natureza Despesa: 349039; Programa Trabalho: 26122010022340001; Fonte de Recurso: 100000000; Valor da Nota de Empenho: R\$ 653.929,36 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos); Data da Assinatura: 23/05/2001; Signatários: Pelo DMTU/DF, Elpidio Luiz Brandão Filho, Diretor-Geral Interino; Pela TCB, Manoel Costa de Oliveira Neto, Diretor Presidente; Pela Secretaria de Transportes, Abdala Carim Nabut, Secretário.

**SECRETARIA DE FAZENDA
E PLANEJAMENTO****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital do Concurso Público para Provimento de CARGOS PARA FISCAL DA RECEITA DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, publicado no DODF nº 94, de 17.05.2001.

O Capítulo X, do PROVIMENTO DOS CARGOS, passa a ter, no ITEM 3, letra "a", a seguinte redação:

3.

a) Diploma de nível superior ou equivalente, concluído, de acordo com o Artigo 11 da Lei nº 33, de 1989, alterada pela Lei nº 2.338, de 08.04.99 e Lei nº 2.594, de 22.09.2000.

Brasília, 31 de maio de 2001
A COMISSÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 295/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETI-VA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULO SPRINTER - MB 312 DE FABRICAÇÃO MERCEDES BENZ: Grupo 97. Abertura: 11/06/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1º de junho de 2001
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços
Presidente

CONVITE Nº 345/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO: (tampa para bacia sanitária) Grupo 10. Abertura: 13/06/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 346/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL: (placa para identificação) Grupo 18. Abertura: 13/06/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 347/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMESTICO E MOBILIÁRIO EM GERAL: (bebedouro, cadeira giratória, mesa, etc.) Grupos 54 e 68. Abertura: 13/06/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 348/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E GASES: (carvão, gás liquefeito, oxigênio, etc.). Grupos 05. Abertura: 13/06/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do

envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 1º de junho de 2001
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais
Presidente

AVISOS DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 282/01 - CECOM/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CONVITES DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES/SEFP/DF Comunica que Convite nº 282/01- SCL/SEFP/DF, encontra-se adiado "Sine Die".

Brasília, 1º de junho de 2001
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA
Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços
Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 76/2001- SCL/SEFP

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas copiadoras, durante o exercício de 2001. A referida Tomada de Preços, foi adiada para o dia 21.06.2001 às 09:00 horas, tendo em vista as alterações sofridas no Edital e seus Anexos. O referido edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: www.fazenda.df.gov.br. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital via internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal, tendo em vista às possíveis alterações.

Brasília, 1º de junho de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação - Tomada de Preços
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 81/2001-SCL/SEFP

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. GGM Com e Ind. de Móveis Ltda; 02. Montalvão e Siqueira Ltda; 03. Unidas Comercial e Distribuição Ltda; 04. M. Formigoni Comercial Ltda; 05. Descart Comércio Descartáveis e Limpeza Ltda; 08. Mundo da Limpeza Com. e Indústria Ltda; 09. Distribuidora Bandeirante de Descartáveis e Chocolates Ltda; 10. Saneativo Laboratório Farmacêutico Ltda; 11. Descartex Descartáveis Ltda; 12. BMK Comércio e Importação Ltda; 13. Mercobrás Com. e Dist. Ltda; 14. Brasplásticos Comercial Brasília de Plásticos Ltda; 15. Maria da Conceição S. Nascimento - ME e 16. Dentária Sulina Ltda.; e inabilitar as empresas 06. Valda de Fátima Alves Distribuição ME, por não atender a alínea "I" do item 5 do edital (não apresentou Declaração sob as penas da Lei, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à licitação) e 07. Finoplast Transf. e Atacadista Plástico Ltda, por não atender a alínea "c" do item 5 do edital (apresentou Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis sem o devido registro na junta comercial). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 12.06.2001 às 16:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 1º de junho de 2001
JANILDO NUNES DA MOTA
Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços
Presidente

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA
DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

EDITAL Nº 8 AGBAN/ GEATE/ SUREC/ SEFP, DE 31 DE MAIO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA com base no art. 29 Inciso I, c/c art. 383 ambos do Decreto nº 18.955/97, de 22/12/97, SUSPENSAS as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar: cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição (art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, Decreto 18.955/97), bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF

RAZÃO SOCIAL

07.356.816/002-49	CERRE LUBRIFICANTES LTDA
07.350.422/002-69	ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA AS
07.365.879/002-75	ISOIMPORT COMERCIAL INDUSTRIAL IMP. E EXPEORTADORA
07.350.818/002-98	LATICINIOS RUBIATABA LTDA
07.388.384/001-00	CONSTRUTORA ALBER GANIMI LTDA
07.341.907/001-56	VIDROJATO COMERCIO DE VIDROS LTDA EPP
07.331.047/002-71	MULTGRAF PAPEIS E MATERIAL GRAFICO LTDA
07.306.172/001-70	HEIMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA
07.341.087/001-93	AGUATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.372.251/001-89	GENERAL SUPPORT CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.372.949-005-55	DM-MOVEIS LTDA
07.308.766/003-87	PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
07.396.056/001-20	SUPERUTIL SUPERMERCADOS LTDA
07.311.880/001-48	SANNY DO BRASIL IND ELETRÔNICA LTDA

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA DIRAD/CPL Nº 5/2001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o Edital de Concorrência DIRAD/CPL nº 005/2001, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, dia 07.05.2001, e nos jornais Correio Braziliense, Folha de São Paulo e O Popular, dia 04.05.2001, sofreu a seguinte alteração: O item 19 (Ed. Santa Marina, Aptº 505-A, Av. C-10, Quadra 63, Lotes 1/ 20, Setor Sudoeste, Goiânia-GO) fica excluído da licitação, conforme disposto no subitem 13.12 do Edital.

A COMISSÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPL Nº 10/2001

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a data de realização da Tomada de Preços DIRAD/CPL nº 010/2001, que tem por objeto a contratação de empresa para executar os serviços de reforma das instalações da Agência W3 Sul, foi prorrogada para o dia 21.06.2001, às 9 horas e 30 minutos, no mesmo local, e a entrega do CRC até o dia 18.06.2001, no horário das 10 às 16 horas, em virtude das alterações ocorridas nas condições fixadas no Edital. Cópia das alterações estão disponibilizadas para os licitantes interessados na GELIC - SBS, Quadra, 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

**DEPARTAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO
GERÊNCIA DE DESIMOBILIZAÇÃO**

AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que o imóvel referente ao Item 145 da Concorrência DIRAD/CPLIC-022/2000 foi alienado à GERALDA MESQUITA pelo valor de R\$ 22.300,00, desconsiderando a publicação do dia 31/05/2001, nos termos do art. 24, V, da Lei 8.666/93.

PAULO RENATO BRAGA
Assistente

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde			
Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
060.004776/2001	29.05.2001	Art.24 Inciso XIII	Prestação de serviço de assessoramento técnico para criação da Secretaria do Curso de Medicina desta SES
060.003380/2001	30.05.2001	Caput Art. 25	Prestação de serviço de conserto de equipamento da marca Intermed

Brasília, 1º de junho de 2001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 123/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de TP 123/01, proc. 061.005909/00.

Brasília, 01 de junho de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONVITE Nº 195/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que no aviso de convite nº 195/01 publicado no DODF nº 105 de 31/05/2001, página 68, onde se lê " data: 16/06/2001 às 15:30 horas ", leia-se, " data: 18/06/2001 às 15:30 horas ".

Brasília, 01 de junho de 2001.
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº cv102/01 - PROC. 060005744/00

Vencedora/Item/Valor
MINASMED COM. E IMP. LTDA- 1, 2, 7, 8, 9, 12, 14, 21, 24 e 26-R\$3.144,40
MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA- 5, 6, 10 e 16-R\$6.011,00
PMH PROD. MÉDICOS HOSP. LTDA-13 - R\$278,00
Desclassificada/Item
MERCADO DIAG. E HOSPITALAR LTDA - 09, 18, 23
Obs.: Foi sugerida revogação para os itens 03, 15, 18, 22, 23, 27 e encerramento para os itens 04, 11, 17, 19, 20, 25.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP/118/00 - PROC. 061.011958/99

Vencedora/Item/Valor
BAXTER HOSPITALAR LTDA - 01- R\$ 68.970,00
FANEM LTDA - 02,04 - R\$8.629,95
MERCADO DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - 03 - R\$ 20.880,00
Desclassificada/item
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-3
EDITAL Nº TP/033/01 - PROC. 060.002755/2000
Vencedora/Item/Valor
STARMEÐ ART. MED. E HOSP. LTDA-01,04,05 - R\$ 720,00
UNICOM PRODS. HOSP. LTDA - 02,08 - R\$ 26.296,00
CONTRAST COM. EXP. IMP. E REP. LTDA - 03 - R\$25.200,00
LABORATÓRIO SANBIOL LTDA - R\$ 8.100,00
BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S/A - 07 - R\$ 35.235,00
Desclassificada/item
STARMEÐ ART. MED. E HOSP. LTDA - 08

Brasília, 1º de junho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 35/99. PROCESSO: 101.001.447/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC. OBJETO: suplementar

recursos no valor de R\$ 35.532,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e OZÉIAS FERNANDES DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de maio de 2001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 28/99. PROCESSO: 101.001.323/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X INSTITUTO DOM ORIONE. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 10.659,60 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Pe. EDGARD DE JESUS FLORENTINO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de maio de 2001.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/98. PROCESSO: 030.010.580/97. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 11.085,60 (onze mil, oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fontes 100 e 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HELOISÁ HELENA NEIVA PORTO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de maio de 2001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/99. PROCESSO: 101.001.375/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 21.032,20 (vinte e um mil e trinta e dois reais e vinte centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HELOISÁ HELENA NEIVA PORTO, na qualidade de Presidenta da Entidade. Brasília, 30 de maio de 2001.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 39/99. PROCESSO: 101.001.373/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 2.030,40 (dois mil, trinta reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.242.2400.2550-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e HELOISÁ HELENA NEIVA PORTO, na qualidade de Presidenta da Entidade. Brasília, 30 de maio de 2001.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31/98. PROCESSO: 030.000.173/98. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 8.446,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fontes 100 e 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e RONAN BATISTA DE SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de maio de 2001.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 17/2000. PROCESSO: 100.000.025/2000. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS X CENTRO COMUNITÁRIO IMACULADA CONCEIÇÃO. OBJETO: suplementar recursos no valor de R\$ 11.064,00 (onze mil e sessenta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, no Programa de Trabalho 08.243.0600.2790-0003, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua

assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 30/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Pe. JOSÉ RONALDO RIBEIRO, na qualidade de Presidente da Entidade. Brasília, 30 de maio de 2001.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 21/99. PROCESSO: 101.001.385/99. PARTES: O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL – SEAS X AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI. OBJETO: alterar as cláusulas Primeira e Segunda do Sétimo Termo Aditivo e suplementar recursos no valor de R\$ 74.655,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: estão previstos no orçamento do Fundo de Assistência Social, referente ao exercício de 2001, sendo R\$ 53.209,80 (cinquenta e três mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, Fonte 100 e R\$ 21.445,20 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), no Programa de Trabalho 08.243.0600.2548-0001, Natureza de Despesa 34.50.39, fonte 132. DA VIGÊNCIA, DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: este Termo entra em vigor na data de sua assinatura, publicação na Imprensa Oficial e o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio. ASSINATURA: 25/05/2001. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário de Estado de Ação Social e Ir. DULCE MARIA DE MIRANDA LOBATO, na qualidade de Presidenta da Entidade. Brasília, 25 de maio de 2001.

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a licença de operação, para o empreendimento/atividade: Usina Termelétrica Brasília - UTB, local: SIA - Área de Serviços Públicos, Trecho 4 Lote "A". Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 14:30 horas do dia 21/06/2001, os Invólucros contendo as proposta relativas à TPO nº 015/2001-CEB, para CONSTRUÇÃO DE REDE PARA EXPANSÃO DO SISTEMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DO PROGRAMA LUZ NO CERRADO, destinados à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 7,00 (sete) reais. Demais informações através dos telefones 325-2972 / 325-2953 ou pelo telefax 225-3549.

Brasília - DF, 31 de maio de 2001
RAIMUNDO VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada no SGAS - Quadra 904, Bloco A, sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público o Resultado do Julgamento da Proposta Comercial do procedimento licitatório da CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2001-CEB – AQUISIÇÃO DE UNIFORME OPERACIONAL, onde foram classificadas para esse procedimento as empresas CONFEXFORTE INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. - para todos os itens, sendo 1ª colocada para os itens de 01 a 10 e de 14 a 21 e 2ª colocada para os itens 11, 12 e 13 e THAÍS COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - Itens 11 a 21, sendo 1ª colocada para os itens 11, 12 e 13 e 2ª colocada para os itens de 14 a 21. Foram desclassificadas as empresas MONTALVÃO E SIQUEIRA LTDA e ALGEMODAS ALFAIATARIA E CONFECÇÕES LTDA, estando o processo à disposição dos interessados para vistas, na Gerência de Licitação - GRLI, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225.3549 e 325.2953.

Brasília - DF, 1º de junho de 2001
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Comissão Especial de Licitação-CEL
Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2001

PROCESSO Nº 113.004.318/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FROYLAN ENGENHARIA, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. -

OBJETO: Pavimentação de trecho específico da DF-190, definido como LOTE 01. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 010/2000 - VIGÊNCIA: 30.04.2002, com execução em 300 (trezentos) dias. - VALOR: R\$ 4.602.732,44 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 31.05.2001. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: LUISMAR GONZAGA GUIMARÃES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2001

PROCESSO Nº 113.004.318/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Pavimentação de trecho específico da DF -190, definido como LOTE 02. - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 010/2000 - VIGÊNCIA: 30.04.2002, com execução em 300 (trezentos) dias. - VALOR: R\$ 4.674.656,09 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) - DATA DA ASSINATURA: 31.05.2001. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Engº BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; Pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA OLIVEIRA.

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 7/01

PROCESSO Nº 113.005.488/00 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 30 (trinta) dias, devendo encerra-se em 04.07.2001 e estende a vigência contratual até 31.08.2001. - DATA DA ASSINATURA: 31.05.2001.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 111/2000

PROCESSO Nº 113.003.027/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e EWEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 20 (vinte) dias, devendo encerra-se em 13.06.2001 e estende a vigência contratual até 31.07.2001. - DATA DA ASSINATURA: 23.05.2001.

EXTRATO DA OITAVA APOSTILA AO CONTRATO Nº 014/00

PROCESSO Nº 113.008.507/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 15 (quinze) dias, devendo encerra-se em 28.05.2001 e estende a vigência contratual até 31.07.2001. - DATA DA ASSINATURA: 11.05.2001.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final da Concorrência supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 31 de maio de 2001.
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2001

Processo nº 050.000. 703/2000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da 24ª Delegacia de Polícia na EQNO Q. 10/12 lote E - Ceilândia - DF.

A CEL/SSP torna público aos licitantes e demais interessados que promoveu alterações no Edital, as quais passam a ter a seguinte redação:

No item - 4.3 Declaração de Visita, expedida pela Assessoria de Obras da SSP, a qual deverá ser marcada pelos telefones (061) 314-8270 ou 314-8276, e será realizada nos dias 29, 30, 31/05, e 05, 06, 07, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 27/06, 02, 03 e 04/07/2001, devidamente acompanhada pelos técnicos da Assessoria de Obras da SSP/DF e obrigatoriamente pelo Responsável Técnico da interessada, detentor do atestado referente à obra;

No item - 5.1.2 Os orçamentos analítico e sintético, deverão ser apresentados de acordo com o modelo da AO/SSP, seguindo fielmente os itens constantes, admitindo-se a transcrição em formulário da empresa; No item - 6.11.4 O BDI (Benefício de Despesas Indiretas) diferente de 20% (vinte por cento) o subtotal da proposta.

Em consequência fica adiada para o dia 05/07/2001 a data de recebimento dos envelopes de documentação/proposta, no mesmo horário e local.

CONCORRÊNCIA Nº 5/2001

Processo nº 050.000. 705/2000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da 14ª CPMIND da Polícia Militar do Distrito Federal, situado à Quadra Central 01, AE-01, Santa Maria - DF.

A CEL/SSP torna público aos licitantes e demais interessados que promoveu alterações no Edital, as

quais passam a ter a seguinte redação:

O preço total máximo que esta Administração se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação é de R\$ 559.546,24 (Quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

No item - 4.3 Declaração de Visita, expedida pela Assessoria de Obras da SSP, a qual deverá ser marcada pelos telefones (061) 314-8270 ou 314-8276, e será realizada nos dias 29, 30, 31/05, e 05, 06, 07, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 27/06, 02, 03 e 04/07/2001, devidamente acompanhada pelos técnicos da Assessoria de Obras da SSP/DF e obrigatoriamente pelo Responsável Técnico da interessada, detentor do atestado referente à obra;

No item - 4.1.15 Comprovação de capital igual ou superior ao valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais) na data de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta (Art. 31, parágrafo 3º da Lei nº 8.666/93);

No item - 5.1.2 Os orçamentos analítico e sintético, deverão ser apresentados de acordo com o modelo da AO/SSP, seguindo fielmente os itens constantes, admitindo-se a transcrição em formulário da empresa. Em consequência fica adiada para o dia 05/07/2001 a data de recebimento dos envelopes de documentação/proposta, no mesmo horário e local.

Maiores esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados na secretaria da CEL, no SAM Conjunto "A", bloco "A", 2º andar (ao lado do Detran/DF), fones: 314.8273, 314.8277, 314.8287, fac-símile 322.4346 - Brasília -DF ou cpl@ssp.df.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 6/2001

Processo nº 050.000.704/2000

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da 31ª Delegacia de Polícia, situada à Q. 18/19, AE-01, Conjunto A - EPC - Expansão - Planaltina - DF, A CEL/SSP torna público aos licitantes e demais interessados que promoveu alterações no Edital, as quais passa a ter a seguinte redação:

No item - 4.3 Declaração de Visita, expedida pela Assessoria de Obras da SSP, a qual deverá ser marcada pelos telefones (061) 314-8270 ou 314-8276, e será realizada nos dias 29, 30, 31/05, e 05, 06, 07, 12, 13, 19, 20, 21, 26, 27/06, 02, 03 e 04/07/2001, devidamente acompanhada pelos técnicos da Assessoria de Obras da SSP/DF e obrigatoriamente pelo Responsável Técnico da interessada, detentor do atestado referente à obra;

No item - 5.1.2 Os orçamentos analítico e sintético, deverão ser apresentados de acordo com o modelo da AO/SSP, seguindo fielmente os itens constantes, admitindo-se a transcrição em formulário da empresa;

No item - 6.11.4 O BDI (Benefício de Despesas Indiretas) diferente de 20% (vinte por cento) o subtotal da proposta.

Em consequência fica adiada para o dia 05/07/2001 a data de recebimento dos envelopes de documentação/proposta, no mesmo horário e local.

Maiores esclarecimentos encontra-se à disposição dos interessados na secretaria da CEL, no SAM Conjunto "A", bloco "A", 2º andar (ao lado do Detran/DF), fones: 314.8273, 314.8277, 314.8287, fac-símile 322.4346 - Brasília-DF ou cpl@ssp.df.gov.br.

Brasília, 1º de junho de 2001.
FERNANDO CÉSAR NEVES
Presidente da CEL/SSP

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL(*)

Partes: DETRAN-DF e ENGEBRÁS S.A. - Proc.: 055.003804/99 - CONTRATO Nº01/2001 - Obj: Serv. de controle de velocidade pontual em vias do DF, inventário, registro e ordenação de dados de contagem volumétrica de veículos,...-UG:220201- Progr. de Trab: 06181260024690001 -FR:220 - ND:349039 :Evento:400091 -ESTIMATIVO - Vigência: 30 meses, a contar de 01.06.2001-Data assinatura: 01.06.2001-Assinam:Almir Maia Ribeiro, Francisco Carlos Geraldo C. Guimarães e Roldolfo Valentino Imbimbo.

(*) Republicado por ter saído com incorreção nas datas de Vigência e Assinatura do Contrato.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2001
CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL - CFOPM/99

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Edital nº 226/98-DP/PMDF, publicado no DODF nº 197, de 16OUT98 e em cumprimento a determinação judicial, resolve:

1. Convocar para reinclusão na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no 2º ano do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, o candidato Rafael Delatorres Gaspar de Carvalho, insc. 11418.

1.1. O candidato acima convocado deverá comparecer no dia 04 JUN 2001, às 09:00 horas, na Diretoria de Pessoal da PMDF (DP-1), localizada no Setor Policial Sul, Área Especial 4, Brasília - DF, para fins de reinclusão e apresentação na Academia de Polícia Militar de Brasília para matrícula no 2º Ano do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2001

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de fisioterapia R.P.G. (reavaliação postural global)

Data: 21.06.2001 - Horário: 15:00 horas.

Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.

Informações e cópias da Tomada de Preços das 09:00 às 17:00 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 30 de maio 2001
FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA - CEL QOPM
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da PMDF, comunica aos interessados que se encontra afixado no quadro de avisos desta CPL, o resultado de julgamento da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2001 - Processo nº 054.000.041/2001 (CONTRATO).

O item único do presente Edital, com o percentual de 12,10%(doze vírgula dez por cento) de descontos sobre os valores estipulados na lista de procedimentos médicos da AMB, edição 1996.

Brasília-DF, 28 de maio de 2001
FRANCISCO DAL MOLIN DA ROSA - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº068/2001-SECDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa FF PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.; Processo 150.000343/2001. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, item 4.7, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA: Não será permitida a venda de ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$20,00 (vinte reais) para a sessão do dia 08/06/2001, R\$40,00 (quarenta reais) para a sessão do dia 09/06/2001 e R\$30,00 (trinta reais) para a sessão do dia 10/06/2001, devendo as partes observarem as disposições da Lei Distrital nº190/91, de 02.12.91, alterada pela Lei 2.238/98, de 31/12/98.; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de maio de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CARMEN LUCIA DE MELO SILVA; TESTEMUNHAS: KARLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2001

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para exploração de serviços de Bar, Lanchonete, Cafeteria, Bomboniere e Tabacaria do Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o aviso de licitação.

Data e Horário de Abertura: 19/07/2001 - Às 15:00 Horas

Local: Via N2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Horário de entrega do Edital: das 13:00 às 18:30 horas

Custo do Edital: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)

Brasília, 30 de maio de 2001
EVERALDO FLORENTINO MEIRELES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 6051. ASS.: 08.05.2001. PROCESSO: 092.000630/2001. PARTES: CAESB X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES. Dispensa de Licitação. OBJETO: realização de cursos de treinamento e elaboração de trabalhos de atividade técnico-culturais. FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. As despesas correrão à conta do Desteque Orçamentário n.º 578-9/2001, na Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2678/0001 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Rubrica 34.90.39, Código 12.123.205.306-4. VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). PRAZO: o prazo para execução do contrato é de 08 (oito) meses, com início no mês de maio de 2001, através da emissão da ordem de serviço, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato expirar-se-á em 31/12/2001, com início a partir da publicação do extrato do

ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão nº 6.057/97 do TCDF). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. P/ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES: Lúcia Helena da Silva Feijão.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT n.º 5958. Processo: 092.003977/2000. PARTES: CAESB X ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Viviane Costa Gomes – Superintendente de Recursos Humanos. P/ ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES: Lúcia Helena da Silva Feijão.

Termo de Quitação do CT n.º 5872. Processo: 092.005997/1999. PARTES: CAESB X LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2001. ASSINANTES: P/CAESB: Nelson Afonso dos Reis – Superintendente de Suprimentos. P/ LEMOS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES, AREIA E CASCALHO LTDA: José Maria Lemos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato n.º 5565. ASS.: 18/05/2001. PROCESSO: 092.007160/1997. PARTES: CAESB X HELMAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazos de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 21/05/2001 e 19/08/2001, ficam prorrogados por mais 90 (noventa) dias, expirando-se em 19/08/2001 e 17/11/2001, respectivamente. ASSINANTES: P/ CAESB: Antônio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ HELMAR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA: Ronan José de Almeida.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CAESB DIRETORIA DO SISTEMA DE ÁGUA

AVISO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/DF, a Autorização Ambiental nº 23/2001-SEMARH/DF (Renovação) referente à duplicação dos trechos finais das adutoras RAP/MN-1-RAP/TS1, Regiões Administrativas de Ceilândia e Taguatinga.

Brasília, 1º de junho de 2001
ANTONIO MANOEL SOARES
Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente-Substituto da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº62/SEDUH, publicada no DODF de 29/12/2000, no uso de suas atribuições, resolve:

CONVOCAR a Senhora RAIMUNDA DAS GRAÇAS SILVA CARVALHO, residente à QR 502 conjunto 04 casa 38, Samambaia-DF, para comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Edifício Sede da SEDUH sito no SCS Quadra 06 bloco A lotes 13/14, para tratar do assunto objeto do Processo nº 102-155.505/98.

WILSON FRANÇA VIANA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 102-162.902/99. PARTES: “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO”, com a supervisão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 003/2000. OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira do Contrato nº 003/2000. FUNDAMENTO LEGAL: art.57, §

1º, Inc. II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de 22-4-2001. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2001. SIGNATÁRIOS: pelo IDHAB EM PROCESSO DE EXTINÇÃO: Hamilton de Almeida Ramos, como Inventariante. DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA TECON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA: Jair Luiz da Costa. Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo e Jason Paranhos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO Nº 101.001.201/93. PARTES: “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO”-IDHAB, com supervisão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS. ESPÉCIE: Convênio 02/99. OBJETO: Alteração do Preâmbulo do Convênio nº 02/99, que passa a Ter seguinte redação: “Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal em processo de extinção- IDHAB-DF.....e do outro lado a Secretaria de Estado de Ação Social, doravante denominada SEAS.....devidamente autorizado pelo Decreto nº 19.108/98”.DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2001.SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL: Gustavo Aurnheimer Ribeiro. Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo. e Jason Paranhos.

PROCESSO Nº 102-162.902/99. PARTES: “INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL EM PROCESSO DE EXTINÇÃO”, com a supervisão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação X BASECON CONSTRUTORA LTDA. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 01/2000. OBJETO: Alteração das Cláusulas Terceira do Contrato nº 002/2000. FUNDAMENTO LEGAL: art.57, § 1º, Inc. II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a partir de 22-4-2001. DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2001. SIGNATÁRIOS: pelo IDHAB EM PROCESSO DE EXTINÇÃO: Hamilton de Almeida Ramos, como Inventariante. DISTRITO FEDERAL: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, pela CONTRATADA BASECON CONSTRUTORA LTDA: Marco Antonio Dantas Porfírio Borges Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo e Jason Paranhos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

RESULTADO DO JULGAMENTO CONVITE Nº 4/2001

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea “b” e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento do convite em epígrafe, sendo desclassificadas as seguintes empresas: Augemodas Alfaiataria e Confecções Ltda, para os itens 1, 2, 5 e 8 a 11, por apresentar amostra em desacordo c/ especificado: itens 1, 8, 9 e 11 – apresentou modelo e tecido diferentes; item 2 –sem botão na calça, sem trespasse de 5cm, zíper não é em metal e não tem extensão em bico, falta portinhola do bolso externo, sem pendurador, forro não é 100% acetato, barra não é comum, não possui bolso interno, falta caseado do lado esquerdo da lapela, falta identificação do tecido; item 5- costura do bolso e da abertura de trás sem ser mosqueada, medidas dos bolsos diversa do especificado, com passador na parte de trás e botão não é de massa; item 10-sem fralda; item 11- tecido diverso e falta revestimento do elástico; Para o item 3, foi desclassificada por descumprir o item 1.2 do Anexo I. Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda-ME, para os itens: 2, 10 e 11, por apresentar amostra em desacordo c/ especificado: item 2- sem pendurador, zíper não é em metal; item 10- sem fralda; item 11- falta revestimento do elástico. Para os itens 1, 5 e 8 foi desclassificada por apresentar preço excessivo. Não houve propostas válidas para os itens 1, 2, 5, 8, 10 e 11.

Item	Empresa Vencedora	Especificação	Prazo Entrega	Vr.Unitário (R\$)
03	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda-ME	Camisa social masc, manga comp., em tricoline mista	45 dias	34,00
04	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda-ME	Gravata social, lisa, 100% poliéster.	45 dias	8,90
06	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda-ME	Conjunto social femin. (blazer, saia ou calça, microfibra lisa.	45 dias	155,00
07	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda-ME	Blusa manga curta feminina, crepe Kochibo 100% poliéster	45 dias	39,00
09	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda-ME	Conjunto para garçom em microfibra lisa.	45 dias	170,00
12	Lima Dias Roupas e Acessórios Ltda-ME	Capas para Conselheiro e Procurador Geral, cetim godê.	45 dias	300,00

Brasília, 30 de maio de 2001
HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

3ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1/2001

O Inspetor da 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Tribunal de Contas, se processam os Autos nº 1634/96 tratando de Denúncia, em que foi responsabilizado o Sr. JÓÃO CARLOS CORREIA, ex-funcionário do DMTU, residente e domiciliado em local não sabido, a qual deverá, no prazo de 30 dias contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa quanto aos fatos que lhe são atribuídos nos autos, conforme a Decisão nº 1139/2001. O Processo acima referido, para as consultas que se fizerem necessárias, encontra-se à disposição da citado, no Anexo do Edifício Palácio Costa e Silva - TCDF, térreo, Praça do Buriti, de 2ª a 6ª feira, das 13 às 17 horas. Brasília, 17 de maio de 2001.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Inspetor

INEDITORIAL**ALFREDO VEÍCULOS LTDA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento/atividade de compra, venda, troca e consignação de veículos novos e usados no SCIA Quadra 15 conj. 06 lote 02, Guará-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

ALFREDO DE FREITAS PONTE
Sócio Proprietário

DAR-2745/01.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO MATEUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária São Mateus, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em primeira convocação em número regimental de acionistas ou às 19:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número, à SCLN 307 Bloco C sala 110, para deliberarem sobre a eleição da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para o período de 18 de junho de 2001 a 30 de abril de 2002.

Brasília, 31 de maio de 2001
JOSÉ COUTO FILHO
No exercício da Presidência

DAR2755/01

CONTATOS VEÍCULOS

AVISO DE REQUERIMENTO E LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para o empreendimento/atividade de compra e venda de veículos novos e usados, peças e acessórios, troca e consignações no SCIA Quadra 15 conjunto 06 lote 21, Guará-DF - Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

JADER ROCHA BOTELHO
Proprietário

DAR-2748/01

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Prazo: 05 (cinco) dias

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, no uso de sua competência estabelecida pelo Regimento Interno da Entidade, CONVOCA a Auxiliar de Enfermagem Adriana Carvalho de Almeida Magalhães, COREN-DF nº 342148/IS-AE, para no prazo acima, comparecer à sede deste Conselho, sito no SDS - Edifício Eldorado, sala

36 - 2º subsolo - Brasília - DF, a fim de tomar ciência do Ato Decisório nº 058/2001; CONVOCA também o Sr. Washington Reis Cardoso Sousa, para nos mesmos prazo e local, tomar ciência dos Atos Decisórios nºs 058, 059, 060 e 061/2001, referentes ao Processo Ético COREN-DF 011/2000. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital.

Brasília, 01 de junho de 2001
JORGE HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO
Presidente.

DAR2760/01

F. S. S. P. B. - FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos de Brasília - FSSPB, convoca nos termos do Estatuto da FSSPB, os membros do Conselho de Representantes da Federação em epígrafe, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 07 de junho de 2001, às 8:30 horas, em 1ª convocação, e às 9:30 horas em 2ª e última convocação, no auditório da CSPB, situado no SBS - Quadra 01, Bloco K - Edifício Seguradoras, 9º andar, Salas 903/907, Brasília - DF, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1 - Anulação da Assembléia Geral Extraordinária de 19 de março de 2001; 2 - Alteração do Estatuto; 3 - Prorrogação do Mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Representantes da FSSPB junto à CSPB e Preenchimento dos cargos vagos para o mandato de 21/06/2001 a 20/06/2006 e 4 - Assuntos Gerais.

Brasília - DF, 31 de maio de 2001
CARLOS ALBERTO PIO
Presidente da FSSPB.

DAR-2750/01

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS - Edifício José Severo - 7º andar Brasília -DF Telefone 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados da empresa: MADEREIRA E MARCENARIA BELO VALE LTDA, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06/06/2001, na sede da empresa sito à Rua 48 Lote 51 Centro - São Sebastião-DF, às 07:30 horas em 1ª convocação, ou às 08:00 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discutir e deliberar, com votação por escrutínio secreto, sobre a conveniência de alteração da representação dos trabalhadores, passando-a para o Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, representante dos trabalhadores no Comércio Varejista; b) Assuntos Gerais.

Brasília- DF, 01 de junho de 2001
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados das empresas: FRATEX IND. E COM. LTDA- (TRACK & FIELD), PÁTIO BRASIL, CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA, para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 05/06/2001, na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, sito SCS Q 06 BL A ED. JOSÉ SEVERO 7º ANDAR Brasília,DF, às 8:30 horas em 1ª convocação, ou às 09:00 horas em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do ano de 2001, de acordo com a cláusula 42ª da CCT, § 4º inciso II vigente e Medida Provisória 1539, e Lei nº 1880 de 20/01/1998; b) Assuntos Gerais.

Brasília- DF, 31 de maio de 2001
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR2762/01